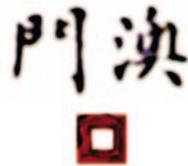




# Tentativa de uma Nova Abordagem às Origens Históricas da Presença Portuguesa em Macau

JIN GUOPING\* E WU ZHILIANG\*\*



No nosso artigo “Reformular as Origens de Macau. Imperadores, âmbar-cinzento e Macau”<sup>1</sup> tivemos a oportunidade de percorrer o processo da busca oficial do âmbar-cinzento<sup>2</sup> no reinado de Jiajing 嘉靖 (1522-1566) e de estudar algumas das suas ligações à fundação de Macau. Nesta sede, mediante novas investigações sobre as datas exactas do assentamento sino-português quinhentista e da conhecida carta-relação do Pe. Gregório Gonçalves, tentaremos analisar mais a fundo a incrível função e o hábil disfarce que o âmbar-cinzento constituiu no processo do estabelecimento dos Portugueses em Macau. A fim de desmistificar a “lenda de Macau” iremos combinar este com outros factores, designadamente com a descoberta das origens dos bairros estrangeiros em Suzhou 肅州, que teriam servido de base legal e institucional para acomodar os Portugueses na península de Macau.

## I. DAS DATAS DO ASSENTAMENTO SINO-PORTUGUÊS E DA CARTA-RELAÇÃO

A datação correcta do assentamento entre Leonel de Sousa e o *haidao fushi* 海道副使 (subintendente dos Assuntos de Defesa Costeira) Wang Bo 汪柏 e da famosa carta-relação do Pe. Gregório Gonçalves continua controversa no meio académico internacional.

Em primeiro lugar, ocupemo-nos com a data dessa carta-relação que o Pe. Gregório Gonçalves dirigiu a D. Juan de Borja,<sup>3</sup> embaixador de Espanha em Lisboa. O seu título exacto é *Relacion del Vicario de la China a D. Juan de Borja, traducida de Portugues*. Sabemos, assim, que a missiva original foi escrita em português. Trata-se de um documento histórico importantíssimo sobre os primeiros tempos de Macau, cuja tradução original em espanhol ainda se conserva no Archivo General de Indias, em Sevilha, e de que também existe cópia no Ministério da Marinha, em Madrid.<sup>4</sup> Em 1925, quando o Pe. Pastells reproduziu parcialmente este documento na sua *História Geral de las Filipinas*,<sup>5</sup> não tendo a certeza, datou-o do ano de 1570, mas com um ponto de interrogação. O Pe. Manuel Teixeira seguiu a mesma versão.<sup>6</sup> O Dr. António Baptista sugeriu a data de 1568<sup>7</sup> e o Professor Rui Loureiro avançou com duas datas.<sup>8</sup>

Ora, sem a introdução de novas fontes, a solução desta questão continuará adiada *sine die*. Todavia, algumas peças arquivísticas espanholas fornecem-nos provas irrefutáveis da data e lugar desta carta.

\* 金国平 Tradutor e investigador da História de Macau e da História das Relações Sino-Portuguesas. Licenciado em Português pela Universidade de Estudos Estrangeiros de Pequim.

*Translator and investigator of the History of Macao and of the History of Sino-Portuguese Relations. He holds a Degree in Portuguese from Beijing University of Foreign Studies.*

\*\* 吴志良 Doutorado em História pela Universidade de Nanjing. Vice-presidente do Instituto das Relações Chinesas com o Exterior. Administrador da Fundação Macau.

*Ph.D. in History from the University of Nanjing. Vice-president of the China Overseas Relations Association. Chairman of the Macao Foundation.*

## HISTORIOGRAFIA

Começamos pela carta de recomendação do Pe. Gregório Gonçalves que o embaixador espanhol em Lisboa dirigiu ao rei Filipe II de Espanha. Datada “De Lisboa, 26 de noviembre de 1573”, reza no começo:

*Señor: Por la relación que con ésta envío de Gregorio de Ganzálvez, vicario de la China, entenderá vuestra Majestad a lo que se ofrece y las razones que da para haber de tomar el sitio de los Luzones, los que de la Nueva España fueron a las Islas Filipinas y están ahora en la isla de Pulucubu. Yo ha días que comunico este hombre, y a lo que de él entiendo, trata verdad; y, pareciéndome ser esto así, le he hecho amistad en lo que se le ha ofrecido. Ha tenido mucha gana de ir a tratar estos negocios con vuestra Majestad y se lo he estorbado, por parecerme que, habiéndose vuestra Majestad de servir de él, conviene que sea en mucho secreto; lo cual no podría ser, yendo él a esa corte; él no pretende merced, sino después de haber servido, como en su relación dice. Entiendo que es persona que puede bien cumplir lo que promete, vuestra Majestad enviárame ha mandar lo que debo hacer.*<sup>9</sup>

Pelo conteúdo da carta, fica definitivamente apurada a nacionalidade do Pe. “Gregorio de Ganzálvez”, um português que se ofereceu ao serviço de Espanha em circunstâncias assim propostas pelo Pe. Gregorio de Andres:

*En 1572 había desembarcado en Lisboa un clérigo portugués, de nombre Gregorio Gonzálvez, audaz misionero que había recorrido la India, China e islas de Indonesia y Filipinas. Parece que había tenido diferencias con los jesuitas y, últimamente, con su Obispo Melchor Carneiro, primer Obispo de Japón y China, del cual era vicario en Macao; pero no sé por que motivos fue degradado y suspendido de Ordenes; por lo cual venía a Roma a apelar contra esta sentencia e obtener de la Santa Sede la vicaría de Macao. Estas disensiones con los Portugueses explican la inclinación de Gonzálvez hacia los castellanos, que buscaban, según este clérigo, no la conquista territorial sino espiritual de estos remotos territorios. Aunque Gonzálvez quiso venir a Madrid para explicar a Felipe II los derechos de los castellanos en Oceanía, sin embargo el embajador Borja le desaconsejó por ele peligro que corría si los Portugueses llegaran a enterarse de que comunicaba sus conocimientos sobre aquellos territorios a sus rivales. Por lo cual remitió, por la embajada, una extensa relación en que describe sus andanzas por Oriente.*<sup>10</sup>

Ao que parece, estamos perante outro Luís Jorge de Barbuda! Face a este documento, poderemos, assim,

situar a data da elaboração da *Relación del Vicario de la China a D. Juan de Borja* no período entre 1572 e Novembro de 1573. Provavelmente, teria sido escrita nos inícios ou meados de Novembro de 1573, pois D. Juan de Borja diz: *Yo ha días que comunico este hombre, y a lo que de él entiendo, trata verdad*, parecendo certo que o lugar em que foi escrita terá sido Lisboa.

Apesar de já termos assim identificada a data da elaboração desta carta, ainda não podemos definir exactamente qual é o período de “doze anos” nela referido. Só com a resolução deste problema poderemos saber a data da chegada do Pe. Gregório Gonçalves a Macau, de maneira a conseguir dados seguros sobre a data do assentamento sino-português e do momento em que os Portugueses começaram a frequentar Macau.

Foram sugeridas várias datas, 1553, 1554, 1555, 1571, 1573, etc., sendo as mais correntes 1553 e 1554. Pessoalmente inclinamo-nos para 1553. Eis a nossa argumentação:

Primeiro, o próprio Pe. Gregório Gonçalves relata: “Nenhuma coisa tratarei com Vossa Senhoria em que haja dúvida, nem seja de outiva, senão de vista e certa. Eu há vinte anos que estou na Índia de Portugal, e tantos há que fui enviado ao reino da China, pelas muitas guerras que há muitos anos que em tal reino há com os Portugueses, apesar da qual sempre fizeram seus negócios, até ao ano de cinquenta e três. E neste tempo vieram notícias à Índia que queriam os Chineses fazer pazes com os Portugueses, como de facto se fizeram.”<sup>11</sup>

Por esta narrativa testemunhal sabe-se que a data do assentamento sino-português seria 1553. Tomando por base os períodos das monções, condições indispensáveis às navegações marítimas dessa altura, também podemos obter alguns dados aproximados que nos permitem deduzir a data. Das monções, que constituíam as melhores épocas para a navegação dos barcos à vela que viajavam da China para a Ásia Marítima e vice-versa, no Índico, a de sudoeste começa em Março, num deslocamento paulatino em direcção a leste, atingindo em Junho a sua máxima força. Em Julho, continua vigorosa. A partir dos inícios de Agosto vai perdendo a sua intensidade, mas prevalece até Setembro. Nos finais de Setembro ou inícios de Outubro chega a época das chuvas, que anuncia a mudança de direcção dos ventos. Em Outubro, começa a levantar-se a monção de nordeste.<sup>12</sup> Segundo a carta de Leonel de Sousa, dirigida ao Infante Dom Luís, em Março de 1553 ele já estava na Malaca, o

que quer dizer que, pelo menos, em Março de 1553 já tinham chegado barcos da China a Malaca a trazer a notícia do assentamento.

Em segundo lugar, recordemos que, com o falecimento de S. Francisco Xavier na ilha de S. João, ocorrido em 1552, o projecto inaciano de entrar na China sofreria uma suspensão temporária. A paz entre a China e Portugal foi uma boa oportunidade para que os missionários pudessem pôr pé na China. O bispo da Malaca, em cuja jurisdição religiosa cabiam os assuntos religiosos da China, não deve ter perdido tempo em mandar missionários para essa mesma China. Os barcos que saíam de Malaca para lá costumavam zarpar entre Abril e Maio, razão pela qual podemos supor que o bispo da Malaca, ao obter esta notícia, teria mandado imediatamente o Pe. Gregório Gonçalves embarcar nalgum barco de vela que fosse à China com a monção de sudoeste. O enviado deverá ter chegado a Macau antes de Junho ou Julho de 1553, pois a embarcação em que viajava deveria ir ao Japão antes desta data, sob risco de perder as monções.

Em terceiro lugar, o sucessor do Pe. Gregório Gonçalves foi o Pe. João Soares, que chegou a Macau em Outono de 1564 numa embaixada do rei português ao imperador da China. Por causa das monções, a saída do Pe. Gregório Gonçalves de Macau teria ocorrido no Outono de 1564, substituído pelo recém-chegado e novo Vigário da China.<sup>13</sup> Ele próprio no-lo diz: "... E comecei a entender a terra e a fazer cristandade, trabalhando sempre [para] que os da terra fossem favorecidos, sabendo perdoar-lhes as suas faltas, tratando com eles e fazendo-os tratar [com] muita verdade, donde vim a fazer, no decurso do tempo, que foram doze anos uma povoação muito grande na ponta da terra firme que se chama Macau, com três Igrejas e um hospital de pobres e casa da Misericórdia, que agora é uma povoação que passa de cinco mil almas cristãos."<sup>14</sup> Ora, analisando a data em que o Pe. Gregório Gonçalves deixou Macau ou o seu cargo de Vigário da China – que dissemos supor ser o ano de 1564 – recuados 12 anos, teríamos exactamente o ano de 1553!

Pelo exposto, parece poder afirmar-se que o assentamento da paz entre a China e Portugal deverá ter sido firmado antes de Fevereiro de 1553. O Pe. Gregório Gonçalves teria chegado a Macau entre a Primavera e o Verão de 1553 e o seu abandono de Macau, ou do cargo do Vigário da China, teria ocorrido no Outono de 1564. Resumindo: o Pe. Gregório Gonçalves, que viveu e

missionou na qualidade de Vigário da China, num total de 12 anos em Macau, bem merece ser incluído no elenco dos fundadores de Macau e chamado de fundador da Igreja Católica no território.

Os estudiosos que insistem na data de 1554<sup>15</sup> baseiam-se principalmente na obra *Riben Yi Jian* 日本一鑑 (Um Olhar sobre o Japão), de Zheng Shungong 郑舜功, e no *Tractado em que se contam muito por extenso as cousas da China com as suas particularidades, e assi do reyno de Ormuz* do Pe. Gaspar da Cruz. Todavia, comparando estas duas obras com a carta de Leonel de Sousa sobre o assentamento sino-português e a carta-relação do Pe. Gregório Gonçalves ao embaixador espanhol em Lisboa, advertimos que as primeiras não são fontes primárias; ou seja, a haver discrepâncias sobre os mesmos factos, são as fontes primárias a prevalecer.

Em nossa opinião, quanto ao processo da fundação de Macau, a explicação dada pelo Professor Dai Yixuan afigura-se-nos a mais defensável e aceitável. Dai Yixuan frisa: "No nosso entender, as circunstâncias reportadas na carta de Sousa correspondem à verdade histórica dos factos. Primeiro, em termos da data, corresponde à registada nas fontes chinesas. Sousa veio à China em 1552 (isto é, 31.º ano do reinado de Jiajing), mas não obteve grandes sucessos comerciais. Os seus contactos com o *haidao fushi* verificaram-se no ano seguinte (isto é, no 32.º ano do reinado de Jiajing, 1553), o que coincide com a data em que os "bárbaros dos barcos" pediram alguma terra emprestada para pôr a secar os tributos que traziam, para o que obtiveram a autorização do *haidao fushi* Wang Bo, registada na *Guangdong Tong Zhi* 广东通志 (Crónica Geral de Guangdong), da autoria de Guo Fei 郭斐. Em segundo lugar, este assentamento deveria ser autorizado pelo imperador, o que podia demorar de três a quatro meses. Ou seja, pelo menos só no ano seguinte (33.º ano do reinado de Jiajing, 1554) poderia chegar algum despacho oficial da corte. Esta versão coincide com a data avançada por Gaspar da Cruz que diz que, a partir de 1554, os Chineses deixaram os Portugueses pagar os direitos e comerciar pelos ancoradouros. Também está em conformidade com o relato feito por Zheng Shungong em *Riben Yi Jian*: "No ano *jiayin* 甲寅 (1554), apareceu um grupo de barcos dos bárbaros *Fulangji* 佛朗机 (Frangis, designação dada aos Portugueses) pelas águas de Guangdong 广东 em companhia dum tal Zhou Luan

## HISTORIOGRAFIA

周鸾, que se apresentou como sendo o *kegang* 客纲 (agente oficial).<sup>16</sup> Junto com os bárbaros, assumiu o nome dum outro país para informar falsamente o *haidao fushi*, que veio a autorizar-lhes o pagamento dos direitos conforme as taxas em vigor. De maneira que, ao obter a autorização da parte do *haidao fushi* Wang Bo para o comércio, usava com frequência embarcações pequenas para incitar os bárbaros a transportar as suas mercadorias para o sopé da cidade capital de Guangdong a fim de as comercializar. Chegaram a entrar na cidade com o mesmo objectivo.<sup>17</sup> Vemos que tanto as datas como os factos estão conformes. As descrições de *Riben Yi Jian* são complementares de alguns pormenores contidos nas informações de Sousa.<sup>18</sup>

## II. A CARTA-RELAÇÃO, A *GUANGDONG TONG ZHI* E OS PORTUGUESES EM MACAU

O maior valor documental da carta-relação do Pe. Gregório Gonçalves reside no facto de descrever com grande fidelidade o processo histórico da instalação portuguesa em Macau:

“... E com esta notícia fui para lá enviado, e permaneci na terra no primeiro ano com sete cristãos, onde me cativaram a mim e aos demais, até a vinda dos navios no ano seguinte. E no segundo ano me começou Nosso Senhor a alumiar, com o que converti alguns Chineses à fé de Jesus Cristo, e permaneci na terra, onde tinha edificado uma igreja de palha. E logo que se vieram os navios para a Índia e para outros reinos, me tornei a deixar ficar na terra com 75 cristãos, os quais todos fomos outra vez cativos, sendo derramados por diversas partes, sem saber uns dos outros, gritando os chins comigo, porque me deixava ficar na terra, que seria alguma traição. E detiveram-nos até ao ano seguinte, [altura em] que chegaram os navios e fomos todos soltos e juntos, e tornei a fazer [uma] igreja, e os Portugueses casas, donde fiquei conhecido deles [Chineses] daí em diante pacificamente.”<sup>19</sup>

Aqui “o primeiro ano” deve ser o de 1553, o que coincide com a versão do 32.º ano (1553) do reinado de Jiajing da *Guangdong Tong Zhi* da autoria de Guo Fei. O primeiro “no ano seguinte” e “no segundo ano” referir-se-iam a 1554. O segundo “no ano seguinte”, pelo contexto, seria 1555.

Pela carta-relação do Pe. Gregório Gonçalves sabe-se que nos primeiros dois anos da instalação

portuguesa em Macau, “eles começavam por habitar a bordo”,<sup>20</sup> mais tarde “limitavam-se a algumas barracas, que eram destruídas após o período comercial que coincidia com o início e o fim das monções”.<sup>21</sup> “Na Baía [de Macau] eles viviam em palhais”,<sup>22</sup> “ao terminar as feiras eram expulsos. Com o correr do tempo, a lei ia afrouxando, de maneira que os Portugueses começaram a juntar-se como abelhas e a Baía tornou-se num favo”<sup>23</sup> e “começaram a levantar casas de palha e lances de muralha”.<sup>24</sup> A definição deste *modus vivendi* para os comerciantes estrangeiros que vinham a comerciar à China data dos inícios da dinastia Ming (1268-1644).

“Nos inícios do reinado de Hongwu 洪武 (1368-1398), foi dada ordem para que os artífices e comerciantes bárbaros se limitassem a bordo, sem poderem entrar nas cidades. Havia ordenanças proibitivas muito rigorosas para aqueles que se comunicavam com os bárbaros. A partir dos meados do reinado de Jiajing, houve comerciantes bárbaros que começaram a levantar casas à beira de baías, com o objectivo de facilitar o comércio. O valor de trespasse de cada casa podia chegar a centenas de *jin* 金<sup>25</sup>.”<sup>26</sup>

Logo, desde 1553, os Portugueses deixaram de habitar a bordo durante o tempo das transacções e passaram a viver em construções improvisadas, que bem poderiam ser “os palhais” acima referidos. Isto quer dizer que, a partir desse ano, os Portugueses começaram a “desembarcar em terra e montar as suas barracas” para habitação. Por outras palavras, a instalação portuguesa em Macau dividiu-se em duas etapas: de 1553 a 1554, os Portugueses começaram a frequentar a baía de Macau, com habitações temporárias em terra firme; a partir de 1555, alguns Portugueses começaram a habitar permanentemente em Macau. Citemos outra vez o Pe. Gregório Gonçalves: “... e tornei a fazer [uma] igreja, e os Portugueses casas, donde fiquei conhecido deles [Chineses] daí em diante pacificamente.” Da frase “daí em diante pacificamente” talvez possamos fazer a seguinte interpretação: a partir de 1555, com as repetidas ordens de busca do âmbar-cinzeno dadas por Pequim, as autoridades de Guangdong já deixavam os Portugueses estar à vontade em terra, que passaram dos seus “palhais” a “casas” que eles próprios construíram. Passados mais dois anos, com Wang Bo no topo da Administração Judicial de Guangdong e com o decreto imperial de 1556 sobre o âmbar-cinzeno, os pioneiros Portugueses ganharam

confiança e dedicaram-se seriamente a construir a cidade que veio a ser Macau.

Este processo da instalação portuguesa em Macau tem ecos em crónicas locais chinesas, dos quais destacamos um registo na *Guangdong Tong Zhi*, de Guo Fei, que reputamos ser a referência mais primitiva da versão de 32.º ano (1553) do reinado de Jiajing.

“No 32.º ano (1553) do reinado de Jiajing, os bárbaros dos barcos que vieram a ancorar em Haojing 濠鏡 mostraram o desejo de, contra o oferecimento de subornos, pedir terras emprestadas para a secagem de algumas coisas, a pretexto de ter os seus navios danificados pela tempestade e os tributos molhados, o que veio a ser autorizado pelo o *haidao fushi*, Wang Bo, que recebera esses subornos. De início, fizeram apenas umas dezenas de cabanas de palha, mas passado algum tempo, à medida que os artífices e comerciantes que procuravam lucros fáceis transportavam para lá tijolos, telhas, madeiras e pedras, construíram casas e tomando forma duma povoação que atraía muitos navios para aí ancorarem, tudo à custa de outros surgidouros que caíram em desuso.”<sup>27</sup>

Não falta quem negue terminantemente qualquer relação entre a data avançada pelo Pe. Gregório Gonçalves e a versão do 32.º ano (1553) registada na *Guangdong Tong Zhi* de Guo Fei. Até há quem afirme que os factos reportados nestas duas fontes são contraditórios, alegando que, caso tivesse havido, em 1553, o pedido de empréstimo de alguma nesga de terra em Macau para secar os tributos – pedido este autorizado pelo *haidao fushi* Wang Bo –, não seria possível que houvesse o assentamento entre Leonel de Sousa e Wang Bo em 1554; ou seja, se o assentamento sino-português fosse verdadeiro, seria inverosímil a versão de pedido de terra por parte dos “bárbaros dos barcos”. No entender de alguns investigadores chineses, o referir estas duas fontes nos mesmos termos, além de simplista, é erróneo, por se descurarem as contradições que existem entre os dois documentos. Esses mesmos investigadores chegam a afirmar que, do ponto de vista do valor documental, a carta de Leonel de Sousa é mais primitiva e com uma descrição mais directa, portanto mais credível.

Também já foi posta em causa por alguns historiadores chineses a versão de empréstimo da terra aos Portugueses, reportada na *Guangdong Tong Zhi*. Eis os seus dois argumentos: primeiro, os referidos “bárbaros dos barcos” não eram necessariamente

portugueses; segundo, face ao facto de, nessa altura, não terem os Portugueses o estatuto de tributários, caso tivessem necessidade de secar os tributos, os mandarins locais da dinastia Ming, tal como Wang Bo, não se teriam atrevido a dar a para isso autorização.

Ora, perante este novo avanço que reside na fixação do ano de 1553 como a data do assentamento sino-português e da chegada do Pe. Gregório Gonçalves a Macau deixam de existir as contradições acima referidas. É verdade que os “bárbaros dos barcos” não eram necessariamente Portugueses, mas também é verdade que neles podiam estar incluídos. De facto, “embora haja proibições para a presença dos *Fulangji*, os seus homens vinham misturados na tripulação dos barcos bárbaros para fazer o comércio”.<sup>28</sup> E precisamente porque não tinham o estatuto de tributários, necessitavam de alegar algum motivo que lhes legitimasse a presença não autorizada. Eis o bem achado argumento: pedir terras emprestadas para a secagem dos tributos molhados num naufrágio. As “baías para estrangeiros” e as “baías oficiais” – que são os tais “portos limitados” no dizer de Leonel de Sousa<sup>29</sup> – abertas mediante um Memorial ao Trono apresentado por Lin Fu 林富, eram ancoradouros para barcos dos países tributários. Macau era um deles. O *haidao fushi* Wang Bo, sendo um mandarim destacado da corte, onde tinha contactos e protecções, para a administração de Guangdong, tinha entre as suas competências a pasta do comércio externo; mesmo assim, “como havia ordenanças proibitivas em relação aos contactos com os bárbaros e as baías designadas para eles, assim como a fuga fiscal, e castigos rigorosos para os transgressores”,<sup>30</sup> qualquer consentimento, explícito ou implícito, em deixar os Portugueses entrar em baías para tributários, precisava de ser legitimado com algum argumento válido. A primeira coisa a fazer seria mudar de nome, porque os Portugueses, conhecidos como *Fulangji*, ainda estavam na lista dos que não podiam entrar na China. O *zong du* 总督 (grande coordenador) e *du yu shi* 都御史 (censor-mor) Lin Fu enviou um Memorial: “Solicito que autorizem a passagem da pasta do comércio externo para as competências do *haidao fushi*. Quando chegam às baías os barcos bárbaros, o *haidao fushi*, juntamente com o *beiwo* 备倭 (comandante provincial das forças antipirataria)<sup>31</sup> e o *ti ju* 提举 (superintendência dos navios mercantes),<sup>32</sup> que, por sua vez, chefia os seus subalternos, fazem a patrulha e inspecção aos barcos. Aos que vêm munidos com

## HISTORIOGRAFIA

credenciais tributárias e respectivos *kan he* 勘合<sup>33</sup> será permitido entrar nas baías oficiais, mas sempre os sujeitando a inspecções de rotina. Os bárbaros desconhecidos que nunca vieram trazer-nos tributos, tais como os *Fulangji*, serão expulsos”.<sup>34</sup>

Ora, disto estava perfeitamente informado Leonel de Sousa: “Quanto aos negócios, e vyagem da China toquarey ém pouquos, porque pus tres annos nella e tiue muitos de que tirey pouquo proveyto, achey os Portos todos carrados com muyta guarda, e provimento darmadas pera nos não deyxarem fazer fazenda, nem nola consentirem dar do que fuy logo avizado por hum China alevantado<sup>35</sup> e de portuguezes que lá estavam prezos, que estivesse bem aprecebido que aviam de peleyar comigo, e que de nenhua maneira farya fazenda, por que o mandava asy El Rey, por ser emformado, que ha faziamos furtadamente, e mandava que toda ha geração de mercadores deixassem entrar, e pagar direitos, se não aos Franges que eram homens de corações sujos, que são os portuguezes, e os tinhao por ladroims, e alevantados que amdavam fora da obediencia de seu Rey. Como achey a terra desta maneira e com o avizo que tive pus logo o mylhor requado, e goarda que pude nos Navios, e portuguezes que estavam comygo, que nam alevantassem a terra nem fizessem sem rezomes de que estavam escamdelizados dos passados, soffrendo com isto alguas necessidades, e myngoia de mantimentos por mos nã darem da terra; e aproue a Nosso Senhor que me mandaram cõmeter paz, e que assantase direitos como estavam em custume aseytey este requado cõ conselho de todos, que ho ouveram por muyto serviço de Deos, e de Sua Alteza pelo nã poderem alcançar ate ly os que os que lá hiã e ter El Rey asantado de nos primeiros portuguezes de os nam consentyr na China, e asy pera fazerem esta paz nos mudarão os nomes de Franges que nos dantes chamavaõ a portuguezes de portugual, e Mala qua, que nam eramos da geração dos primeiros, e por suas sortes, e agoyros que he muyto de gentyos que elles são, deziaõ que esta ventura me gardara Deos que pellas portas das Cidades, e lugares ma aviam de mandar espreater o nome.”<sup>36</sup>

Em segundo lugar, havemos de considerar a autorização do pagamento dos direitos aos Portugueses. A taxa de 20% foi fixada mediante um Memorial ao Trono apresentado por Wu Tingju 吴廷举: “No 12.º ano do reinado de Zhengde 正德 (1506-1521), o grande coordenador dos Dois Guang 两广 e o censor

metropolitano Chen Jin 陈金, juntamente com o *fu shi* 副史 (subintendente)<sup>37</sup> Wu Tingju apresentaram um Memorial ao Trono onde propõem seguir a prática de 20% da dinastia Song 宋 (960-1279) ou a taxa mais recente de 30% para taxar as mercadorias trazidas, das quais, as preciosas e finas seriam mandadas à capital e as grossas e pesadas comercializadas *in loco*, cujas receitas reverteriam para o orçamento militar local. Foi apenas autorizada a taxa de 20%.<sup>38</sup> E os Portugueses conseguiram uma maneira de pagar metade da taxa estabelecida, até só um terço: “Esta paz, e direitos mandou cometer ho Aytão da Cidade, e Reyno de Cãtaõ, que he officio e Denydade grande, e Estado como Almyrante do Mar, que prove em todolos negocios dos Portos de Mar asy na fazenda como Armadas, em que as vezes sahe em pessoa com muyto poder, quando ay ha causas pera iso, da qual paz não fiz com elle pauta nem assanto pelo nã levar por Regimento, e que aviamos de pagar a vinte por cento, como hera custume, e paguavam os Syames do Reyno de Siã, que navegam na China par previlejo, e licença d’El Rey, nos quaes Direitos a vymte por cento, nam consenty em mays que ha dez por cento ao que me respodeo que elle os nã podia abaixar, porque eram Direitos Reaes que o faria saber a El Rey, que pera o ãno achariamos a reposta, que aquele nam podia vir, que eram tres ou quatro mezes de caminho aonde El Rey estava, e que por entaõ nam pagassemos mais Direitos aos vinte por cento que dametade das fazendas que levavamos, e asy fyquariam aos dez por cento que dezia, e que me pedia que mandase fazer bom gasalhado dos Mandarys que são como Desembargadores, que os viessem fazer aos Navios, que não oulhase que eram Chins senã as devizas, e Armadas do Estado d’El Rey que traziam, que malembrava que por hua descortezia que fizeram os primerios portuguezes a hum Mãdarim os nã consentio El Rey mais na China, e pois minha ventura fora tão boa que se nã perdesse.

Desta maneira fiz paz; e os negocios na China com que todos fizeram suas fazendas, e proueitos seguramente foram muytos portuguezes á Cidade de Camtaõ, e outros lugares par onde andaram folgando algus dias, e negociando suas fazendas á sua vontade sem receberem agravo, nem pagarem mais Direitos dos que atras digo, que muytos pelo que esquonderam nã ficaram pagando mais Direitos que da terça parte das fazendas.”<sup>39</sup>

Em relação ao facto de saber se Wang Bo teria ou não a autorização de Pequim para tais negociações

comenta W. Robert Usellis: “Em 1554, Leonel de Sousa concluiu um acordo com o *haidao fushi*, Wang Bo, segundo o qual concordava em pagar direitos alfandegários aos Chineses. Este acordo marca um ponto de viragem nas relações luso-chinesas. A partir de agora era permitido aos Portugueses frequentar as feiras de Cantão, o que lhes permitia praticar uma actividade comercial semi-legal; semi-legal uma vez que o acordo havia sido feito pelos funcionários locais sem a necessária autorização das autoridades de Pequim.”<sup>40</sup>

A ideia de as autoridades de Guangdong terem negociado o assentamento com o capitão-mor português nas circunstâncias semi-legais aqui referidas é literalmente copiada por Fok Kai Cheong 霍启昌. Vejamos: “Como o acordo mencionado por Sousa foi feito sem a devida autorização das autoridades de Pequim, os acontecimentos por ele narrados não podem naturalmente ser confirmados nas fontes chinesas oficiais da época. Contudo, existem provas de fontes privadas coevas que corroboram a história de Sousa”.<sup>41</sup> E mais: “É importante notar que a fórmula marca um afastamento de qualquer padrão de comércio e de relações entre a China e os estados estrangeiros permitido durante o período Ming no âmbito do sistema sinocêntrico. As relações com os Portugueses, de acordo com a fórmula, não obtiveram aprovação imperial durante a dinastia Ming”.<sup>42</sup> Noutro passo: “Por volta de finais do século XVI a corte Ming não ignorava estas relações com os Portugueses, já que vários censores haviam enviado memoriais para a corte sobre o estado dos negócios de Macau. A fórmula Macau foi, não obstante, passivamente tolerada.”<sup>43</sup>

Veremos que tanto a teorização como as provas e análises sobre a ignorância de Pequim do caso dos Portugueses não são sustentáveis. Pequim, como centro político, estava por trás das operações levadas a cabo em Guangdong. A “fórmula de Macau” não foi “passivamente tolerada” por Pequim. Pequim tinha pleno conhecimento da situação em Guangdong e manipulou magistralmente todas as circunstâncias que contribuíram para a fixação portuguesa em Macau, sem que os Portugueses percebessem os verdadeiros motivos da drástica viragem da atitude oficial chinesa para com eles. Daí a origem de toda a nebulosidade que envolve a fundação de Macau.

Comparando as referidas fontes chinesas e portuguesas é fácil chegar à conclusão de que será difícil dizer qual delas é a mais primitiva ou directa.

Actualmente, no meio académico estudioso da história de Macau existe uma tendência pouco saudável que reside em economizar esforços na descoberta ou redescoberta de novas fontes históricas, por um lado, e, por outro, em negar precipitada e terminantemente algumas fontes históricas bem conhecidas, cuja correcta percepção e explicação exigem aturados esforços cruzados de pesquisa e análise, como o têm feito os Professores Tang Kaijian 汤开建 e Rui Manuel Loureiro. E, para tentar justificar algum novo ponto de vista, esses “inovadores” ou interpretam de maneira forçada ou não hesitam em deturpar intencionalmente algumas dessas fontes. É assim que, a fim de destruir gratuitamente versões existentes, de preferência as dos estudiosos autênticos e consagrados, por aí aparecem tantas e novas fantasias e romances saídas da pena desses “arrivistas da História”, surpreendentes e, ao mesmo tempo, lamentáveis aos olhos de qualquer estudioso sério. Em muitos casos, deparamos com essas tentativas de destruição, mas pena é não termos o gosto de ver sair desses “historiadores” qualquer iniciativa ou tese inovadora séria. No nosso entender, questionar ou tentar “actualizar” alguma teoria não implica necessariamente negar as existentes; é preciso lançar outras novas e trazê-las à apreciação da comunidade científica. Combater uma teoria existente e não apresentar nenhuma nova... Não será este comportamento contraditório? Não deverá ser questionado quanto à sua lisura?

A carta-relação do Pe. Gregório Gonçalves e a *Guangdong Tong Zhi* de Guo Fei têm os seus méritos e constituem fontes fidedignas enquanto não houver outras provas em contrário. Descrevem em complementaridade, e partindo de ângulos diferentes, o mesmo processo do surgimento de Macau. A primeira dá mais importância a alguns detalhes: o número das pessoas que conseguiram ficar em Macau, as datas, as mudanças da atitude das autoridades chinesas locais, as construções, etc.; a segunda possui um estilo altamente sintético, mas também nos dá conta de pormenores ausentes na primeira, nomeadamente no que diz respeito ao número das construções improvisadas: p. ex. “nessa altura, havia apenas uma dezena de barracas.” Pela carta-relação do Pe. Gregório Gonçalves, sabemos que 1555 corresponderia a “de início”. A *Guangdong Tong Zhi* de Guo Fei dá-nos uma ideia da envergadura das construções levantadas. E o “passados alguns tempos” é muito elástico. O período em que os Portugueses

## HISTORIOGRAFIA

habitaram em palhais teria durado mais ou menos dois anos. O início do “mais tarde” poderia ser 1555 ou 1557. A partir da primeira data, os Portugueses começaram a construir as tais “casas” referenciadas pelo Pe. Gregório Gonçalves. A partir de 1557, em consequência do consentimento tácito das autoridades de Guangdong em deixar definitivamente os Portugueses fixarem-se em Macau, começou a surgir no local toda uma série de construções de cal e pedra, descrita por Guo Fei nos seguintes termos: “De início, fizeram apenas umas dezenas de cabanas de palha, mas passado algum tempo, à medida que os artífices e comerciantes que procuravam lucros fáceis transportavam para lá tijolos, telhas, madeiras e pedras, construíram casas e tomando forma duma povoação que atraía muitos navios para aí ancorarem, tudo à custa de outros surgidouros que caíram em desuso.”

Veremos agora que também por detrás das datas de 1553, 1555 e 1557 houve um fio condutor que activou e conduziu o processo da abertura de Macau: a procura do âmbar-cinzeno.

### III. ÂMBAR-CINZENTO, WANG BO E OS PORTUGUESES

#### 1. O ÂMBAR-CINZENTO NA CULTURA CHINESA

Nos obscuros primórdios de Macau, houve um objectivo e uma pessoa que se revelaram como dois factores omnipresentes em todo processo da abertura do estabelecimento: o âmbar-cinzeno e o *haidao fushi* Wang Bo.

O âmbar-cinzeno foi introduzido na China como tributo já na dinastia Song,<sup>44</sup> embora a primeira referência possa ser encontrada em *Youyang Zazu* 酉阳杂俎 (Mosaico de Youyang) uma obra da dinastia Tang 唐 (618-907): “O país de Bobali 拔拔力<sup>45</sup>... essas terras só têm marfim e o *amoxiang* 阿末香.”<sup>46</sup> Um produto cujo nome tem outras variantes, tais como *anbaxiang* 暗八香,<sup>47</sup> *ambaer* 俺八儿<sup>48</sup>, *ambaerxiang* 俺八儿香, etc. Todas estas formas são transcrições fonéticas do árabe *anbar*, que quer dizer cachalote e, por extensão, o âmbar-cinzeno que se cria dentro deste mamífero.

O seu nome chinês *longxianxiang* 龙涎香 (âmbar-cinzeno) resulta duma tradução semântica, baseada na lenda das babas do dragão marítimo. Consta que, nas fontes históricas chinesas, a primeira referência ao âmbar-cinzeno é a de um poema de Su Dongpo 苏东坡, um conhecido letrado e político da dinastia Song do Norte

北宋 (960-1127). Quando foi exonerado do seu cargo e desterrado para Dazhou 儋州, na ilha de Hainan 海南, o poeta encontrou-se numa grande penúria. O seu filho, de nome Su Guo 苏过, a fim de o consolar o pai, preparou um bolo, à base de inhame, baptizando-o com o nome de *Yusangeng* 玉糝羹. Muito comovido pela piedade filial, o poeta improvisou os seguintes versos: “É tão cheiroso como o âmbar-cinzeno, mas mais pastoso e branco; o seu sabor é parecido com o de leite de vaca, mas mais refrescante. Todos os manjares de luxo do mar de Sul são inferiores ao *Yusangeng* de Dongpo!” Noutro poema do mesmo autor, intitulado *Doufu* 豆腐,<sup>49</sup> temos outra alusão: “À procura de cheiro da podridão, às vezes entram pelas lojas de peixe salgado dentro, e ao cheirar uma fragrância não encontram onde haja o âmbar-cinzeno.”

Culturas diferentes dão usos diferentes ao âmbar-cinzeno.<sup>50</sup> Nos seus lugares de origem, tais como parte da Ásia Ocidental, África Oriental e Índico, o âmbar-cinzeno usou-se como incenso,<sup>51</sup> material de construção<sup>52</sup> e betume para embarcações,<sup>53</sup> etc. Marco Polo, que veio para a China na dinastia Yuan 元 (1206-1368) conta nas *Viagens de Marco Polo* a forma de recolha do âmbar-cinzeno no Oceano Índico, que presenciou durante a sua viagem de regresso à Europa.<sup>54</sup> No seu *Zhifang Waiji* 职方外记 (História dos Países não Tributários) o missionário jesuíta Giulio Aleni também dá conta do âmbar-cinzeno que se achava em diversas partes do mundo.<sup>55</sup>

Até por volta de 1620 o âmbar-cinzeno continuava a ser do monopólio real na costa indiana. O padre jesuíta António Gomes, que nessa altura viajou pela Índia, relata: “... perguntamos lhe por âmbar, mostrou se lhe hum pedaço, disserão q tinham mas q não podião vender senão a seu Rey, q tem gr.<sup>des</sup> penas quem faz o contrº...”<sup>56</sup> Esta versão é corroborada pela obra chinesa *Youhuan Jiwen* 遊宦紀聞 (Crónica dum Eunuco Viajante) que descreve o âmbar-cinzeno nos seguintes termos: “Por debaixo dos redemoinhos que correm pelos mares vivem os dragões. Com os turbilhões das correntes, as suas babas vêm à superfície da água. Ao entrar em contacto com a luz solar, transformam-se em flocos e com os ventos chegam à costa. As pessoas recolhem-nos e entregam-nos às autoridades.”<sup>57</sup>

Na China, a primeira referência ao âmbar-cinzeno como objecto de decoração pessoal data da dinastia Song. Além disso, usava-se como incenso e material fragrante para a produção de velas. Só a partir da

dinastia Ming é que se começou a dar-lhe um uso medicinal. Ademais, o âmbar-cinzento encontra-se registado em duas conhecidas farmacopeias chinesas, *Bencao Huiyao* 本草会要 (Súmula do Compêndio da Matéria Médica), de Wang Ji 汪机, e no *Bencao Gangmu* 本草纲目 (Compêndio da Matéria Médica), de Li Shizheng 李时珍. Não obstante, a melhor obra sobre o âmbar-cinzento pertence a Zhao Xueming 赵学敏, da dinastia Qing 清 (1644-1911) autor de *Bencao Gangmu Shiyi* 本草纲目拾遗 (Adendas ao Compêndio da Matéria Médica), que inclui um aprofundado estudo sobre as suas propriedades farmacêuticas. O âmbar-cinzento “tem um cheiro de peixe, ligeiramente ácido e salgado, não é venenoso. Quanto às suas propriedades farmacêuticas, possui um sabor doce, cheira a peixe, agarra um pouco à língua, activa a circulação sanguínea, fortalece as medulas, revitaliza a potência, revigora o sistema sanguíneo. Segundo uma mezinha preparada por Liao Chengyan 廖承言, o âmbar-cinzento é diurético, activa o sistema linfático, afugenta espíritos maléficos, faz desaparecer qualquer sinal de envelhecimento.”<sup>58</sup>

Como o âmbar-cinzento era extremamente difícil de conseguir, a partir do período Song do Sul 南宋 (1127-1279) Guangdong detinha o monopólio na obtenção desta raridade. “O âmbar-cinzento dos incensos é o mais caro e precioso. No mercado de Guangzhou, cada tael não vale menos de 100 mil caixas e mesmo o de segunda classe, nunca é inferior a 50 ou 60 mil caixas. Trata-se de um produto de monopólio estatal.”<sup>59</sup> No Fujian 福建, a sua taxa alfandegária era muito baixa, ‘incensos: cada 100 cates de almíscar e âmbar-cinzento e cada cate do *Samuxiangyou* 萨木香油 (bálsamo) pagam 3 mazes.”<sup>60</sup>

O grande poeta Tang Xianzu 汤显祖 imortalizou a procura do âmbar-cinzento em Macau em forma poética e teatral. O seu poema “Versos sobre a procura do âmbar-cinzento pela Inspeção de Incensos do distrito de Xiangshan 香山 (Monte Odorífero)” constitui uma excelente peça literária, com elevado valor histórico:

“Os dragões marítimos brincam com os fios de  
babas, que parecem intermináveis,  
Nas enchentes primaveris, os peixes grandes ex-  
pelem pela boca flores de *Furong* 芙蓉.<sup>61</sup>  
Pagando uma fortuna por uma ninharia,  
Espero que, como as nuvens do Céu, ele [âmbar-  
-cinzento] proteja os palácios imperiais.”

Estes versos estão cheios de referências literárias. A primeira frase talvez tenha a sua inspiração na entrada de Longxianyu 龙涎屿 (Pulau Rondo)<sup>62</sup> de *Daoyizhilue* 岛夷志略 (Crónica Abreviada dos Ilhéus) que diz: “Aquando dum tempo limpo ondulam-se as águas com os ventos e os dragões andam em brincadeira pelo litoral. Deixam as suas babas sobre a ilha, e daí veio o nome.” Os dragões aqui referidos são de facto os cachalotes. Os antigos julgavam que o âmbar-cinzento provinha dos dragões marítimos e só mais tarde é que vieram a saber que se criava dentro dos cachalotes. Dos peixes, a baleia é a maior, daí a expressão “os peixes grandes”.

“Em relação ao peixe *Haiweng* 海翁 dizem que é como um pequeno monte e que sobre as suas costas podem mesmo nascer plantas; os lenhadores às vezes sobem pelas suas costas por engano, e ele desvia-se logo para outros lugares, sem destino certo. Isto não está bem investigado. A *Crónica* afirma: na comunidade dos autóctones havia no passado um osso da coluna vertebral, que media uns 5 ou 6 *chi* 尺. Era tão grosso que nem duas pessoas conseguiam abraçá-lo. Segundo os pescadores, as maiores poderão pesar uns 3 ou 4 mil cates, mesmo as mais pequeninas deverão ter mais de mil cates. A sua pele é tão dura como pedra, onde não entram nem facas nem flechas. Às vezes, aparecem umas hirtas. Algumas pessoas entram pela sua boca para tirar óleo que pode servir de combustível. A sua carne é muito grossa, pouco apropriada para o consumo. Pela sua boca saíam babas num movimento constante. De alguns pedaços que aparecem pelas praias, há-os de cor preta, amarela clara, etc. Outros dizem que são âmbar-cinzento. Os nativos recolhem-nos para o comércio. É muito difícil distinguir o genuíno das falsificações (*Chikan Ji* 赤嵌集 Antologia de Chikan)”<sup>63</sup>

No nosso entender, o uso da expressão “as enchentes primaveris” talvez venha da seguinte frase: “Pelas rochas dessa ilha abundam os dragões, que expelem as suas babas na Primavera.” Na nossa opinião, nesta passagem, *furong* não pode ser interpretado como “anfião”, mas sim como a figura de um corpo semi-sólido que flutua quando as barbas dos dragões entram em contacto com a água. Estes flocos parecem-se com as flores de *furong*, de modo que se diz “Nas enchentes primaveris, os peixes grandes expelem pela boca flores de *furong*”. Contudo, esta imagem também poderia ter sido elaborada por inspiração numa frase registada na *Youhuan Jiwen*,

## HISTORIOGRAFIA

de autoria de Zhang Shinan 张世南, da dinastia Song do Sul, que diz: “Por debaixo dos redemoinhos que correm pelos mares vivem os dragões. Com os turbilhões das correntes, as suas babas vêm à superfície da água. Ao entrar em contacto com a luz solar, transformam-se em flocos e com os ventos chegam à costa.”

Na 8.<sup>a</sup> lua do 34.<sup>o</sup> ano (Agosto e Setembro de 1555) do reinado de Jiaping, o Ministério da Fazenda Pública oficiou às autoridades máximas de Guangdong para mandar “pagar como antigamente por cada cate de âmbar-cinzeno 1200 taéis de prata”. O âmbar-cinzeno era já muito caro na origem. Segundo *Xiyang Fanguo Zhi* 西洋番国志 (Crónica dos Países Bárbaros do Mar de Oeste), “(As Maldivas) produzem o âmbar-cinzeno. Os pescadores recolhem-no das ilhotas. A sua forma lembra o breu. Cheirando, não se detecta nenhuma

*Pequim tinha pleno conhecimento da situação em Guangdong e manipulou magistralmente todas as circunstâncias que contribuíram para a fixação portuguesa em Macau...*

fragrância. Queimando-o, expele um cheiro a peixe. O seu preço é muito elevado e paga-se com prata.”<sup>64</sup> “A maior parte do âmbar-cinzeno que se obtém vem das Maldivas, em cujas rochas abundam os dragões marítimos que expelem babas. As aves pairam sobre elas e os peixes dão bicadas nelas. Do âmbar-cinzeno, o que se apresenta amarelo lembra a cola e o preto parece *wulingzhi* 五灵脂.<sup>65</sup> E o branco é como *baiyaojian* 百药煎.<sup>66</sup> Cheira a peixe. O que se obtém da barriga da baleia é grande como uma ganta e redondo como pérola. O seu preço paga-se por taéis. Cada tael custa 12 moedas de ouro, de maneira que um cate custa 192 moedas de ouro desse país, que equivalem a 49 mil caixas chinesas. Um preço elevadíssimo.”<sup>67</sup>

Fei Xin 费信 tem um relato semelhante: *The price is not cheap: one liang of our official scales costs twelve gold coins of that country, and one chin, costs one hundred and*

*ninety-two of the said gold coins; this is equal to [a bill of] forty thousand and ninety copper cash of the Middle Kingdom. It is extraordinarily expensive [indeed].*<sup>68</sup> Por isso a afirmação de “Pagando uma fortuna por uma ninharia” não é nenhum exagero.

Segundo dizem, o âmbar-cinzeno tinha a propriedade de “acalmar as dores cardíacas e revigorar a potência”<sup>69</sup>; “Também há quem diga que dos afrodisíacos é o melhor”<sup>70</sup>; “Dizem melhorar muito as relações sexuais, mas é uma raridade difícil de obter.”<sup>71</sup> Nas fontes portuguesas, temos descrições semelhantes: “... e dizem que aproveita muyto pera a conversação das molheres, e que aproveita ao coração, e ao cerebro e ao estomago”.<sup>72</sup> “Levava para resgate destes cativos um pouco de âmbar que há seis anos<sup>73</sup> que é buscado de el-rei da China, com grande prometimento a quem lho trouxesse, porque acham em seus livros que dá longa vida aos velhos se o comerem com certas confeções.”<sup>74</sup>

Mas a procura do âmbar-cinzeno era muito dispendiosa. Wei Jun 魏浚 frisou: “o âmbar-cinzeno é produzido em vários países do Mar de Oeste. Barcos bárbaros trazem-no aos portos orientais. Nem era originário de Oeste. No ano *jiawu* 甲午<sup>75</sup> do reinado de Wanli 万历 (1573-1620), foram dadas ordens ao Fujian e aos Dois Guang para o adquirirem e apresentarem à corte. Os ocidentais ficaram embaraçados com isto. Eram um grande encargo para Guangdong, estas ordens [...] Vi com frequência este produto quando estava de missão na província de Fujian. Aconteceu que um comerciante veio de barco com 13 taéis de âmbar-cinzeno e, ao perguntar-lhe pelo preço pedido, respondeu: cada tael custa 120 taéis de prata. Perguntei-lhe qual era a referência para a fixação deste preço? Respondeu que havia antecedentes no reinado Jiaping [...] Conseguí apurar que as buscas do âmbar-cinzeno em Fujian e Guangdong tiveram lugar no ano *bingchen* 丙辰<sup>76</sup> do reinado de Jiaping.”<sup>77</sup>

Buscas que não acabaram no reinado de Wanli,<sup>78</sup> o que nos permite ter uma ideia de como era a situação no anterior reinado de Jiaping. Na dinastia Qing, parece que cessou a procura oficial do âmbar-cinzeno, mas “os que viviam obcecados com a sua fama de afrodisíaco buscavam-no em Taiwan, mas a verdade é que se trata dum produto muito raro nesta terra. Então passaram a tentar obtê-lo dos comerciantes dedicados ao comércio exterior. Tanto trabalho para uma coisa que não tem grande utilidade!”<sup>79</sup>

O âmbar-cinzento tem algumas propriedades farmacêuticas,<sup>80</sup> mas está muito longe de ser a panaceia milagrosa divulgada pelos tauistas e alquimistas. Classificar esta procura dispendiosa como “pagar uma fortuna por uma ninharia” não deixa de ser uma afirmação muito apropriada. A par duma obsessão maníaca por pílulas preparadas com âmbar-cinzento, com que alguns imperadores, sem pensar nos interesses de Estado, viviam, o poeta, apesar de ter sido exonerado do seu cargo e desterrado, formulava os seus votos, desejando que o âmbar-cinzento pudesse, como as nuvens brancas, proteger os filhos do Céu que viviam nas profundezas da Cidade Proibida.

## 2. O ÂMBAR-CINZENTO NA CULTURA PORTUGUESA

Em português, o *longxianxiang* é conhecido por vários nomes: âmbar-cinzento-pardo, âmbar-cinzento-cinzento ou ambergris, todos com a sua etimologia no árabe *anbar*, podendo usar-se simplesmente âmbar-cinzento.

A forma âmbar-cinzento veio do Oriente para o português. A forma *al'anbar* veio directamente do árabe<sup>81</sup> e o seu uso é anterior à forma sem o artigo *al*. A primeira grafia comprovada de “alambre” data de 1265. Referências ao âmbar-cinzento podem ainda ser encontradas nas várias fontes portuguesas sobre o Oriente produzidas durante o período dos Descobrimientos.

Das duas cartas que D. Manuel escreveu, após a chegada da primeira expedição de Vasco da Gama a Lisboa, respectivamente aos Reis Católicos da Castela e ao Cardeal Protector, podemos ter uma ideia do já adquirido conhecimento português da importância do âmbar-cinzento. De facto, em Julho de 1499, D. Manuel escreveu aos Reis Católicos dando-lhes as seguintes informações:

“Sabem Vossas Altezas como tínhamos mandado a descobrir Vasco da Gama, fidalgo de nossa casa, e com ele Paulo da Gama, seu irmão, com quatro navios pello oceano, os quaes agora ja passava de dous annos que eram partidos; e, como o fundamento principal desta empresa sempre fosse per nossos antepassados de serviço de Deos Nosso Senhor e isso mesmo nosso, prouve lhe, por sua piedade assy s em caminhar, segumdo ho recado que por hum dos capitaes, que a nos a esta cidade ja he chegado, ouvemos que acharam e descobriram a Imdia e outros

regnnos e senhorios a ella comarquãos, e emtraram e navegaram o mar della, em que acharam gramdes cidades e de gramdes edefiçios e ricos e de gramde povoaçam; nas quaes se faz todo o trauto da especiarya e pedrarya, que passa em naaos, que os mesmos descobridores viram e acharam, em grande quantidade e de gramde gramdeza a Mequa, e dahy ao Cairo, dhomde se espalha pello mundo; da qual trouxeram loguo agora estes cantidade, a saber: de canella, cravo, gimgivre, noz nozcada e pimenta e outros modos de especiarya, e ainda os lenhos e folhas delles mesmos; e muyta pedrarya fyna de todas sortes, a saber: robiins e outras; e ainda acharam terra em que ha mynas de ouro; do qual e da dita especearya e pedrarya nam trouxeram logo tanta soma, como poderam, por nam levarem mercadaria.”<sup>82</sup>

Nestas informações, o monarca português escondeu aos Reis Católicos notícias sobre o âmbar-cinzento, como podemos ver noutra carta, datada de 28 de Agosto do mesmo ano, que o dito soberano mandou a D. Jorge da Costa, então em Roma:

“Primeiramente, allem do que a Sua Santidade screvemos, sabera Vossa Reverendissima Paternidade que estes que ora tornaram da dita investigação e descobrimento, antre outros portos da India, estiveram em huma cidade chamada Qualecut, principal escapulla de mercadoria da Yndia, domde nos trouxeram toda maneira de especiaria, a saber, canela, cravo, pymenta, gengibre, noz mozcada, benjoym, ambar, almizquere, perlas, robys, e todo outro genero de pedraria e mercadorias preciosas.”<sup>83</sup>

Comparando as duas missivas, não será difícil descobrir a ausência de “benjoym, ambar, almizquere” na carta dirigida aos Reis Católicos: porventura mais uma ocultação do que uma negligência.

*A Suma Oriental*<sup>84</sup> de Tomé Pires fala do âmbar-cinzento. Também menciona esta preciosidade numa carta ao monarca português, enviada de Cochim, e datada de 27 de Janeiro de 1516.<sup>85</sup> Duarte Barbosa chega mesmo a falar do preço do âmbar-cinzento no *Livro do que Viu e Ouviu no Oriente*.<sup>86</sup> Fernão Mendes Pinto refere-se três vezes ao âmbar-cinzento na sua *Peregrinação*.<sup>87</sup> Garcia da Orta<sup>88</sup> e Frei João dos Santos<sup>89</sup> dedicaram capítulos inteiros a este tema. A maioria dos cronistas das Descobertas referenciam o âmbar-cinzento.<sup>90</sup>

Em Portugal, o âmbar-cinzento era usado principalmente como fragrância e medicamento.<sup>91</sup> Na

## HISTORIOGRAFIA

dinastia Qing, Zhao Xueming registou em *Bencao Gangmu Shiyi* a maneira como os Portugueses de Macau usavam o âmbar-cinzento como produto medicinal:

“Chen Liangxi 陈良士 comenta: ‘Em Macau, eu vi como os japoneses e os bárbaros usavam o enxofre importado e outros elementos medicinais para produzir pílulas do âmbar-cinzento. Dizem que já na dinastia Han 汉 (206 A.C.-220) os alquimistas faziam drogas usando o âmbar-cinzento. Tanto os japoneses como os bárbaros possuem as suas respectivas receitas e as guardam como segredos que não podem ser divulgados na China. O livro *Zhaji* 笱记 (Miscelânea) diz que o âmbar-cinzento que se acha em Danshui 淡水<sup>92</sup> tem a propriedade de acalmar as dores cardíacas e revigorar a virilidade. Zhou Quda 周曲大 afirma: ‘O âmbar-cinzento pode provocar a segregação de saliva. Os que têm falta de saliva, ao chupar um bocado do âmbar-cinzento na boca, começam a ter salivas que até correm pelos cantos da boca. Tem um ligeiro cheiro a peixe, como se dele se tratasse. Esse cheiro desaparece quando os bárbaros de Guangdong<sup>93</sup> usam âmbar-cinzento em pílulas, misturando-o com outros medicamentos.’”<sup>94</sup>

Na África Oriental Portuguesa usava-se do âmbar-cinzento para fazer um preparado destinado ao tratamento da letargia.<sup>95</sup> Do ponto de vista comercial, nesse tempo, na África Portuguesa e no litoral indiano, o âmbar-cinzento, bem como o ouro, marfim, corno de rinoceronte, marfim de cavalo marinho, eram mercadorias de luxo.<sup>96</sup> Temos referências ao valor comercial do âmbar-cinzento no *Lyvro dos pesos da Yndia, e Assy medidas e mohedas* de António Nunez, terminado em 1554.<sup>97</sup>

No século XVI, o monarca português reservou aos comandantes das fortalezas de Sofala e da ilha de Moçambique o monopólio do âmbar-cinzento.<sup>98</sup> Durante um período considerável de tempo, os Portugueses controlavam todo o mercado do âmbar-cinzento vindo do Índico e do Atlântico. Lisboa transformou-se no único centro distribuidor desse produto na Europa.<sup>99</sup>

Até ao ano de 1792, temos o “Regimento da Fazenda Real que devem observar o feitor e mais officiaes da mesma, na Ilha de S. Nicolau”:

“15.º – Sobre o Ambar, que apparece nas prayas vay dito no paragrafo sétimo do Tit. 5. Cap.º 1 o em que advertirá o Feitor, que toda a pessoa, que o achar lho deve manifestar, e não o fazendo pagar a pena, que vay declarada no 7.º do Cap. 2.º Tit. 10, que he

pagar a Real Fazenda não só o valor do Ambar achado, mas também ser prezo por vinte dias pela primeira vez, e pagar da cadeya mil, e duzentos reis a metade para a dita Real Fazenda, e outra a ametade para quem o accuzar.

16.º – E a toda a pessoa que achar o Ambar, e o manifestar dará a propina do estyllo, como se aponta no paragrafo septimo do Capitulo primeiro, e Titulo quinto, que he hoje a terça parte do achado, não obstante mandar dar-lhe o Dezebargador José da Costa Ribeiro a ametade como se ve no Cap.º 18, dos que deixou na Feitoria da sobredita Ilha de S. Nicolau. Porem se o Ambar for achado dentro das Baleyas, que sahirem nas prayas, como dizem que se acha, este Ambar todo pertence a Real Fazenda, e ninguem tem parte nelle.”<sup>100</sup>

No século XVIII, o âmbar-cinzento constava da lista das exportações da Índia Portuguesa para Macau<sup>101</sup> e no século XIX continuamos a ter notícia sobre o comércio do âmbar-cinzento nessa cidade.<sup>102</sup>

### 3. A PROCURA DO ÂMBAR-CINZENTO E A ENTRADA DOS BARCOS PORTUGUESES EM MACAU

Na China imperial, durante o reinado do imperador Jiajing, o âmbar-cinzento transformou-se na fragrância mais procurada. O 10.º ano (1531) do reinado de Jiajing foi certamente um ano frustrante e amargo para o imperador. Após dez anos de casamento, e apesar da substituição de imperatrizes e consortes, não lhe nasceu nenhum filho. A débil saúde do imperador era também motivo de preocupação para a corte e para o povo.

No 6.º dia da 10.ª lua do 9.º ano (1530) do reinado de Jiajing o primeiro *colao* Zhang Cong 张璁 enviou um Memorial ao imperador: “Majestade: Os antigos imperadores, além de terem as imperatrizes, possuíam 6 damas palacianas, 3 esposas, 8 concubinas, 27 mulheres legítimas, 81 esposas imperiais, a fim de poder conseguir uma ampla linhagem. Penso que a Vossa Imperatriz já está no trono há anos e até agora não vimos brilhar nenhuma estrela, de maneira que Vossa Majestade continua sem herdeiro. Eu, na qualidade do vosso humilde vassalo, penso que Vossa Majestade está na maior pujança da sua imperial vida e é preciso pensar em algumas medidas para conseguir uma próspera linhagem...”<sup>103</sup>

A escolha do herdeiro imperial era, de facto, “primordial para a causa dinástica”. O imperador

Shizong 世宗 aceitou de bom grado esta proposta e deu o seguinte despacho:

“Já lá vão quase 10 anos que me casei. Dado que perdi a minha primeira esposa, a sucessão está sem solução. De vez em quando fico com medo desta situação ao pensar nas esperanças da minha santa mãe.”<sup>104</sup>

Ordenou então ao Ministério dos Ritos que acelerasse o processo de procura de donzelas. O Ministério mandou quatro funcionários para diversos lugares da China em busca de raparigas virgens para o soberano e num único mês foram seleccionadas 1258<sup>105</sup> candidatas, depois levadas a Pequim, das quais “nove foram escolhidas a dedo para preencher os lugares das nove concubinas.”<sup>106</sup>

Afirmam alguns autores que *the emperor's interest in Taoism first centered on rituals and practices that were said to induce or to increase fertility*.<sup>107</sup> Por *rituals* e *practices* entendem-se o estabelecimento do altar tauísta e a fabricação das pílulas tauístas. A obcecação do imperador Jiajing pelo tauísmo reflecte bem a sua preocupação com a própria sucessão e a sua procura irrealista da longevidade. Os seus antepassados – excepto Taizu 太祖, que fundou a dinastia Ming, e Chengzu 成祖, que deslocou a capital imperial para Pequim, que gozaram duma desejável longevidade – quase todos tiveram uma vida curta. O imperador, embora com a graça e o mandato do Céu, e numa posição suprema sobre todos, era tão mortal como qualquer elemento do povo. Por isso, a longevidade seria a maior preocupação para qualquer imperador, sobretudo para Jiajing, que sucedeu na Cidade Proibida ao seu tio Zhengde, precisamente por este não ter tido um filho próprio.

O imperador Jiajing era, desde criança, doente. Mesmo após a entronização contraiu várias doenças graves. Estes factos levam-nos a perceber melhor o porquê da sua obcecação por uma longevidade irrealista. “O imperador Shizong era obcecado pelas coisas de imortais. Os *gei shi zhong* 给事中 (censor de ministério) Gu Cunren 顾存仁, Gao Jin 高金 e Wang Nayan 王纳言 foram responsabilizados pelas suas intervenções expressas. Aconteceu que, nessa altura, um alquimista de nome Duan Chaoyong 段朝用 apresentou, através de Guo Xun 郭勋, a Sua Majestade uma centena de recipientes de platina feitos por ele. Dizia ele que nas cerimónias tauístas se servem comidas neles e os que as comessem poderiam ser imortais. O imperador convocou-o imediatamente para a sua presença e conver-sou com ele, ficando muito contente. O convocado mais

afirma que se o imperador passasse a viver num completo isolamento do mundo conseguiria todo o ouro que quisesse e a mezinha da imortalidade. Ao ouvir isso, o imperador ficou radiante. Mandou aos vassallos da corte dizer ao príncipe herdeiro que tomasse conta dos assuntos de Estado. ‘Vou passar férias durante um ou dois anos e mais tarde retomarei a governação’. Estas palavras deixaram toda a corte espantada, mas ninguém se atreveu a dizer nada em oposição.”<sup>108</sup>

Na sua juventude, para ter filhos e na sua-meia idade para obter a longevidade, o imperador Jiajing tinha uma vida sexual anormal que não fazia diferença entre o dia e a noite. Chegava a copular com uma dezena de mulheres; uma potência exacerbada pelo uso dos afrodisíacos *hongqian* 红铅<sup>109</sup> e *qiushi* 秋石.<sup>110</sup> As mulheres que passavam em roda-viva pela cama do imperador – a mais nova tinha apenas 13 anos<sup>111</sup> – eram tantas que os escrivães palacianos nem logravam registar atempadamente todas para lhes dar algum título oficial e decidir a linhagem materna quando tivessem algum filho do imperador.<sup>112</sup>

Vejamos o que nos diz a autorizada *Cambridge History of China*:

*During the 1550s T'ao continued to suggest new techniques for attaining longevity and immortality to the emperor, who responded with enthusiasm. Taoists had the notion that physical immortality could be attained by preparing oneself for such a transformation. This preparation entailed refining the inner and outer elixirs. The outer elixirs comprised the plant and mineral compounds loosely known as ‘elixirs of immortality.’ The inner elixir was refined by strengthening the yang or life element. It was held that this could be done by having intercourse with virgin girls at the first instance of menses after the age of fourteen, this being the point at which the yang or life force in the yin or dark force was said to be most intense and when it could be absorbed during intercourse.*

*T'ao Chung-wen advised the emperor to gather young girls for this purpose. In 1552 he selected 800 girls between the ages of eight and fourteen for palace service, and in 1555 he selected 180 more, all under the age of ten, for use in refining the elixir. Although this practice was criticized by some officials, it was in fact not uncommon on a lesser scale among the wealthy and the educated, particularly in the south.”*<sup>113</sup>

Na verdade, desde que a tradição “de manutenção da saúde” foi introduzida na dinastia Qin 秦 (221aC-

## HISTORIOGRAFIA

-206aC), a “arte sexual” residia em fazer exercícios respiratórios para activar a circulação energética do corpo e adoptar o jejum tauista a fim de manter a boa saúde e prolongar a vida. Contudo, desde a dinastia Han, esta “arte” começou a dar importância à prática de sexo com virgens e quantas mais melhor. Na sua juventude, com a ideia de ter uma prole numerosa e na meia-idade, com o fim de conseguir a longevidade, o imperador Jiajing teve uma vida sexual muito intensa, marcada frequentemente por necessidades impulsivas de sexo tanto durante o dia e como de noite. Chegou a ter na sua cama imperial mais de uma dúzia de mulheres. Para manter este apetite sexual fora do comum e para “enriquecer o *yang* (masculino) com o *yin* (feminino)”, o imperador Jiajing andou sempre desesperado na busca de afrodisíacos. Além de tomar o *hongqian* e *qiushi* que o grande médico e farmacêutico Li Shizheng nem sequer se dignou registar no seu *Compêndio da Matéria Médica*.

“Na 8.<sup>a</sup> Lua do ano *bingchen*<sup>114</sup> do reinado de Jiajing, Sua Majestade perguntou aos funcionários do Ministério dos Ritos: ‘Antigamente, usava-se o *lingzhi* 灵芝 (líquen, cogumelo da imortalidade)<sup>115</sup> como medicamento. Onde é que se deve procurar? É possível consegui-lo actualmente?’ O ministro Wu Shan 吴山 respondeu: ‘De acordo com *Ben Cao* 本草 (Compêndio da Ervanária), dos líquens, existem o preto, o vermelho, o azul, o branco, o amarelo e o púrpura. São diferentes tanto nas cores como nos sabores. No entanto, toda a gente afirma que ao tomá-lo, se sente extasiado.’ Por decretos imperiais Sua Majestade mandou as autoridades competentes procurar o líquen em lugares como Yuanyue 元嶽, Longhu 龙虎, Heming 鹤鸣, Sanmao 三茅 e Qiyun 齐云, assim como nas Wuyue 五嶽 (Cinco Montanhas).<sup>116</sup> Ao mesmo tempo, uma recompensa foi prometida à população. Chang Juyou 张巨佑, um habitante do distrito de Wanping 宛平县, foi quem primeiro conseguiu cinco pés de líquen e os ofereceu a Sua Majestade, que ficou muito contente e o recompensou com ouro e seda. Não tardou muito que aparecessem sucessivamente ofertas de tais ervas tanto por funcionários como por populares. Foram despachados para toda a parte comissários imperiais em procura do líquen. Na 9.<sup>a</sup> lua do ano seguinte, o Ministério dos Ritos apresentou a Sua Majestade mais de um milhar de pés de líquen frescos, vindos das Cinco Montanhas e de outras montanhas célebres. Até aos últimos anos do reinado de Jiajing, Wang Jian 王健,

por causa da oferta de líquen, caiu nas graças do imperador e foi nomeado médico imperial, com o fim de preparar medicamentos com o líquen. A saúde do imperador ficou afectada com a tomada desse medicamento não oficialmente classificado. Após o falecimento do imperador, o médico imperial foi acusado de ‘parricida’ e ser-lhe-ia aplicada a pena de ‘esburgar até aos ossos’ se não conseguisse comutar a pena por dinheiro. Quando se começava a fazer a preparação do líquen, o imperador deu ouvidos a Gu Kexue 顾可学 e a Tao Zhongwen 陶仲文, entre outros, que andavam a dizer que era indispensável o âmbar-cinzento autêntico para a preparação de líquen e que, uma vez preparada a mezinha, tinha de ser servida em recipientes de prata, com a finalidade de alcançar os efeitos de longevidade. Deste modo, o secretário de segunda classe Wang Jian foi nomeado comissário imperial da procura do âmbar-cinzento e o *zuo tong zheng* 左通政 (vice-director de Transmissão da Esquerda) Wang Huai 王槐 e outros percorreram o território chinês como comissários imperiais na procura das minas de prata. Wu Yue 吴嶽, *fu chen* 抚臣 (governador civil) de Baoding 保定 e outros ofereceram uns grãos de ouro e prata a Sua Majestade. Essas buscas percorreram o território chinês de lés a lés.”<sup>117</sup>

Assistimos assim a uma verdadeira farsa promovida pelo próprio imperador! Mas foi assim que aconteceu e se deu origem a Macau.

“No dia *sichou* 巳丑,<sup>118</sup> um decreto imperial foi mandado ao Ministério da Fazenda Pública para a compra do âmbar-cinzento”,<sup>119</sup> destinado à preparação do afrodisíaco para o imperador Jiajing, a fim de que ele pudesse desfrutar as 800 donzelas seleccionadas em 1552. O âmbar-cinzento era um artigo importado e só podia ser obtido através do comércio externo. Devido à rígida proibição marítima, a sua obtenção não era certamente uma tarefa fácil. Nessa altura, os Portugueses navegavam pelo Oceano Índico e pelo mar do Sul da China fora. Por dominarem o comércio entre o Ocidente e o Oriente, eram certamente os melhores agentes para trazerem o âmbar-cinzento. Daí a ligação histórica entre os “barcos forasteiros que entravam em Macau” em 1553 e a procura do âmbar-cinzento.

Em 1555, foram seleccionadas mais 180 raparigas para o imperador e a necessidade dos afrodisíacos tornou-se mais premente. “No 34.<sup>o</sup> ano (1555) do reinado de Jiajing, foi ordenado ao Ministério das Fazendas a procura e a compra de 100

## HISTORIOGRAPHY

cates<sup>120</sup> de âmbar-cinzento. Não se conseguiu nenhuma quantidade dentro da Capital Imperial. Mais tarde foram dadas ordens ao *fan si* 藩司<sup>121</sup> de Guangdong para que tentasse adquirir este produto. Ao receber o ofício ministerial, foi convocado um conselho no *tai si* 台司.<sup>122</sup> Ofereceram-se 1.200 taéis por um cate<sup>123</sup> deste produto. Conseguiram-se apenas onze mazes<sup>124</sup> que foram mandados à Capital Imperial... Foram assim dadas novas ordens ao Ministério das Fazendas para que destacasse um enviado especial<sup>125</sup> para os lugares com contactos com os bárbaros do litoral a fim de, com todos os recursos, procurar e comprar este produto para a corte”.<sup>126</sup>

*Minghuidian* 明会典 (Instituições dos Ming) diz expressamente que “Nos inícios do reinado de Shizong, houve uma quebra nos fornecimentos à *nei fu* 内府 (tesouraria palacial). [...] Durante mais de uma dezena de anos foi ordenada a compra por separado de âmbar-cinzento, razão pela qual o enviado<sup>127</sup> solicitou autorização para que os barcos bárbaros pudessem entrar no[s] ancoradouro[s]. Com o passar do tempo, conseguiu-se o produto...”<sup>128</sup> Terá sido este o pano de fundo da criação dos *kegang* e *keji* 客纪 (agente oficial)<sup>129</sup> de Guangdong e “tornei a fazer [uma] igreja, e os Portugueses casas, donde fiquei conhecido deles [Chineses] daí em diante pacificamente”, no dizer do Pe. Gregório Gonçalves.

É de salientar que nos Memoriais ao Trono, referentes à abertura de Macau não há nenhuma referência à causa da entrada dos Portugueses no porto de Haojing. O Memorial intitulado “Pacificar e tratar os bárbaros no porto de Haojing”, apresentado pelo censor Pang Shangpeng 庞尚鹏, no 43.º ano (1564) do reinado de Jiajing, é considerado como sendo o primeiro documento oficial chinês sobre Macau. Pang Shangpeng conta como os Portugueses se mudaram de Lampacau para Macau:

“Em tempos passados, todos os navios fundeavam em Langbai 浪白 e noutras baías que, afastadas do litoral, ofereciam condições de vida assaz duras, impróprias para uma estância prolongada. Por este motivo, as autoridades incumbidas da vigilância das baías autorizaram a construção de palhotas para descanso dos bárbaros, como uma medida de conveniência e com a condição de que fossem destruídas depois de concluídas as transacções e antes da partida dos navios. Nos últimos anos, os bárbaros conseguiram entrar em Macau, onde começaram a

levantar casas de carácter permanente, as quais, em menos de um ano, atingiram várias vintenas. O seu número actual deverá ultrapassar o milhar.”<sup>130</sup>

A presença portuguesa em Macau seria um acontecimento para a época. Não podia ter passado despercebida da corte. E se nem um censor o terá ter afirmado num Memorial ao Trono é porque havia fortes razões para tal – os interesses do imperador. Após a instalação portuguesa em Macau, houve muitas discussões de iniciativas locais de Guangdong sobre uma possível expulsão dos Portugueses de Macau mas todas foram silenciadas ou pelas autoridades provinciais de Guangdong ou pelas centrais. Após a repressão dos amotinados de Zheling 柘林, Wu Guifang 吳桂芳 recusou a proposta de Yu Dayou 俞大猷 de acabar com Macau. Por Wu Guifang, de bom grado aceitaria isto a usurpar dos méritos militares Portugueses,<sup>131</sup> mas não o pôde fazer porque não podia acabar com a via pela qual se obtinha o âmbar-cinzento para a corte. Outro factor seria o bom resultado da separação dos Portugueses dos Japoneses que conduziu a vitória final sobre os piratas japoneses em 1564. Ye Quan 葉權, um letrado chinês que esteve em Macau em 1565, apenas um ano decorrido após o dito acontecimento, deixou um testemunho:

“Os oficiais militares imperiais acreditados em Macau e os funcionários alfandegários Chineses não tinham capacidade suficiente para os controlar; limitavam-se a tranquilizar com promessas amenas e vagas o ânimo dos bárbaros para que se não revoltassem...”<sup>132</sup>

Tudo isto porque ninguém se atrevia a cortar a via da obtenção do âmbar-cinzento autêntico de que Pequim precisava. O âmbar-cinzento terá sido o talismã de Macau e dos Portugueses.

#### 4. O ÂMBAR-CINZENTO, PRETEXTO PARA WANG BO AUTORIZAR A PRESENÇA PORTUGUESA

Wang Bo terá sido a personagem decisiva na autorização da entrada dos Portugueses em Macau, estando até também ligado à fixação lusa em Macau. *Jiajing Guangdong Tongzhi* 嘉靖广东通志 (Crónica Geral da Província de Guangdong, edição do reinado de Jiajing) informa-nos que “no 35.º ano (1556) do reinado de Jiajing, o *haidao fushi* Wang Bo mandou formar, pela primeira vez, *kegang* e *keji*, exercidos por comerciantes naturais de Guangdong, Anhui 安徽 e Quanzhou 泉州.”<sup>133</sup> Com a criação de *kegang* e *keji*, o

## HISTORIOGRAFIA

comércio português foi integrado no circuito comercial oficial. Esses *kegang* e *keji* seriam talvez aqueles “mercadores da terra” referenciados por Fernão Mendes Pinto na sua *Peregrinação*. Existem fontes chinesas que nos dão notícias sobre estes *kegang* e *keji*, anteriores ao 35.º ano (1556) do reinado de Jiajing. Citemos outra vez Zheng Shungong: “No ano *jiayin* (1554), apareceu um grupo de barcos dos bárbaros pelas águas de Guangdong, em companhia dum tal Zhou Luan, que se apresentou como sendo o *kegang*. Junto com os bárbaros, assumiu o nome de um outro país para informar falsamente o *haidao fushi*, que veio a autorizar-lhes o pagamento dos direitos conforme as taxas em vigor. De maneira que, ao obter a autorização do *haidao fushi* Wang Bo para o comércio, usava com frequência embarcações pequenas para incitar os bárbaros a transportar as suas mercadorias para o sopé da cidade capital de Guangdong a fim de as comercializar. Chegaram a entrar na cidade como o mesmo objectivo.”

A primeira crónica provincial elaborada após a sucessão dos Ming pelos Qing – *Kangxi Guangdong Tongzhi* 康熙广东通志 (Crónica Geral da Província de Guangdong, edição do reinado de Kangxi) – regista no Livro XXVIII, “Relações Externas”, o seguinte:

“No 34.º ano (1555), o *xun fu* 巡抚 (governador civil)<sup>134</sup> convocou à sua repartição, mediante um ofício, entre outros comerciantes do distrito de Fuliang 浮梁,<sup>135</sup> Wang Hong 汪弘 e incumbiu o *gangji* 纲纪 (agente oficial)<sup>136</sup> He Chude 何处德 de os levar aos barcos dos bárbaros para comprar o âmbar-cinzento. Conseguiram sucessivamente um total de onze taéis do âmbar-cinzento.”<sup>137</sup> A quantia solicitada pela corte por um decreto imperial ascendia a uma centena de cates e aqueles onze taéis conseguidos estavam muito longe de poderem cumprir a meta estabelecida. Talvez precisamente por esta razão se foi afrouxando o controle sobre os Portugueses a fim de ver aumentadas as possibilidades da obtenção do âmbar-cinzento. Estão por esclarecer as relações entre o *haidao fushi* Wang Bo e Wang Hong, comerciante do distrito de Fuliang. Não obstante, olhando para os seus nomes de família, talvez se possa admitir que fossem conterrâneos do mesmo clã.

No 35.º ano (1556) do reinado de Jiajing, o imperador Shizong ambicionava acumular em si as funções de imortal, chefe religioso e monarca.<sup>138</sup> Ambição que porventura estará na origem das ordens centrais da procura do âmbar-cinzento e da criação de *kegang* e *keji* em Guangdong.

Tanto Wu Tingju como Wang Bo tiveram a felicidade de ver as suas carreiras bem sucedidas graças ao mérito de terem conseguido o que a corte precisava em matéria de incensos e perfumes. O primeiro foi promovido a *fu du yu shi* 副都御史 (sub-censor mor) no 12.º ano (1517) do reinado de Zhengde<sup>139</sup> e a *du yu shi*<sup>140</sup> no 14.º ano (1519) do mesmo reinado e, por fim, a Ministro de Transportes e Obras Públicas de Nanquim. O último foi promovido a *an cha shi* 按察使 (desembargador provincial) da *an cha si* 按察司 (departamento do desembargador provincial) de Guangdong no 36.º ano (1557) do reinado de Jiajing.<sup>141</sup> Esta situação foi descrita através de uma personagem da peça *Mudanting* 牡丹亭 (Pavilhão das Peónias), do dramaturgo Tang Xianzu, nos seguintes termos: “Ao saíres um bocado alegre desta terra de Xiangshan,<sup>142</sup> tens todo um caminho de honras e riquezas pela frente. Isto é como oferecer um tesouro ao Nosso Imperador.”<sup>143</sup> Wang Linheng 王临亨, um funcionário judicial que esteve de missão em Guangdong, diz: “regra geral, o armazém da prefeitura de Guangzhou contava com uns taéis de âmbar-cinzento para as requisições oficiais imprevistas. Ao saber disso, o comissário imperial fiscal mandou retirar todo o aprovisionamento desse produto e mandou-o apresentar a Sua Majestade.”<sup>144</sup> O historiador Shen Defu 沈德符 regista: “Todos os grandes mandarins de Qianguogong 黔国公 (Duque do Estado de Guizhou 贵州) para baixo competiam em obtê-lo mediante suborno.”<sup>145</sup> Por estas citações se vê claramente o motivo pelo qual os poderosos tentavam obter o âmbar-cinzento.

Um lugar na administração de Guangdong foi sempre uma boa sinecura. Os que conseguiam entrar na função pública de Guangdong, sobretudo os que ocupavam lugares de chefia, tudo faziam para “procurar tudo quanto seja raro e exótico para agradar aos da corte”.<sup>146</sup> A procura e a oferta do âmbar-cinzento era certamente um meio de ganhar e de consolidar as boas graças do imperador, mas, ao mesmo tempo, estava também relacionada com os interesses de Estado. Se, para o povo, ter filhos era garantir o próprio bem-estar na velhice e a continuação da linhagem da família, para o imperador a procriação era sobretudo uma questão de interesse do Estado. De acordo com esta teoria, Wu Tingju e Wang Bo tinham cumprido com os seus deveres de vassalos para com o seu soberano, embora contra as leis em vigor que proibiam a entrada na China dos não tributários. E foi também por causa desta

necessidade imperial que os dois agiram contra tudo e contra todos, sem dar ouvidos a ninguém.

Os dois mandarins foram, por isso, alvo de duras críticas. *Wuzong Shi Lu* 武宗实录 (Registo do Imperador Wu Zong), no seu volume 194, regista: “(Entrada do dia *Sichou*<sup>147</sup> da 12.<sup>a</sup> lua do 15.<sup>o</sup> ano (1520) do reinado de Zhengde) ... Recentemente, por proposta do *you bu zheng shi* 右布政使 (tesoureiro provincial da direita) Wu Tingju, devido à falta de incensos e perfumes e à intenção de arrecadar direitos para a Repartição do *zong du*, começou-se a taxar os barcos bárbaros que arribavam fora dos prazos estabelecidos, o que fez com que eles não deixassem os surgidouros marítimos e passassem a frequentar as cidades que eram sedes de prefeitura.<sup>148</sup> Por esse facto, as leis pertinentes e a defesa ficaram frouxas e os caminhos conhecidos dos *Fulangji*, que não perderam tempo em aparecer por aí.”<sup>149</sup>

A cronologia *Guoque* 国榷 (Cronologia de Estado) acusa directamente Wu Tingju nos seguintes termos: “(Entrada do dia *xincou* 辛丑<sup>150</sup> da 5.<sup>a</sup> lua do 15.<sup>o</sup> ano (1520) do reinado de Zhengde) Autorizando uma solicitação de Wu Tingju, *you bu zheng shi* de Guangdong, começaram a taxar os barcos bárbaros tributários, o que trouxe as ameaças dos *Fulangji*. Dizem que foi (Wu) Tingju quem provocou isto.”<sup>151</sup> Huo Tao 霍韬,<sup>152</sup> natural do distrito de Nanhai 南海 de Guangdong, favorito do imperador Shizong, por ter lutado implacavelmente pelo estatuto oficial dos pais do monarca, “escreveu-lhe (Wu Tingju) cartas a criticar as suas acções infundadas”<sup>153</sup> que também foram classificadas como contrárias aos antecedentes históricos. “No 12.<sup>o</sup> ano (1517) do reinado de Zhengde, os bárbaros *Fulangji* apareceram repentinamente pelas terras do distrito de Dongguan 东莞. O antigo *bu zheng shi* Wu Tingju autorizou-os a apresentar os seus tributos e disso deu conta em Memorial à corte. Isto constituiu uma falta por não se seguirem os antecedentes históricos.”<sup>154</sup> Mais tarde, chegou a ser alvo de suspensão por dois censores imperiais, conhecedores das circunstâncias do Guangdong, mas mesmo assim, acabou a sua carreira como Ministro de Transportes e Obras Públicas de Nanquim. Wu Tingju, apesar de ter sido gravemente acusado de ter dado lugar às ameaças de *Fulangji* e ter autorizado a apresentação dos tributos, não foi investigado pela corte e, muito ao contrário, viu a sua carreira bem sucedida.

Embora na *Wuzong Shi Lu* não venham especificados os géneros de “incensos e perfumes”, o

âmbar-cinzento estava incluído neles, disso não há dúvida alguma.

O caso de Wang Bo é ainda mais significativo. Guo Fei registou uma discussão entre Wang Bo e o seu superior imediato sobre os Portugueses nos seguintes termos: “nessa altura, os *Fulangji* tencionavam ir ilegal e clandestinamente a Nan’ao 南澳 (Lamao).<sup>155</sup> Esta intenção foi bem acolhida e estimulada pelo *haidao fushi* Wang Bo. Ding Yizhong 丁以忠 questionou-o, prevenindo: essa situação será motivo de preocupações futuras para Guangdong, não será conveniente reflectir? [Wang] Bo não lhe deu ouvidos. Agora [os Portugueses] estão enraizados.”<sup>156</sup> Mais tarde, para justificar a invulgar atitude de Wang Bo, a este episódio foi acrescentada uma história de suborno: “Nessa altura, os *Fulangji* tencionavam ir ilegal e clandestinamente a Nan’ao. Esta intenção foi bem acolhida e estimulada pelo *haidao fushi* Wang Bo que tinha recebido um suborno. Yizhong disse: isto constituirá uma preocupação futura no Guangdong; mas mesmo com esta discussão não conseguiu impor a sua opinião.”<sup>157</sup> Nessa altura, Ding Yizhong estava no lugar de *an cha shi*, o superior imediato de Wang Bo, tendo sobre ele autoridade e jurisdição. Como superior, discutiu assim o assunto com Wang Bo, sem poder impor a sua opinião e Wang Bo, apesar de inferior, chegou ao ponto de não lhe dar ouvidos. Wang Bo apresenta-se-nos, de facto, como uma verdadeira figura de “valido” imperial. Supomos que se o acto de Wang Bo atentasse contra as regras estabelecidas o seu superior não deixaria de sofrer as consequências; todavia, assistimos aqui a uma situação bem contrária: Ding Yizhong beneficiou do que fez Wang Bo e foi promovido a *bu zheng shi*.

Oferecer âmbar-cinzento ao imperador era assunto que não admitia críticas. E como matéria que tocava aos interesses palacianos, nas fontes da dinastia Ming não encontramos nenhuma referência expressa sobre o assunto. Havia cuidado em não referir estas matérias. Por esta razão, a procura do âmbar-cinzento esteve encoberta como uma das mais nebulosas questões da história da China, arrastando consigo a história de Macau para um mistério até agora não de todo desvendado.

A primeira crónica provincial elaborada após a sucessão da dinastia Ming pela Qing – *Kangxi Guangdong Tongzhi* – regista um decreto relacionado com o âmbar-cinzento, mandado publicar pelo imperador Jiajing:

“Na 3.<sup>a</sup> lua do 34.<sup>o</sup> ano (Março-Abril de 1555) do reinado de Jiajing, a Direcção das Cerimónias

## HISTORIOGRAFIA

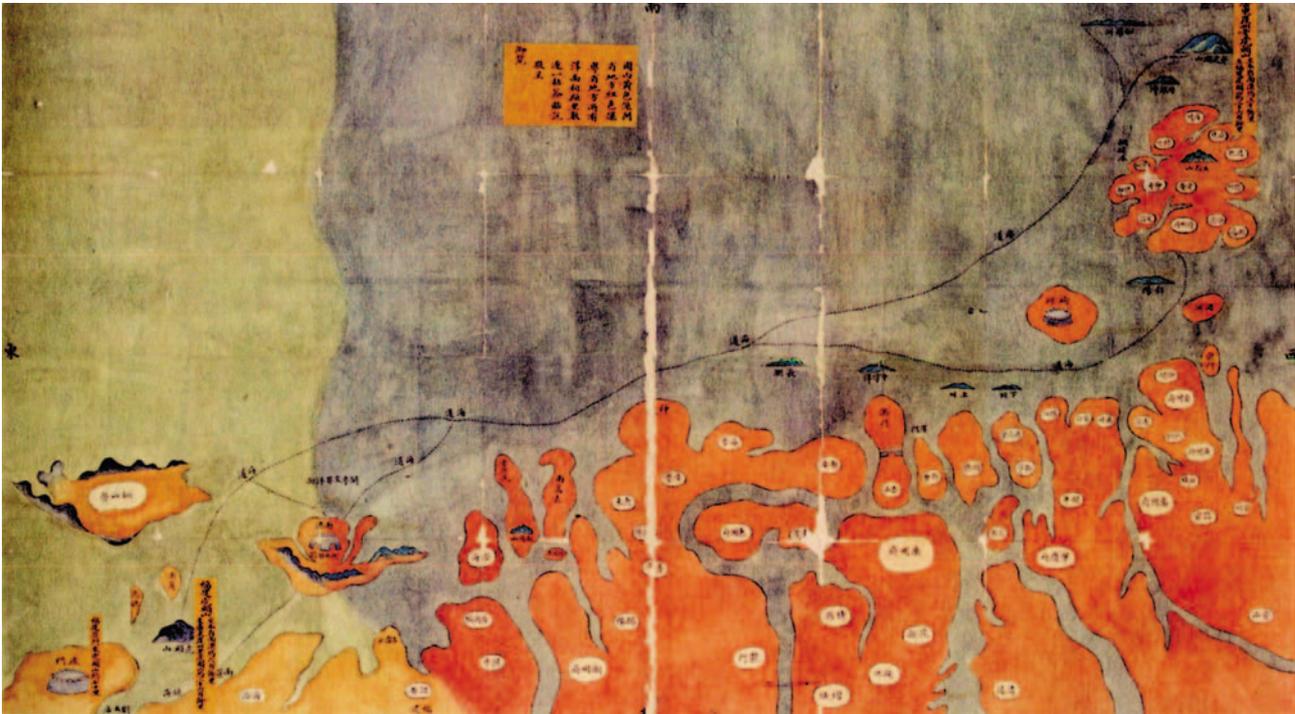
transmitiu o seguinte decreto imperial: Seja dada ordem ao Ministério (da Fazenda Pública) que tente comprar o mais depressa possível mil cates de *garu* 沉香, dois mil cates de *jiangxiang* 降香 de cor púrpura e cem cates do âmbar-cinzento e que os apresente quanto antes à corte. Por ordem imperial, começaram logo a procurar-se e a comprar-se tais produtos na capital imperial. O *garu* e *jiangxiang* que se conseguiram foram logo entregues na corte. No entanto, o âmbar-cinzento que se mandou comprar mediante avisos públicos na capital não apareceu. Deferindo Memoriais ao Trono sobre esta questão, foram dadas ordens à província de Zhejiang 浙江, de entre mais de 13 províncias, e aos portos mais frequentados pelos barcos dos bárbaros para comprar o âmbar-cinzento. Na 8.<sup>a</sup> lua do ano corrente (1555), o Ministério da Fazenda Pública comunicou às autoridades competentes e aos grandes coordenadores que emitissem ofícios aos seus subordinados a insistir na obtenção do âmbar-cinzento, mantendo a oferta anterior de 1.200 taéis de prata por cada cate. No 34.<sup>o</sup> ano (1555), o *zong du*<sup>158</sup> convocou, mediante ofício, Wang Hong, entre outros comerciantes do distrito de Fuliang,<sup>159</sup> à sua repartição e incumbiu o *gangji* He Chude de os levar aos barcos dos bárbaros para comprar o âmbar-cinzento. Conseguiram um total de onze taéis do âmbar-cinzento, que foram levados pelo comandante de batalhão Zhu Shiwei 朱世威 na 10.<sup>a</sup> lua para inspecção imperial, juntamente com um Memorial ao Trono. Chegou um altíssimo decreto imperial a dizer que, embora o resultado da inspecção fosse diferente, foram aceites para o uso imperial. Doravante, é necessário que só se apresente o âmbar-cinzento autêntico. Que esta ordem seja cumprida e seja respeitada. As autoridades pertinentes tomaram conhecimento de que Manabiedi 马那别的,<sup>160</sup> um réu condenado à decapitação e nessa altura preso na cadeia da prefeitura de Guangzhou, oferecera um tael e três mazes do âmbar-cinzento, de cor castanha-preta. Além disso, uns bárbaros de nomes Mididu 密地都<sup>161</sup> e Midishan 密地山<sup>162</sup> conseguiram seis taéis do âmbar-cinzento de cor castanha-branca. Segundo dizem, o de cor castanha-preta foi apanhado da água e o de cor castanha-branca, recolhido numa montanha. Mididu e Zhou Minghe 周鸣和,<sup>163</sup> entre outros, levaram o âmbar-cinzento para inspecção oficial. Ficou apurado que conseguiram 27 taéis, sete mazes e cinco cundurins 分 de âmbar-cinzento autêntico.<sup>164</sup> O comandante de batalhão Zhang Luan 张鸾 foi incumbido de o levar à inspecção imperial pela 8.<sup>a</sup> lua do 35.<sup>o</sup> ano (Setembro-

-Outubro de 1556), com um Memorial ao Trono. Chegou um altíssimo decreto imperial a dizer que “mediante a verificação realizada pela Casa Civil, constatou-se que esta remessa de âmbar-cinzento é genuína. Que fique para o meu uso. Cumpra-se.”<sup>165</sup>

O âmbar-cinzento era um produto extremamente caro que se pagava a peso de ouro, o que deu lugar a muitas falsificações. Os que tentavam agradar ao imperador ofereciam à corte tudo o que pudesse passar por âmbar-cinzento, falso ou genuíno, em troca de recompensas e favores imperiais. Efectivamente, o historiador Shen Defu descreve-nos um caso de falsificação de âmbar-cinzento: “No 34.<sup>o</sup> ano (1555) do reinado de Jiajing, um tal Wu Shangyao 吴尚尧, natural de Macheng 麻城 passava por *zhong shu* 中书 (secretário chanceler) dizendo ter sido mandado pelo *gongchengbo* 恭诚伯 (conde reverente e fiel) Tao Zhongwen ao distrito de Dingbian 定边 de Yunnan 云南 à procura do âmbar-cinzento. Ao chegar ao lugar, mandou colocar uma escada num penhasco e subiu por ela. Tirou de entre algumas estalactites três objectos que dizia serem âmbar-cinzento. Tratava-se de umas coisas esquisitas que tinham um aspecto escamado. Todos os grandes mandarins de Qiangugong para baixo competiram para o obterem mediante suborno. Ao ser descoberta esta fraude, os implicados foram julgados e condenados à morte.”<sup>166</sup> Foi por esse motivo que se instalou um posto de verificação do âmbar-cinzento em Xiangshan.<sup>167</sup>

Vejamos agora que a data da ordem da procura de âmbar-cinzento dada pela Direcção de Cerimónias ao Ministério da Fazenda Pública foi a 3.<sup>a</sup> lua do 34.<sup>o</sup> ano do reinado de Jiajing, isto é, entre Março e Abril de 1555. A obtenção de um tael e três mazes do âmbar-cinzento do preso português Manabiedi foi anterior ao envio do âmbar-cinzento por Zhang Luan à inspecção imperial pela 8.<sup>a</sup> lua do 35.<sup>o</sup> ano (Setembro-Outubro de 1556). No decreto imperial afirma-se: “Mediante a verificação realizada pela Casa Civil comprovou-se que esta remessa de âmbar-cinzento é genuína. Que fique para o meu uso. Cumpra-se.” Quer isto dizer que o mais tardar nos fins de 1556 e inícios de 1557, o imperador Jiajing já tinha pleno conhecimento da presença portuguesa em Macau. A confirmar esta hipótese, teríamos resposta para um mistério histórico; ou seja, a data de 1557, tradicionalmente considerada pelos Portugueses como a data oficial da fixação portuguesa em Macau, estaria muito provavelmente ligada ao supracitado decreto imperial. Graças a ele “tornei a fazer

## HISTORIOGRAPHY



Mapa de vias de comunicação marítima, litoral da província de Guangdong, dinastia Qing.

[uma] igreja, e os Portugueses casas, donde fiquei conhecido deles [Chineses] daí em diante pacificamente” como nos informa o Pe. Gregório Gonzalez, “mas passados alguns tempos, construíram casas à medida que os artífices e comerciantes que procuravam lucros fáceis transportavam para lá tijolos, telhas, madeiras e pedras, tomando forma duma povoação...”.

Outro factor teria sido o facto de o protector dos Portugueses, Wang Bo, “no 36.º ano (1557) do reinado de Jiajing foi promovido a *an cha shi* da *an cha si*.” Com este decreto imperial na mão, Wang Bo teria autorizado a permanência portuguesa em Macau a fim de assegurar uma via regular de obtenção do âmbar-cinzento. Perante este avanço historiográfico, documentalmente fundado, a afirmação de Fernão Mendes Pinto – que inaugurou a versão de 1557 – nunca mais poderá ser considerada uma inverdade: “... Ao outro dia pela manhã nos partimos desta ilha do Sanchão, e ao sol-posto chegámos a outra ilha que está mais adiante seis léguas para o norte, a Lampacau, onde naquele tempo os Portugueses faziam sua veniaga com os chins, e aí se fez sempre até ao ano de 1557, em que os mandarins de Cantão, a requerimento dos mercadores da terra, nos deram este porto de Macau...”.

Está mais do que provado que a presença portuguesa em Macau se tornou numa fonte de

recursos e benefícios tanto políticos como económicos para o mandarinato de Guangdong.

É, porém, de salientar que o âmbar-cinzento, embora tenha sido um factor decisivo, ou pelo menos um dos mais importantes, na fixação dos Portugueses em Macau, não terá passado de um factor indirecto a inserir num conjunto mais alargado de circunstâncias históricas. Numa questão de importância primordial para a história de Macau, como é a das suas origens, só poderemos ter uma visão objectiva e global se situarmos o surgimento de Macau no contexto nacional da China, não nos limitando às circunstâncias locais da zona onde Macau está inserida.

Até agora, a maioria dos estudiosos nega duma maneira abstracta a impossibilidade de Pequim não conhecer a verdadeira situação dos Portugueses em Macau, como foi sugerido por W. Robert Usellis, posição cegamente seguida e desenvolvida por Fok Kai Cheong, ao basear-se unicamente na aplicação das rigorosas proibições marítimas e no rigoroso sistema censorial e fiscal. Veremos como é que este raciocínio não corresponde à verdade.

No 33.º ano (1554) do reinado de Jiajing, Hu Zongxian 胡宗宪 foi nomeado *zong du* de Zhejiang para fazer frente à pirataria<sup>168</sup> japonesa que assolava o

## HISTORIOGRAFIA

litoral do sudeste da China. Em 1556, Wang Bo foi transferido de Guangdong para Zhejiang para preencher o lugar de *zuo can zheng* 左参政 (assessor de governador) de *bu zheng shi si* 布政使司 (departamento do tesoureiro provincial) e ajudar Zhao Wenhua 赵文华 e Hu Zongxian na luta contra a pirataria japonesa. Hu Zongxian, baseando-se nas positivas experiências de Guangdong, fez uma brilhante análise da situação:

“Se quando há grandes lucros, o povo não deixará de ir a eles, como é que se poderá proibir o povo de não sair a ganhar a vida? Por mais rigorosas que sejam as leis oficiais, o povinho prefere sacrificar a vida nos seus tratos com os bárbaros. São ideias cada vez mais ardentes. Sem ordens da corte, quem é que se atreve a autorizar o comércio externo correndo o risco de transgredir a legislação de Estado? Para remediar esta situação, bastaria um *haidao fushi* hábil e vigoroso, que agisse com uma flexibilidade que poderia ser resumida como ‘rédeas prontas, mas curtas’. Por exemplo, se houvesse alguém que se dedicasse ao comércio externo a partir duma determinada ilha marítima, se quisermos aplicar-lhe a pena da morte sob a acusação de comunicação com os bárbaros, talvez não seja um castigo correspondente aos seus crimes e poderia levá-lo a rebelar-se. Convém esclarecê-lo com as leis da corte e dar-lhe um tratamento tolerante ao modo de *jimi* 羈縻. Além disso, incumbam-no de certas grandes responsabilidades. Quanto ao comércio externo, dê-se-lhe carta branca, mas deixam bem claro que ele é o único responsável por uma determinada localidade. Caso haja incursões de piratas japoneses, ele será chamada à responsabilidade. Para aqueles que procuram os lucros como meta primordial, se puderem conservar os seus interesses, sem se sujeitar às rigorosas leis, ficariam muito gratos às nossas mercês e com respeito das nossas virtudes e não falhariam nas suas acções. Por outro lado, devemos intensificar a defesa marítima, sem deixar os barcos bárbaros receber no litoral mercadorias dos que saem para o mar. Serão instalados postos de controlo para fiscalização, proibindo estritamente a saída clandestina de salitre, entre outros materiais. Os barcos que aportam serão taxados pelas autoridades competentes, que fazem reverter os rendimentos ao orçamento militar. Não seria uma medida benéfica tanto para os Chineses como para os bárbaros, com que se poderia pacificar os conflitos pelos mares? Trata-se duma governação sem medidas administrativas concretas. Já que hoje em dia o *shi bo si* 市舶司 (superintendência dos navios mercantes) de

Guangdong trata os naturais de Xiyang 西洋 (Mar de Oeste)<sup>169</sup> com este método, talvez não fosse inconveniente deixar os ilhéus de Dongyang 东洋 (Mar do Oriente)<sup>170</sup> ir fazer os seus tratos a Guangdong.”<sup>171</sup>

A frase “já que hoje em dia, o *shi bo si* de Guangdong trata os naturais de Xiyang com este método” refere-se, sem dúvida, ao facto de que Wang Bo, ao deixar de perseguir os Portugueses e ao adoptar uma política de afeição para com eles, ter conseguido resultados surpreendentes que se traduziram na rápida repressão do grupo de piratas chineses encabeçado por He Yaba 何亚八<sup>172</sup> e na acomodação dos Portugueses mediante “medidas suaves e o mínimo de acções”. Esta “política inteligente” teria influenciado toda a estratégia de Hu Zongxian na luta contra a pirataria japonesa. Zhao Wenhua, que foi nomeado comissário imperial inspector dos assuntos militares, andava em desavenças com o *zong du* Zhang Jing 张经 e o *xun fu* Li Tianchong 李天宠. Hu Zongxian era o único que se aliava com Zhao Wenhua. Após a exoneração de Li Tianchong, Hu Zongxian foi promovido a *you qian du yu shi* 右佥都御史 (assessor da direita do censor mor), com a inspecção de Zhejiang. Mais tarde, foi nomeado *you shi lang* 右侍郎 (vice-ministro da direita) do Ministério da Guerra, com a inspecção dos assuntos militares de quatro províncias.<sup>173</sup> Na 1.ª lua do 36.º ano (1557), Hu Zongxian apresentou um Memorial ao Trono propondo a mudança da política relativa a Wang Zhi 汪直,<sup>174</sup> Xu Hai 徐海<sup>175</sup> e os piratas japoneses, isto é, da perseguição à afeição. Wu Zongxian tinha na corte como protector o censor Zhao Wenhua que, por sua vez, era um discípulo favorito do primeiro *colao* Yan Song 严嵩, o “Marquês de Pombal” do reinado de Jiajing. Por estas ligações está comprovado que houve uma mútua influência entre o que se fez em Guangdong com os Portugueses e a mudança da política nacional para com os piratas chineses e japoneses. A política de afeição dos Portugueses com o fim inicial de obter o âmbar-cinzento veio a influenciar a política nacional relativamente a um problema que provocara dores de cabeça aos governantes durante dezenas de anos. E a política de afeição relativamente aos piratas chineses e japoneses trouxe uma definição da política para os Portugueses. Por isso, a presença definitiva portuguesa em Macau não resultou dum simples acto pessoal de Wang Bo, que durante muito tempo foi injustamente acusado de corrupção e de autorizar a presença portuguesa em Macau à revelia da corte de Pequim.

Acabámos, assim, por ser nós a reabrir o processo de Wang Bo, reabilitando-o das acusações injustas e infundadas de que foi objecto durante séculos, já que a forma mais fácil de historiar a presença portuguesa foi, durante muito tempo, a de atirar toda a culpa para mandarins “corruptos”. Perante o exposto, a tradicional “versão do suborno” deverá ser definitivamente arquivada.

Numa palavra, e como já foi dito, “a abertura do porto de Haojing para o comércio e o seu arrendamento ulterior teria ficado a dever-se à escassez de incensos e perfumes para o tributo devido ao Imperador”.<sup>176</sup>

#### IV. ANTECEDENTES INSTITUCIONAIS DA AUTORIZAÇÃO PARA A FIXAÇÃO PORTUGUESA EM MACAU

##### 1. OS FANFANG EM SUZHOU

A política chinesa de gestão da questão de Macau terá nascido das duas necessidades temporais acima analisadas. Quanto ao molde concreto de acomodar os Portugueses em Macau, devemos, analisando as medidas concretas de âmbito local, tentar procurar as suas possíveis origens institucionais no contexto histórico chinês a nível nacional, área esta que até agora passou completamente despercebida à comunidade científica. Recentes avanços científicos, baseados em novas fontes históricas trazidas à luz, demonstram que não é sem razão e fundamento que poderemos considerar Macau como um *fanfang* 番坊 (bairros estrangeiros), tentando justificar a sua sobrevivência como tal.

Macau era tratada como um *fanfang* especial, devido aos precedentes institucionais chineses. É verdade que durante a dinastia Ming, os históricos *fanfang* iam perdendo a sua importância, mas esta antiga instituição ainda não tinha então desaparecido completamente e os *fanfang* ainda podiam ser encontrados na antiga “Rota da Seda” terrestre. Em 1607, o missionário jesuíta Bento de Góis viu comunidades muçulmanas estrangeiras em Suzhou na província de Shaanxi 陝西. Matteo Ricci, que mandou um irmão macaense buscar Bento de Góis, reproduziu o episódio nos seguintes termos:

*La città di Socceo sta divisa in due parti: nell'una stanno gli Catai, che da qui avanti chiamaremo col suo primo nome di Cinesi; nell'altra stanno i saraceni che vengono di Cascàr et altre parti dell Persia a*

*mercanteggiare con la Cina. E già stanno molti quivi con mogli e figliuoli, fatti naturali, come neila città di Maccao in Quantone stanno i Portoghesi, ma molto più soggetti, perciocchè sono serrati di notte, senza poter uscire de' suoi proprii muri, e sono governati e castigati in tutto da' mandarini de'la Cina come ogni altro Cinese. Dipoi di star quivi nove anni, non gli lasciano più uscire per ritornare a sue terre.*<sup>177</sup>

Referências ao assunto ainda podem ser encontradas em antigos documentos portugueses: “... e na China não hê sò Machao p.r q' fora dos muros da prouincia de Xensy tem os mouros húa cidade sua com estar dentro na China.”<sup>178</sup> Em 1921, Stein ainda relatava: *The division of the city into two parts, which Goes' narrative mentions, one for the Chinese, the other for Muhammadans from western region, is still observed in the present Su-chou.*<sup>179</sup>

As fontes acima reproduzidas comprovam que a autorização chinesa da presença portuguesa em Macau teria origens institucionais, não resultando apenas de um eventual suborno activo e passivo com que alguns historiadores tentam explicar o surgimento de Macau.

##### 2. SUZHOU EM MACAU.

###### AS CONDIÇÕES POLÍTICAS PRÉVIAS DA ACOMODAÇÃO

A conhecida “Rota da Seda” atravessava a Pérsia, o Afeganistão e a Ásia Central, entrava no território chinês pelos sopés setentrionais e boreais da Tianshan 天山 (Montanha Celestial) de Xinjiang 新疆, passava por Qinghai 青海, Gansu 甘肅 e descia para o Sul até a Chang'an 长安. Suzhou tem uma história milenar<sup>180</sup> e era um lugar estratégico desde a antiguidade. A partir das dinastias Han e Tang, sendo parte duma importante via de intercâmbio cultural e comercial entre a China e o Ocidente, constituía um ponto de passagem obrigatório nessa “Rota da Seda” terrestre.

Tal como Suzhou, Macau também constituía um ponto muito importante na “Rota da Seda” marítima. Entre as duas existem demasiadas semelhanças expressas, quanto às suas origens institucionais. Dentro da cidade de Suzhou havia um *fanfang*, que se chamava *Yichang* 夷厂 (Telheiro dos Bárbaros). A *Chongxiu Suzhou Xinzhi* 重修肃州新志 (Crónica de Suzhou, revista) regista: “No 26.º ano (1547) do reinado de Jiajing, o *xun fu* Fu Fengxiang 傅凤翔 estudou a construção de um *Yichang*. Seriam construídas pequenas casas dentro dela, com um portão no recinto ocidental da cidade. A construção

## HISTORIOGRAFIA

realizou-se sob a inspecção do *can jiang* 参将 (brigadeiro) Liu Xun 刘勳. Agora dos que vivem nele os bárbaros representam a metade e o resto são Chineses.”<sup>181</sup> Segundo a mesma crónica, havia fora da cidade de Suzhou outros lugares fortificados, do tipo das pequenas cidades fortificadas para a acomodação de refugiados bárbaros.

“Weilucheng 威虜城 (cidade de Weilu) situa-se no nordeste da prefeitura. Nos inícios da dinastia Ming, foi criada uma guarnição militar que veio a ser abandonada.<sup>182</sup> No 7.º ano (1528) do reinado de Jiajing, o bárbaro Yamulan 牙木兰 veio<sup>183</sup> submeter-se ao *xun fu* Tang Ze 唐泽.<sup>184</sup> Foi estudada a possibilidade de acomodá-lo e aos seus homens na Weilu Jiucheng 威虜旧城 (cidade velha de Weilu), Tianchandun 天仓墩 (cidadela do armazém celestial), Maomucheng 毛目城 (cidade de Maomu) e Baichengzi 白城子 (Cidadela Branca), entre outros lugares, situados no Norte, fora das fronteiras de Suzhou. No 28.º ano (1549), o *jiansheng* 监生 (estudante da Universidade Nacional) Li Shiyang 李时旸, em Memorial à corte, escreve “Antigamente, os bárbaros, sujeitos a nós, andavam perseguidos pelos Turfan 吐鲁番. Hoje em dia, a sua vivência em mistura com os nativos à volta da cidade Suzhou não é conveniente’. O *xun fu* Yang 杨 ordenou, por ofício, que o *fushi* 副史 (subintendente) Wang Yi 王仪 e outros restaurassem a Weilu 威虜 (cidade de Weilu) e Jintasi 金塔寺 (Templo da Torre Dourada), entre outras antigas cidades, e levantassem sete baluartes de fogacho de alarme e doze fortalezas, onde foram instaladas mais de setecentas tendas bárbaras. Com isto, desapareceu num ápice o problema dos bárbaros que tinha afligido a cidade de Suzhou durante dezenas de anos.”<sup>185</sup>

É fácil verificar que o *modus vivendi* dos Portugueses em Macau era completamente igual ao dos bárbaros na cidade de Suzhou. No Norte, com a acomodação dos bárbaros em alguns lugares restaurados e fortificados fora da cidade de Suzhou, ficou resolvido um grave problema que se tinha prolongado durante dezenas de anos. A mesma solução foi copiada para o caso português no Sul. No Norte ainda se gastou algum dinheiro nos restauros, mas os cantonenses revelaram-se mais imaginativos e económicos. Em Guangdong foi escolhida a península de Macau para a fixação dos Portugueses. Para o efeito, Huo Yuxia 霍与瑕 tinha proposto o seguinte: “construir uma cidade, criar postos mandarínicos e sujeitar Macau a medidas suaves.”<sup>186</sup> Devido às características da geografia de Macau, nem a

construção duma cidade foi precisa, bastou levantar uma “porta do cerco”, guarnecida por soldados. Foi uma escolha de mestre, que tornou os Portugueses de Macau dependentes do fornecimento dos mantimentos vindos da China continental. Ao longo da história de Macau, a fome revelou-se a arma mais letal de que as autoridades chinesas locais dispuseram para se imporem aos Portugueses nas situações de crise. O primeiro caso registado foi em 1565:

“Tendo em consideração que o orçamento militar de Guangdong depende dos [direitos pagos pelos] navios bárbaros, não se vê qualquer inconveniência se os bárbaros, sem outras ambições, apenas pretenderem fazer rentabilizar os seus produtos com a abertura da feira marítima e através do comércio com os Chineses. No entanto, o que se verifica hoje em Macau é a reunião de milhares de bárbaros, que fazem os Chineses tornarem-se em criados e que casam com mulheres chinesas tomando-as e aos seus filhos como escravos. Os oficiais militares imperiais acreditados em Macau e os funcionários alfandegários chineses não tinham capacidade suficiente para os controlar, senão tentar apenas tranquilizar, com promessas amenas e vagas, o ânimo dos bárbaros para não se revoltarem, sem que pudessem sujeitá-los à força. Os bárbaros que frequentavam as feiras marítimas, anteriormente realizadas a bordo dos navios, findas as transacções, iam-se embora e tornavam no ano seguinte. Mas agora, em vez de se irem embora ao terminar as feiras, deixam os seus navios e instalam-se em terra em casas construídas. Os bárbaros que são, por temperamento, astutos, com a orientação de rebeldes ou fugitivos aqui refugiados, adquirem profundos conhecimentos sobre as vantagens e desvantagens da China bem como as facilidades de navegação até à cidade de Cantão pela via fluvial. Como é que esta situação poderia continuar a existir? As autoridades não deveriam procurar alguma solução para esta situação?”

No motim do distrito de Dongguan, na última Primavera, os rebeldes conseguiram chegar, a bordo de lorchas e ao som dos tambores, à capital da província, obrigando ao encerramento das portas da cidade em pleno dia. Os rebeldes ousaram fazer festas no Templo da Concubina Celestial. O comandante Tang Kekuan 汤克宽<sup>187</sup> teve vários combates com eles, mas todos foram sucessivamente mal sucedidos. Mandou então um mensageiro aos bárbaros de Haojing (Macau), aliciando os bárbaros de Macau a dar o seu apoio para derrotar os rebeldes com a promessa de isenção da

medição no caso de vitória, o que não era nenhuma ideia do grande coordenador. Ao obter a vitória sobre os rebeldes, o comandante Tang considerou-a como uma vitória de seu próprio mérito e o *haidao fushi*, desconhecendo também o conteúdo do prometido, não os isentou do pagamento da medição. Os bárbaros, inconformados com a situação, recusaram-se a pagar os direitos das suas mercadorias, o que fez com que as autoridades provinciais procurassem meios para colocá-los em apuros. Foi decretada a proibição de exportação de víveres para Macau. Esfomeados, os bárbaros acabaram por pagar os direitos em causa, mas lamentavam a falta de dignidade e de palavra por parte dos Chineses, desconhecendo que tudo tivesse sido obra do comandante Tang. As autoridades de instância superior, por sua vez, achavam que os bárbaros eram muito difíceis de controlar, também por ignorarem a promessa feita pelo comandante Tang no sentido de isentar os bárbaros da medição se viessem a conquistar a vitória sobre os rebeldes. Ora, os conflitos nascem sempre assim, ou seja, pela falta de comunicação entre as partes.”<sup>188</sup>

As autoridades centrais já estavam habituadas à coabitação entre os bárbaros e os seus súbditos. Dentro da cidade de Suzhou a percentagem dos bárbaros era muito elevada, chegando a ser metade da população, de maneira que as autoridades estavam preparadas para uma situação semelhante em Macau, situação que, de facto, veio a surgir. No entanto, as autoridades centrais não tinham plena consciência da especificidade da questão de Macau. No Norte, os bárbaros acomodados estavam reintegrados na sociedade local, sem fortes ligações com as regiões donde vieram, mas em Macau o caso era diferente. Os Portugueses, embora estabelecidos em Macau, mantinham fortes vínculos com a sua mãe pátria, seja pela estrutura administrativa, seja pela religiosa. Esta especificidade levou as autoridades de Guangdong a procurar medidas concretas, a complementar com o modelo copiado do Norte.

Pelo acima exposto, sabe-se que, antes da entrada e permanência dos Portugueses em Macau, verificada no reinado de Jiajing da dinastia Ming, a China já possuía uma política fronteiriça bastante completa, de modo que a autorização da fixação portuguesa em Macau, concedida pela dinastia Ming não teria constituído nem um problema nem uma novidade ou inovação, pois havia já antecedentes institucionais a ser seguidos, que remontavam ao início do reinado de Jiajing, quando surgiu Macau.

Na historiografia recente de Macau há quem defina uma “Macao formula”: “Por volta de finais do período Ming começava, gradualmente, a tomar forma uma política para conciliar dois factos das relações estrangeiras chinesas: o comércio marítimo estrangeiro era lucrativo e a defesa eficiente da costa era essencial. Esta política bem merece ser designada por ‘fórmula Macau’. A ‘fórmula’ nunca foi claramente enunciada como tal em qualquer texto oficial.”<sup>189</sup>

Todavia, artificialmente sintetizada, esta construção não tocou na essência das origens institucionais de Macau e, em nosso entender, não passa de uma enumeração de medidas concretas levadas a cabo pelas autoridades locais de Guangdong, já depois de firmada a presença dos Portugueses em Macau. De base fica em aberto a seguinte questão: porque é que os Ming deixaram os Portugueses estabelecerem-se em Macau? Ora, somos da opinião de que é nos acima referidos antecedentes institucionais que residem as verdadeiras origens de Macau, todo um conjunto de medidas concretas discutidas e levadas a cabo pelas autoridades de Guangdong complementares do modelo institucional que serviu de linha mestra para acomodar os mesmos Portugueses em Macau. Caso ignoremos essa origens institucionais de Macau, como poderemos analisar, de maneira lógica e correcta, algumas medidas concretas? Qualquer abordagem exclusiva das medidas locais, que não tente uma percepção global da questão a nível nacional, não deixará de ser parcial e supérflua.

Perante estas fontes chinesas agora trazidas à luz, a tradicional versão de “ocupação portuguesa de Macau” – tão querida dos historiadores nacionalistas que a propalam aos quatro ventos – revela-se totalmente infundada e contrária aos factos históricos. A verdade histórica terá sido a seguinte: as autoridades da dinastia Ming, baseando-se na experiência e práticas de governar e afeiçoar os bárbaros, acumuladas ao longo da história da China e levando em consideração a crítica situação militar e económica do Norte e do litoral Sudeste, por volta do ano de 1550 decidiram separar os Portugueses dos piratas chineses e japoneses. Foi através do *haidao fushi* Wang Bo que a corte aplicou a política de afeição aos Portugueses, fazendo-os deslocar de S. João para Lampacau e daqui para a península de Macau, a fim de conseguir um controle mais fácil e eficaz sobre os afeiçoados. Esta estratégia foi bem explicada pelo grande coordenador Zhang Minggang:

## HISTORIOGRAFIA

“A presença dos bárbaros de Macau é como uma gangrena nas costas do Guangdong e a presença dos piratas japoneses em Macau é o mesmo que acrescentar um par de asas ao tigre. Não nos custaria nada expulsar os japoneses. Nem seria preciso lançar uma única flecha, bastaria para isso o prestígio e as virtudes do Santo Filho do Céu. Apesar dos japoneses serem expulsos, os bárbaros continuariam na localidade. Por isso, há quem defenda a conveniência de erradicar a presença dos bárbaros e não falta quem opine deslocá-los para as águas exteriores de Langbai (Lampacau), permitindo-lhes fazer transacções a bordo. Ora, não se podem mobilizar tropas por motivos insignificantes. Aliás, Haojing fica no território de Xiangshan, que está sob a vigilância das tropas oficiais pela via marítima. Como os bárbaros dependem completamente de nós quanto aos víveres, ao alimentarem qualquer má intenção poderemos imediatamente dar-lhes um xeque-mate. Caso os desloquemos para o mar, na imensidão das águas como poderemos proceder a indagações sobre as suas actividades suspeitas? Como poderemos exercer um controlo eficaz sobre eles? Valeria mais a pena deixar bem claros os regulamentos e restrições, proibindo a saída clandestina de qualquer malfeitor chinês e a entrada furtiva de qualquer pirata japonês. Desta maneira, não haverá mais provocações nem afrouxamento na vigilância, sendo este, portanto, o melhor meio para podermos viver numa boa vizinhança com todos.”<sup>190</sup>

As fontes chinesas acima reproduzidas provam que a condição prévia da acomodação dos bárbaros era a sua submissão ao poder político chinês, isto é, a prestação de uma vassalagem política que nominalmente evitava qualquer ameaça para os governantes. Só mediante esta condição prévia, lhes foi dado terreno para a sua instalação, uma doação restringida por algumas obrigações; de resto, todos aqueles que não eram aceites pela dinastia Ming como vassallos eram expulsos.<sup>191</sup>

E, a propósito, é conveniente recordar que o fracasso da primeira embaixada portuguesa à China significou que a China não aceitara a “vassalagem portuguesa”, traduzida na forma duma embaixada, que era, aos olhos Chineses, sempre tributária. Após este episódio, as autoridades de Guangdong propuseram a expulsão dos Portugueses. O mentor desta estratégia básica era precisamente Huo Tao,<sup>192</sup> natural de Guangdong, que teve uma intervenção activa e decisiva nos assuntos fronteiriços do Norte quando ocupou altos

cargos na corte de Jiajing. Independentemente dos recursos a que os Portugueses deitaram mão, o simples facto da presença portuguesa em Macau já constituía uma prova da aceitação da sua “vassalagem política” à China, condição *sine qua non* da permanência portuguesa em Macau. De facto, os primeiros jesuítas que foram autorizados a residir dentro do território chinês conseguiram essa autorização precisamente na qualidade de *letrados e naturales de la China*<sup>193</sup> como nos informa o visitador Alexandre Valignano. Também uma fonte portuguesa, que reporta um facto do século XVII, evidencia claramente que, desde o princípio, os Portugueses em Macau prometeram lealdade à soberania Ming e que esta promessa de lealdade e obediência foi aceite pela corte imperial. Neste documento, o procurador do Leal Senado de Macau, na sua exposição que dirigiu às autoridades chinesas, alega expressamente o estatuto de “proprios naturales”:

“O primeiro capítulo é fazer-nos que criámos japões. Ao que respondemos todos juntos, que pela graça de Deus e de seus Santos, que haverá sessenta e tantos annos d’aquelle tempo até hoje nos tractaram e amaram como propios naturales, e temos casas, mulheres, filhos e netos, e em nenhuma cousa temos offendido a sua justiça.”<sup>194</sup> Já no século XVIII, o bispo de Macau, D. Alexandre da Silva Pedrosa Guimarães, num parecer datado de 8 de Agosto de 1777, expõe duma maneira exemplar o duplo estatuto dos Portugueses de Macau, nos seguintes termos:

“Estas Leys, e Ordens se intendem eficazmente nos dominios, onde o seu poder [do rei português] hê absoluto, livre, dispotico, e in solidum, porem neste canto da China, onde o muito poder de Sua Magestade Fidelissima sò hê absoluto, e in solidum, livre, e dispotico a respeito dos seus vassallos, que tãobem estão sujeitos as determinaçoens do Imperador, e por isso a sujeição quanto ao regimen, hê mista, pendente do El Rey Nosso Senhor, e do Imperador da China, eu não sey como se poderão executar com forças e contra as Ordens do Senhor da terra o Imperador tem toda a força e nós nenhuma; Elle hê Senhor directo de Macau que lhe paga hum foro, e nós apenas temos o dominio util: A terra não se obteve [...] por conquista, e assim a nossa rezidencia não hê firme, ad natum sim.”<sup>195</sup>

Por outro lado, uma fonte chinesa recorda-nos que “querem efectuar um pagamento anual extra de dez mil taéis, que correspondem aos impostos por cabeça a fim de se transformar em *meng* 氓”.<sup>196</sup> Nesta

citação, a palavra *meng* é a chave: trata-se dum arcaísmo que quer dizer civil, indivíduo, sobretudo os que vêm de fora; ou melhor, “imigrante recém-chegado e pouco culto”.<sup>197</sup> O que também nos leva à figura de *hua wai ren* 化外人 (pessoas alheias à nossa cultura), de que o *Damingliu Jijiefulu* 大明律集解附录 (Jurisprudência do Código Ming) nos dá esta definição: “Por *hua wai ren* entendem-se aqueles bárbaros sujeitos ou aqueles bárbaros capturados que vivem dispersos pelo nosso território. Estes, embora não sendo da nossa raça, uma vez sujeitos a nós são considerados como súbditos do imperador.”<sup>198</sup> De facto, na dinastia Qing, o estrangeiro que residisse no território chinês já era considerado como súbdito chinês: “os bárbaros (de Macau) também são gente. Sendo residentes no nosso território, fazem parte do nosso povo...”<sup>199</sup>

Pelos vistos, a submissão ao poder político era a condição indispensável para a acomodação dos Portugueses. Pela vassalagem política, simulada ou não, os Portugueses eram obrigados a tratar com todo o respeito as autoridades chinesas, pois os mandarins locais eram praticamente os seus superiores imediatos. Para manter boas relações com eles, vitais para a sobrevivência do Território, os Portugueses não se importaram de usar uma linguagem muito respeitosa e humilde nas suas comunicações com os mandarins, aproveitando-se de todas as oportunidades para os agradar com “presentes”. Tanto a autorização dada por Wang Bo para os Portugueses poderem legalizar a sua presença no litoral de Guangdong com o pagamento dos direitos e a consequente entrada e permanência em Macau como o reconhecimento do direito de residência dos Portugueses em Macau feito pelo *zong du* Chen Rui 陈瑞, que conduziu à autonomia de Macau, tinham as suas bases legais, consolidadas nos antecedentes históricos. Na antiga sociedade chinesa, ser um funcionário obsequioso era a maior garantia da sua carreira. O próprio *haidao fushi* Wang Bo, antes de ser destacado para Guangdong já desempenhara altos cargos na Casa Civil Imperial dentro da Cidade Proibida.<sup>200</sup> Sendo uma pessoa com profundas raízes e ligações palacianas sabia o que estava a fazer e tinha plena consciência das consequências positivas ou negativas dos seus actos. Ou seja, bem decidido naquilo que fez, já que sabia que não ia sofrer nenhuma consequência negativa. Quando foi destacado para Guangdong, embora não tivesse o estatuto de comissário imperial da busca do âmbar-cinzento, o conhecimento das necessidades palacianas permitiu-lhe agir como tal. Sendo o responsável

máximo da defesa marítima que superintendia o comércio externo e tudo quanto estava relacionado com os estrangeiros, a autorização para os Portugueses pagarem os direitos à taxa de 20% e para entrarem em Macau estava dentro das suas competências, de maneira que não precisou de pedir autorizações a Pequim, razão pela qual não existiu nenhum processo de solicitação de autorização para os Portugueses entrarem em Macau.

Tudo isto deu lugar a uma difícil compreensão do surgimento de Macau. Esta actuação de Wang Bo é classificada por Hu Zongxian de “governança sem acções directas”. Outro caso semelhante é o de Chen Rui que, em representação das autoridades centrais, reconheceu o estatuto de residentes dos Portugueses em Macau, e que se pode resumir em “governança através da autonomia”. Chen Rui era próximo de Zhang Juzheng 张居正, que exerceu as funções de *shoufu* 首辅 (Grande Secretário Sénior) “no momento em que o imperador era menino e a nação estava um caos”. Zhang Juzheng, bem comparável ao português Marquês de Pombal, servia-se com frequência de cartas particulares para dar instruções aos seus homens de confiança em Guangdong, chamando-lhes a atenção para a necessidade de reforçar a defesa fronteiriça, reprimir a pirataria e resolver a questão de Macau.<sup>201</sup> Talvez por isso se possa explicar porque é que não se terá produzido qualquer documento de autorização da autonomia portuguesa em Macau.

Analisando bem a documentação chinesa sobre a presença portuguesa em Macau, após a sua acomodação ou fixação, quando as autoridades e os notáveis locais<sup>202</sup> cantonenses discutiam como solucionar o problema dos Portugueses e quais as medidas concretas com que iam controlá-los, nunca foram mencionadas as origens Macau, o que nos permite notar um desvio do motivo principal do surgimento de Macau, muito ligado aos interesses do próprio imperador. Era um verdadeiro tabu! Toda a discussão se desenvolveu em redor dos perigos que a presença portuguesa em Macau representava. Mesmo quando se propunha a expulsão dos Portugueses mediante Memoriais ao Trono, nunca foi alegada a ilegalidade da presença portuguesa em Macau; na maioria das vezes, realçou-se apenas a sua perigosidade. Isto quer dizer que, na época, não havia opiniões diferentes sobre as origens de Macau; pura e simplesmente toda a gente se calava sobre um assunto que tinha que ver com o monarca. Depois da fixação portuguesa em Macau houve algumas propostas da

## HISTORIOGRAFIA

destruição de Macau ou da expulsão dos Portugueses, que não se baseavam na ilegalidade da presença portuguesa em Macau. Só o facto de os cantonenses não pouparem tempo e energia em discutir medidas concretas que deviam ser tomadas com os Portugueses prova que as origens de Macau jamais estiveram em causa, dadas como de origem institucional e vinculadas aos interesses do imperador.

Em face do exposto, somos da opinião de que, se alguma vez existiu alguma “fórmula de Macau”, seria uma fórmula de duas fases: a “governança sem acções directas” de Wang Bo e a “governança através da autonomia” de Chen Rui,<sup>203</sup> mas sempre escudadas numa arma básica: a irresistível fome. A fome de Macau era a força da China.

### 3. OS ESTATUTOS E AS OBRIGAÇÕES DOS ACOMODADOS

A *Chongxiu Suzhou Xinzhi* regista em detalhe os estatutos e as obrigações dos acomodados na terra:

“Em Suzhou havia duas raças de bárbaros: os de raça amarela e os de raça negra.<sup>204</sup> Os de raça amarela viviam nos vales circundantes da cidade de Suzhou, cultivavam as terras e cumpriam o serviço militar como os nativos. Os bárbaros que possuíam as suas próprias terras ou se alistavam nas tropas para viverem dos seus soldos ou trabalhavam como assalariados dos civis ou ganhavam a vida como pastores, sem nenhuma diferença dos indígenas. Os de raça negra viviam na zona de colinas no sul misturados com os locais. Alguns cultivavam em montes e vales e pagavam impostos em cereais, outros desbravavam terras montanhosas; também havia quem ganhasse a vida como pastor. Estavam sob o controlo das forças militares. No 10.º ano (1732) do reinado de Yongzheng 雍正 (1723-1735) passaram a estar sob a alçada dos mandarins da administração civil.”<sup>205</sup>

Das duas raças de bárbaros acomodados em Suzhou, a “amarela” talvez possa ser interpretada como sendo os descendentes de árabes asiáticos que têm uma tonalidade de pele mais clara, semelhante à chinesa; a “negra” pode ser lida como referente aos de sangue indiano. Os Portugueses de Macau entram perfeitamente da “raça amarela” pelas suas características físicas. Na dinastia Ming, os bárbaros, quer amarelos quer pretos, acomodados em Suzhou gozavam dos mesmos direitos e cumpriam os mesmos deveres dos nativos. Enfim, eram considerados já Chineses de pleno direito. Foi neste estatuto, como

vassalos do imperador chinês que os Portugueses em Macau usufruíram de vários privilégios e isenções,<sup>206</sup> até então não concedidas a outros estrangeiros. Por outro lado, as suas obrigações incluíam o “pagarem impostos em cereais e prestar serviços, cumprindo com todos os seus deveres fiscais e serviçais” O foro que pagavam os Portugueses era realmente um “imposto em cereais”,<sup>207</sup> mas em forma de moeda, porque os Portugueses não se dedicavam à agricultura, enquanto o auxílio ao combate de piratas era considerado um serviço militar. Como tal, era um dos deveres que os Portugueses deviam cumprir em contrapartida do uso da terra de Macau.

Através de alguns documentos chineses e portugueses sabemos que os Portugueses em Macau pagaram um foro-do-chão anual de 500 taéis de prata a partir do início do reinado de Wanli. O que não sabemos é a razão pela qual começaram a pagá-lo. A opinião mais comum é que o aluguer de terra marcou o começo do relacionamento entre a China e Portugal. De acordo com estas fontes recentemente trazidas à luz, “pagar o imposto em cereais” era uma das obrigações em troca da autorização para a sua permanência em Macau, como acontecia em Suzhou, no Norte.

A outra obrigação era a de “prestar serviços” como os Chineses locais. Os sucessivos auxílios militares dados pelos Portugueses aos governos Ming e Qing são um facto incontestável. Contudo, os Portugueses salientavam que a ajuda dada aos Chineses para a expulsão dos piratas e as expedições a favor do governo Ming na luta contra Qing eram actos magnânimos e de livre vontade, tentando encobrir o facto de que eram obrigações cumpridas em troca da autorização para se radicarem em Macau. Por esse motivo, eram obrigados a responder sempre que chamados. Por estarem conscientes da sua dependência relativamente ao império chinês, actuavam de acordo com as circunstâncias e sobreviveram a muitas dificuldades e crises ao longo da história, trabalharam, viveram e multiplicaram-se com uma estratégia baseada numa hábil “lealdade dupla”, que lhes garantiu uma atribulada mas milagrosa vivência e sobrevivência em Macau durante quase meio milénio.

Não poucos investigadores afirmam que a dinastia Qing copiou tudo da dinastia Ming. Pelas aparentes semelhanças entre algumas medidas adoptadas pelas duas dinastias somos tentados a subscrever esta afirmação. No entanto, uma análise mais aprofundada mostra-nos facilmente não ter sido assim. No caso da dinastia Ming,

quando os Portugueses apareceram pela primeira vez no litoral chinês, nem sabiam como se chamavam nem donde vinham e muito menos o nome do seu país. Os Portugueses eram conhecidos com *Fulangji* e o seu país *Fulangjiguo* 佛朗机国 (País de Frangis). Com esta ignorância, era evidente que as autoridades Ming não sabiam o que fazer com os Portugueses. Nesse tempo, a política chinesa para com os Portugueses e Macau foi-se formando com progressivas medidas concretas. Mas o caso da dinastia Qing é bem diferente do da Ming. Antes da sua conquista da China, os tártaros já tinham tido contactos com os Portugueses nos campos de batalha no Norte da China e, sobretudo, tinham experimentado o superior poderio militar português, nessa altura do lado dos Ming. Os Manchus jamais esqueceram a morte de Nurhachi 努尔哈赤, fundador da sua dinastia, e a de outros nobres, vítimas da artilharia lusa. Por isso, os tártaros, antes de chegarem ao poder na China, bem sabiam o que iam fazer com os Portugueses. Já que estes, sendo estrangeiros, tinham ajudado os Ming, supunha-se que o adoptar uma política de afeição para com eles conduziria a tê-los ao serviço. Foi com esta intenção que os Manchus, mal tomaram Pequim, reconduziram o jesuíta alemão Adam Schall von Bell nas funções que ocupara no tempo dos Ming.

É verdade que as medidas adoptadas pela dinastia Qing aparentam alguma coincidência com as tomadas pela dinastia Ming, mas partem de princípios e de orientações bem diferentes. A dinastia Ming, no que toca à presença portuguesa no litoral chinês e, mais tarde, em Macau, não tinha, desde início, uma política bem definida, o que, numa expressão popular, podemos descrever como “andar ao sabor das ondas”. O mesmo não se pode dizer em relação aos tártaros. Como ficou dito, estes tinham uma política predefinida em relação aos Portugueses – afeição e utilização para os seus fins políticos e militares. Numa palavra, os Manchus “estavam na crista das ondas”. Isto talvez constitua a maior diferença entre as políticas Ming e Qing em relação a Macau e aos Portugueses. As medidas podem ser coincidentes, mas os princípios e orientações eram diferentes.

#### 4. CONTROLO MILITAR

As terras onde foram acomodados os bárbaros de Suzhou estavam sob a alçada dos militares. Por isso, as autoridades da dinastia Ming tomaram algumas medidas

tais como estabelecer o *zhenfan qianhusuo* 镇番千户所 (batalhão de repressão de bárbaros). Observando a situação de Macau, embora não se tenham verificado tais instituições militares, é certo que a localidade estava sob o controlo directo e militar da China.

Do ponto de vista da estrutura administrativa, Macau estava sob a jurisdição directa do distrito de Xiangshan. Sendo Macau uma zona muito periférica do distrito, a administração civil dificilmente manteria o território sob um controle efectivo e eficaz e, daí, a necessidade de colocar Macau sob um controlo militar directo. Os tais “mandarins do Porto” das fontes portuguesas eram três cargos militares de baixa patente. Não tinham repartições fixas em Macau, apenas patrulhavam o local.

O primeiro documento chinês, até agora conhecido, sobre a discussão da depois tão célebre “questão de Macau” é um Memorial apresentado ao Trono, em 1564, pelo censor Pang Shangpeng. Sem dúvida, o problema de Macau já era anterior a essa data. Porque é que só a partir dessa data é que temos informações numa discussão sobre a “questão de Macau” na documentação chinesa? Tentaremos responder à pergunta da seguinte maneira: antes disso, houvera já discussões sobre a presença portuguesa em Macau; contudo, por interesses imperiais, as vozes de Guangdong nunca chegaram ao Filho do Céu. Em 1564, morreu Yan Song, *shoufu*, o já referido “Marquês de Pombal” do reinado de Jiajing, que tinha todo o interesse em manter Macau como a via de obtenção do âmbar-cinzentado e de outras preciosidades para o imperador. Com a sua morte, as discussões sobre a questão de Macau começaram a fazer-se ouvir nos palácios pequinenses. Foi nestas circunstâncias que surgiu o Memorial de Pang Shangpeng.

Apesar das diversas propostas cantonenses no sentido de expulsar os Portugueses e acabar com Macau, as autoridades centrais não cederam aos pedidos de Guangdong, mas começaram a tomar algumas medidas.

A primeira foi a cobrança do foro-do-chão, cerca de 1571.<sup>208</sup> A aceitação do “foro” constitui um reconhecimento oficial chinês da presença portuguesa em Macau e significa o início da formação de uma política Ming para com os Portugueses. Esta política tem como base e condição prévia consentir a presença portuguesa em Macau. Todas as medidas que vieram posteriormente a ser tomadas pela dinastia Ming não

## HISTORIOGRAFIA

eram para acabar com a presença portuguesa em Macau, mas sim para sujeitá-la ao controlo oficial chinês.

A segunda foi a criação, em 1573, da Repartição de *haidao fushi* em Yongmo 雍陌 (Caminho Harmonioso), repartição esta que detinha a jurisdição sobre o comércio externo e tudo quanto era relacionado com os estrangeiros. No mesmo ano, foi levantada a “Porta do Cerco” no istmo que ligava Macau ao continente. Esta barreira era uma estrutura militar, guarnecida por soldados, sob comando de um *ba zong* 把总 (tenente).<sup>209</sup> Também tinha carácter administrativo, pois por ela a China controlava toda a circulação de pessoas e bens, sobretudo a circulação dos mantimentos entre a China continental e a península de Macau. Durante bastante tempo, nomeadamente nos momentos de maior crise, a “Porta do Cerco” revelou ser uma medida eficaz de sujeição dos Portugueses à vontade chinesa, já que constituída como arma mortífera – a negra fome.

A terceira foi a criação do posto de *can jiang*, em 1614, no quartel de Yongmo. A quarta, a deslocação da repartição de *can jiang* para a Casa Branca, em 1621. Estas medidas de carácter militar partiram do princípio de deixar os Portugueses ficar em Macau.

Em síntese, Macau terá sido uma continuação em desenvolvimento dos bairros estrangeiros em Suzhou, cujo modelo pode ser resumido em: submissão – acomodação – pagamento de impostos em cereais – prestação de serviços militares. O modelo de Macau, com que a China oficializou a presença portuguesa, poderá ser definido como assente em: assentamento das pazes e pagamento dos direitos à taxa de 20% – fornecimento de terreno para residência – pagamento do foro-do-chão de 500 taéis – auxílio militar contra os piratas.

Não será difícil verificar que entre os dois modelos existem sobejas semelhanças. O modelo de Macau foi copiado do Norte, disso não há dúvida nenhuma. Mas o modelo do Norte não é de todo aplicável a Macau. Embora num e noutro haja estrangeiros, naturalizados, os do Norte estavam completamente integrados na sociedade chinesa, sem nenhuma ligação com as suas terras de origem, enquanto que a situação de Macau era diferente. Os Portugueses, apesar de integrados na sociedade local, mantinham fortes ligações com a mãe pátria e cultura. Por isso, um simples decalque do modelo do Norte para Macau não era suficiente. Era preciso procurar medidas

complementares. A chamada “fórmula Macau” assenta toda numa identificação e análise destas medidas complementares, de iniciativa local, sem que os seus “formuladores” tenham prestado a devida atenção às origens institucionais de Macau. Como já conseguimos provar, a política dos Ming para com Macau não era nenhuma novidade nem uma inovação, tanto para as autoridades centrais como para as locais. Quer o caso do Norte, quer o de Macau verificaram-se e foram resolvidos no mesmo reinado de Jiajing, uma prova mais de que os dois estavam correlacionados. Esta correlação obriga-nos a analisar liminarmente o *modus vivendi* dos bairros e cidades destinados aos “bárbaros” naturalizados em Suzhou. Isto porque – mais uma vez insistimos – tentar formular *a posteriori* alguma “Macau formula” afigura-se-nos ilógico sem este passo prévio.

## V. SOBRE OS FACTORES QUE CONTRIBUÍRAM PARA A FIXAÇÃO PORTUGUESA EM MACAU

Os motivos da fixação portuguesa em Macau são a temática mais básica de toda a história e historiografia de Macau, uma questão tão apaixonante, pela sua importância, como confusa e desgastante, pela escassez de documentos coevos. Versões há muitas, demasiadas. Durante séculos, os directamente envolvidos, Chineses e Portugueses, cada um “puxou a brasa para a sua sardinha”. Umhas versões bastante correntes e até prevalentes durante algum tempo, tais como “recompensa de combates a piratas”, “cessão por subornos” e “progressiva ocupação portuguesa”, etc., por serem pouco defensáveis e sustentáveis à luz de novos avanços científicos e/ou devido ao desaparecimento de factores políticos, já passaram à história. Outras versões que ainda persistem nos meios académicos caracterizam-se por abordagens genéricas, que revelam ser vagas e carenciadas de argumentos baseados em factos concretos e documentados.

Verifica-se que a muitas obras-primas literárias, quando os seus autores as produzem, não lhes preside a consciência da grandeza de que virão depois a gozar. Muitas vezes essa grandeza é atribuída, sintetizada e popularmente divulgada pela crítica literária. A historiografia não pode fazer o mesmo com a história. A história é uma ciência que tenta procurar a verdade e faz parte da própria história. Não há espaço para fantasias e interpretações forçadas *a posteriori*. No caso de Macau, quando se fala nos principais motivos pelos

quais as autoridades chinesas autorizaram a presença portuguesa em Macau parece existir já um formulário que reside em: factor político – factor económico – factor militar – âmbar-cinzentos. Isto resulta de certos pensamentos preconcebidos ou de certas orientações políticas, como se pode verificar na maioria das histórias chinesas de Macau. Devemos sujeitar este molde a exames detalhados, baseados em factos históricos.

**Factor político:** Sob este tópico, muitos investigadores, quando abordam os motivos pelos quais as autoridades da dinastia Ming autorizaram a fixação portuguesa em Macau, insistem em realçar a componente política como a decisiva em todo este processo. O argumento reside em que esta política se enquadrava bem nas linhas gerais das relações exteriores do Governo da dinastia Ming. Ora sabemos que, durante o reinado de Jiajing, a pedra basilar das relações da China com o mundo era o chamado “sistema tributário”. Como nessa altura não havia relações político-diplomáticas estabelecidas entre a China e Portugal, com o fracasso da embaixada de Tomé Pires, parece difícil alegar o factor político para justificar a posição chinesa em relação aos Portugueses. Com a morte do imperador Zhengde, que tinha certa simpatia pelos Portugueses,<sup>210</sup> estes tornaram a entrar na lista das *personae non gratae*, de modo que os Portugueses não foram objecto de qualquer “processo de afeição”.

Nos primórdios das relações sino-portuguesas não vemos que alguma vez tenha existido um factor político que, na maioria das vezes, encabeça os estudos modernos da historiografia chinesa de Macau. Convém lembrar que na altura do assentamento entre Leonel de Sousa e Wang Bo, após o entendimento entre ambos sobre “paz e, direitos” se refere: “... ao tempo da minha partida me mandou dizer o Aytao, que se queríamos navegar na Chyna, que fosse Embaixador de Sua Alteza pêra ElRey se emformar por ele de nos e que gente heramos, e a paz ficaria fixa...”<sup>211</sup> Isto significa que o assentamento era pura e simplesmente uma medida de conveniência de carácter económico para ambos e de cunho militar para a China, desprovido de qualquer relação político-diplomática que só se veio a estabelecer entre a China e Portugal com o Tratado de 1887.<sup>212</sup> Por este facto e durante séculos, Macau sobreviveu numa total falta de relações de Estado para Estado, o que obrigou os Portugueses a adoptarem no local uma “lealdade dupla”.<sup>213</sup> Este pragmatismo constitui uma prova bem convincente do carácter económico-militar da existência de Macau nos

inícios das relações sino-portuguesas. No entanto, a ausência das relações político-diplomáticas oficiais não quer dizer que não houvesse considerações políticas de parte a parte ao longo da história e em relação a muitas matérias importantes das relações bilaterais. As tais medidas de “afeição os que venham de longe” e de “governar os bárbaros com os próprios bárbaros” não serão as medidas tomadas em relação aos Portugueses após a sua presença em Macau?

**Factor económico:** hoje em dia, os que não aceitam ter sido este elemento um dos principais motivos que levaram as autoridades Ming a consentir a presença portuguesa em Macau citam com frequência o caso da “receita anual de 20 mil taéis” e “o foro-do-chão de 500 taéis”, insinuando que isto era uma ninharia para a economia dos Ming. Inicialmente talvez o fosse. Mas, em nosso entender, o factor económico não se limitava apenas a estes dois montantes, já que estava estritamente ligado ao

*É fácil verificar que o modus vivendi dos Portugueses em Macau era completamente igual ao dos bárbaros na cidade de Suzhou.*

militar. É preciso reconhecer que ele teria sido um dos motivos que levaram as autoridades Ming a autorizar a presença portuguesa em Macau se fizermos uma análise profunda da situação económica do reinado de Jiajing, como faremos de seguida. No entanto, é sempre difícil afirmar qual dos dois factores era prevalecente. Conforme as circunstâncias, os dois factores alternavam em posição.

Outra vertente do factor económico seriam as chamadas rivalidades comerciais inter-regionais, como as verificadas entre Fujian e Guangdong. Essas rivalidades existiam, mas existiam sob o controlo de Pequim. Não era a concorrência entre as duas províncias marítimas que condicionava a política de Macau na corte. Era a política central que às vezes criava um certo desequilíbrio entre estes dois vizinhos. Por exemplo, o encerramento total das fronteiras de Guangdong, decretado por Pequim, empurrou os

## HISTORIOGRAFIA

Portugueses para Zhejiang e Fujian. Outro caso é o da abolição das proibições marítimas, despoletada por Tu Zeming 涂泽民, grande coordenador de Fujian, em 1567. Em consequência, “foi autorizado a ir comerciar ao Xiyang e ao Dongyang”<sup>214</sup> Se em Fujian já era livre o comércio, não havia razão para continuar a impor restrições aos Cantonenses e Portugueses de Macau.

**Factor militar:** A designação do reinado do imperador Shizong é Jiajing, que quer dizer “Excelência” e “Tranquilidade”.<sup>215</sup> Mas os primeiros tempos do seu reinado não foram nem excelentes nem tranquilos. Assistimos a sucessivos desastres naturais, guerras e invasões, conflitos internos e convulsões sociais. A situação nacional chinesa era crítica.

Desde a fundação da dinastia Ming que a grande preocupação era a defesa contra qualquer tentativa restauradora da dinastia derrubada, a Yuan. Por esta razão, toda a defesa militar chinesa se concentrou no Norte, nas fronteiras com os mongóis. A deslocação da capital imperial de Nanquim para Pequim abona perfeitamente esta afirmação. Nessa altura, o maior perigo para o poder Ming vinha do Norte, dos derrotados Yuan. Vejamos a situação na altura da chegada dos Portugueses à China. Desde o primeiro ano (1506) do reinado de Zhengde que os mongóis começaram a assolar as fronteiras setentrionais da China. Já no reinado de Jiajing, as incursões mongóis tornaram-se mais frequentes e em maior escala. O conhecido “Incidente de Gengshu 庚戌”<sup>216</sup> protagonizado por Altan 俺答 em 1550, abalou a corte da dinastia Ming. Altan conseguiu contornar a Grande Muralha e, chegando ao pé de Pequim, ameaçou tomar a cidade. As tropas invasoras de Altan, que saquearam os subúrbios de nordeste de Pequim, foram rechaçadas com os esforços conjugados do exército Ming, mas ficou a descoberto que a defesa no Norte estava muito fraca. Em 1551, foram chamados 6.000 soldados das tropas fronteiriças para a guarnição de Pequim. Em 1553, a fim de que os arredores do sul de Pequim não fossem saqueados, levantaram-se muros de defesa. Tudo isto dá-nos uma ideia de quão crítica era a situação em que vivia a capital imperial. O perigo em que esteve a corte levou os Ming a reorganizarem a defesa militar. Perante a incapacidade militar para impedir mais invasões de Altan <sup>217</sup> e para fazer frente a outras rebeliões das minorias nacionais chinesas, tornou-se urgente resolver o problema de Macau. A situação no litoral

sul também não era nada optimista. Em 1552, a capital do distrito de Huangyan 黄岩 caiu na mão de piratas japoneses, o que ficou conhecido na história como *Renzi zhi bian* 壬子之变 (Incidente do ano *renzi* [1552]). Foi um tremendo abalo para a Administração Ming.<sup>218</sup> Eis o pano de fundo do assentamento entre Leonel de Sousa e Wang Bo. A invasão de Pequim em 1550 e *Renzi zhi bian* são as chaves para se perceber a viragem da atitude chinesa, decidida por Pequim e executada em Guangdong, para com os Portugueses que já tinham sofrido grandes reveses à mão de Zhu Wan 朱纨 em Liampó 双屿 e Chincheo 漳州, respectivamente em 1548 e 1549. As campanhas expedicionárias de Zhu Wan contra os Portugueses conseguiram algumas vitórias militares, mas não resolveram o problema da pirataria, nem conseguiram acabar com a presença portuguesa. O que conseguiram não foi mais do que destruir algumas bases lusas e afugentar os Portugueses. Numa palavra, essa política de perseguição revelou-se infrutífera do ponto de vista estratégico. Mudou-se então de estratégia: já que não podiam acabar com os Portugueses, começaram a estudar uma outra maneira de resolver o problema. Passaram da perseguição à afeição. Isto, no nosso entender, esteve na origem da mudança da posição cantonense. Caso contrário, seria difícil entender por que é que estando Zhejiang, Fujian e Guangdong sob a mesma administração central, houve atitudes diametralmente opostas em relação aos Portugueses. Curiosamente, o que não se conseguiu com a guerra obteve-se com a paz. Resolver o problema dos Portugueses era mais do interesse nacional do que provincial ou interprovincial. As medidas tomadas em Guangdong eram repercussões das intenções e decisões de Pequim. Quando se analisam as medidas concretas locais devem procurar-se as suas origens palacianas e não limitá-las a um âmbito provincial, como tem feito o autor da “Macau formula”. E ainda que admitíssemos que essa “fórmula Macau” tivesse existido, seria mais correcto chamá-la de “fórmula cantonense de Macau”, por reflectir uma inexplicável negligência da indicação das suas origens pequineses.

Além dos mongóis, também os Manchus começaram a dar dores de cabeça aos governantes Ming no Nordeste da China a partir do reinado de Jiajing. Durante o reinado de Wanli houve muitas guerras entre os Manchus e os Ming. Pelo mesmo motivo pelo qual

## HISTORIOGRAPHY

os Ming autorizaram a fixação portuguesa em Macau, em 1582, a corte de Pequim, através de Chen Rui, grande coordenador dos Dois Guang, reconheceu oficialmente aos Portugueses os seus direitos de residência em Macau, dando-lhes a inesperada autonomia. Com esta medida, os Ming assentaram definitivamente os Portugueses em Macau. No ano seguinte, isto é em 1583, Nurhachi levantou-se contra os Ming. Em 1619, as tropas Ming sofreram uma grande derrota na Batalha de Saerxu 萨尔浒. Para impedir os avanços impetuosos dos tártaros, os Ming mobilizaram quase toda a força de elite do exército chinês para o Nordeste e aumentaram os impostos. Nestas circunstâncias de vida ou morte para a China, os Ming começaram, a partir de 1619,<sup>219</sup> a pensar em solicitar auxílio militar aos Portugueses, mediante intervenção de alguns altos funcionários convertidos ao Catolicismo. Por aqui podemos ver que a concessão da autonomia aos Portugueses em 1582 foi bem prudente. Que seria dos Ming se os Tártaros e os Portugueses atacassem ao mesmo tempo pelo norte e pelo sul? Conclusão: Numa situação assaz crítica, não se podia abrir mais uma frente de combate, esta com os Portugueses. A fixação portuguesa em Macau e a sua autonomia já faziam parte da estratégia nacional chinesa. Ultrapassam de longe o âmbito provincial de Guangdong, sobre o qual o autor da “Macao formula” tentou teorizar.

Além disso, uma parte dos Dois Guang, Guangxi 广西, a partir dos meados da dinastia Ming, estava a braços com sucessivas rebeliões de algumas minorias nacionais. Outras províncias de sudoeste, tais como Yunnan, Guizhou e Sichuan 四川 sofriam dos mesmos problemas. Mesmo no coração do território chinês, por exemplo, na parte ocidental de Hunan 湖南, as minorias étnicas não davam descanso aos governantes Ming.

A situação da defesa marítima também não era de molde a inspirar optimismo, existindo três factores a considerar: os Chineses que saíam ao mar contra as proibições marítimas, os Portugueses e os Japoneses. Em relação aos piratas japoneses, o caso era extremamente complexo. Destes, os verdadeiros nem chegavam a 30%, o resto eram Chineses que passavam por tal para amedrontar as tropas oficiais. Nas fileiras dos “piratas japoneses” podia até haver Portugueses. Para as autoridades Ming, estas três forças, ora separadas ora agrupadas, formavam uma temível tríade. Sabemos

que após os conflitos armados sino-portugueses, nos anos vinte dos Quinhentos, os Portugueses, sob a orientação de alguns Chineses, abandonaram o litoral de Guangdong, em demanda das costas de Fujian e Zhejiang.<sup>220</sup> Chegaram ao Japão em 1543. Liampó tornou-se numa importante base comercial para os Portugueses nas viagens do Japão, que aí desafiavam todas as ordenanças proibitivas em vigor sobre o comércio externo. Um incipiente comércio popular, no dizer dos governantes, e o comércio clandestino agravaria ainda mais o problema da pirataria japonesa. Macau começou por ser um entreposto para o comércio português entre Malaca e o Japão. O desenvolvimento desse comércio traria, mais cedo ou mais tarde, a “praga da pirataria” a Macau e a Guangdong. Após a repressão de alguns grupos de piratas chineses nas águas de Guangdong, e instalados os Portugueses em Macau, as autoridades de Guangdong começaram a tentar resolver o problema dos Japoneses. Antes de mais, uma autorização de residência concedida aos Portugueses em Macau poderia obrigá-los a não se associarem publicamente aos piratas japoneses. De facto, sem os fixar num lugar, como se poderia sujeitá-los à legislação chinesa? Mais tarde seriam tomadas medidas legais para proibir os Portugueses de ter Japoneses ao seu serviço. Através desta medida de acomodação dos Portugueses em Macau, foram conseguidas, a nível militar, duas vitórias: a rápida repressão dos piratas chineses e o impedimento de qualquer ligação pública entre os Portugueses e os piratas japoneses.

Todas estas circunstâncias de carácter militar ocuparam os Ming durante bastante tempo, de modo que não puderam pensar numa solução imediata para a questão de Macau. Mas foi precisamente por causa destas circunstâncias que os Ming se viram obrigados a resolver o problema dos Portugueses, como parte indispensável de uma solução nacional das crises que enfrentavam em termos militares.

Recorde-se ainda que estas guerras sucessivas, obras imperiais em grande escala e a procura do âmbar-cinzento e do *lingzhi*, deixaram a China numa imensa crise financeira.

*In 1552 the Ministry of Revenue reported that the aggregate annual disbursement of silver for imperial and border defense expenses had reached 5,950,000 ounces, while owing to tax remissions and defaults, the annual receipts in silver amounted to less than half that amount. In order to raise the balance, the minister of revenue*

## HISTORIOGRAFIA

*suggested that a surtax of 2 million ounces be levied on the wealthy prefectures in the Yangtze delta. The emperor approved his proposal, and it subsequently became the standard method of raising additional revenues in silver to meet extraordinary expenses. However, during the 1550s the wealthy prefectures of the southeast suffered from widespread piracy and banditry, as well as from an unusual number of natural disasters. In many areas even regular taxes could not be collected; surtaxes were out of the question.*<sup>221</sup> *“By 1558 the expense of defending the northern borders could not always be met. Early in 1552 the Ministries of Revenue and Works reported that the total revenues marked for border defense since October 1550 amounted to roughly 10 million ounces of silver, while the total disbursements exceeded 13 million ounces. When the emperor ordered the production of 19 million silver coins in 1553, he was informed that the issue would cost 32 million ounces and that the imperial treasuries held less than 2 million ounces, which was not sufficient to defray border expenses.”*<sup>222</sup>

Pelo exposto, vemos que, à volta de 1550, o erário do Estado da dinastia Ming estava praticamente vazio. O país encontrava-se à beira da bancarrota. As proibições marítimas não afectavam só as zonas litorais da China. Sendo estas as portas de escoamento dos produtos do interior, grande parte, a parte economicamente mais desenvolvida e activa, da China estava paralisada. O desenvolvimento económico normal chegou assim a depender de operações militares. Nestas circunstâncias, dada a crise financeira e a superioridade bélica portuguesa, tornou-se imperioso abandonar a política de perseguição dos Portugueses e passar a afeiçoá-los para o bem de ambos. Foi em Guangdong que houve a inteligência política e a coragem de adoptar a política de afeiçoar os Portugueses, após objectivas e desapaixonadas análises da crítica situação económica e militar dessa altura. Esta prática pioneira ultrapassou largamente as suas repercussões no âmbito da província de Guangdong, teve o mérito de poupar despesas militares e de activar a economia regional e nacional. Uma solução que influenciaria a estratégia nacional de luta contra os piratas japoneses. A solução era tão simples: deixar os Portugueses ficar num torrão – Macau.

Costuma afirmar-se que os Portugueses conseguiram ficar em Macau pela mercê e benevolência dos imperadores. Palavras floridas com que os mandarins esconderam os verdadeiros motivos da abertura de

Macau e hábeis adulações com que os Portugueses procuraram agradar aos mandarins. No fundo, haveria outro factor que teria pesado na decisão de Pequim. Referimo-nos à superioridade portuguesa tanto nas embarcações como nas armas de fogo. Nos conflitos armados navais sino-portugueses, verificados entre 1521 e 1522, na foz do Rio das Pérolas, a China já experimentara o superior poderio militar português. O *haidao* Wang Hong,<sup>223</sup> num Memorial ao Trono, classificou os Portugueses de “bárbaros poderosos”. Este próprio Wang Hong, depois de ter saído de Guangdong, veio a desempenhar importantes cargos no governo central. É de calcular que tenha influenciado a adopção da política de afeiçoar os Portugueses por parte da corte de Pequim.

Em termos globais, o poder militar chinês era superior ao dos Portugueses que frequentavam o litoral chinês. Desde o termo das expedições marítimas chinesas, chefiadas pelo almirante Zheng He 郑和, que a China já não possuía nenhuma capacidade naval para viagens de longa distância. Isto quer dizer que a China estava incapacitada de poder lidar com os barcos portugueses, armados com boas peças. Pouco mais podia fazer do que manter em alerta máximo todo o litoral dos sul. É isto não poderia ser duradouro, por ser muito dispendioso. A China de nenhuma maneira poderia suportar estas despesas militares incalculáveis. É neste sentido que afirmamos que a instalação portuguesa em Macau contribuiu para a poupança das despesas militares, evitando os possíveis gastos em expedições contra eles, que eram incalculáveis. Na essência, foi a superioridade militar portuguesa que terá obrigado à China a mudar a sua política hostil em relação aos Portugueses, levando em consideração a possibilidade duma guerrilha marítima que estes podiam fazer em conjunto com os piratas chineses e japoneses. Caso isto se viesse a concretizar, representaria, decerto, um perigo mortal para a China. Por isso, “durante o reinado do imperador Shizong, pacificar as fronteiras foi algo de importância primordial sobre todas as coisas.”<sup>224</sup> Assim, partindo de uma análise global da estratégia militar a seguir e perante a realidade de ter de enfrentar uns “bárbaros poderosos”, as autoridades da dinastia Ming, num acto inesperado para os Portugueses, decidiram deixar de os perseguir e passaram a afeiçoá-los com algo que ansiavam: permitir-lhes fazer o negócio com a China e dar-lhes um lugar fixo. Macau foi a escolha certa. Daí

surgiu uma viragem diametral na política chinesa para com os Portugueses. Convém lembrar que, em 1548, Liampó foi destruída pelas forças chinesas sob o comando de Zhu Wan; em 1549, os Portugueses foram expulsos de Chincheo; em 1550, os Portugueses já puderam andar à vontade em São João, dedicando-se ao seu “negócio da China”. Daí passaram a Lampacau, e, finalmente, estabeleceram-se em Macau. O executor desta política de afeição foi o *haidao fushi* Wang Bo. Em 1582, perante o facto consumado da presença portuguesa em Macau, o *zong du* Chen Rui,<sup>225</sup> na qualidade da autoridade máxima destacada em Guangdong, reconheceu oficialmente o direito de residência dos portugueses em Macau, com a condição da expressa obediência portuguesa ao imperador da China, deixando-os organizarem-se numa autonomia que veio a dar origem ao Leal Senado de Macau. Este acto de Chen Rui foi um verdadeiro golpe de mestre, baseado na arte de *jimi* que já se aplicava aos povos não-Han, desde a dinastia Han.<sup>226</sup>

Do ponto de vista da defesa fronteiriça, a China beneficiou da presença portuguesa em Macau, que servia, no sistema defensivo da capital provincial, como uma barreira contra qualquer incursão de piratas japoneses e chineses, dada a superioridade bélica dos Portugueses, o que, em si, já era um factor dissuasor. Já em 1621 o Pe. Gabriel de Matos fala nisso: “Confirmou mais esta doação do porto e sitio da cidade o grande serviço q fizeram os Portuguezes ao Reyno, e foi destruir hum Ladrão afamado q molestava a Cantaõ, e para este fim trouxerão para este porto mais perto de Cantaõ aos Portuguezes, como affirmão os antigos moradores desta cidade.”<sup>227</sup> Isto corresponde ao tradicional pensamento estratégico chinês de que “os filhos do Céu mantêm a defesa dos seus territórios junto dos bárbaros vizinhos”, que é ainda melhor elucidado pela seguinte argumentação: “As províncias fronteiriças são portas da China e os bárbaros submissos constituem barreiras para a China. Com a queda das barreiras, os perigos chegam à porta da China. Com os perigos à porta, a nação estará em causa.”<sup>228</sup> A partir deste princípio estratégico, já desde a dinastia Song que os governantes Chineses mantinham uma relação de *jimi* com os chefes dos nómadas no oeste chinês, usando-os como uma barreira de primeira resistência contra qualquer invasão que pudesse vir dessa direcção.<sup>229</sup> Evidentemente, a dinastia Ming herdou esta estratégia e veio a aplicá-la aos Portugueses em Macau.

Quando as autoridades de Guangdong e a *gentry* local discutiram a acomodação dos Portugueses, também foi usado este argumento como fundamento básico, cujo mentor foi Huo Yuxia e que frisou então: “As águas de Xiangshan poderão ter Macau como uma barreira. Em tempos, sujeitos como Lao Wan 老万 (Wan, o velho), Zeng Yiben 曾一本<sup>230</sup> e He Yaba nem se atreviam a olhar estas águas de frente. Todo o domínio marítimo estava tranquilo. Caso mandem retirar os bárbaros de Macau, Xiangshan terá de assegurar a sua própria defesa. Este é o segundo inconveniente.”<sup>231</sup> Este já tinha sido o argumento de que se serviu Huo Tao, pai de Huo Yuxia, quando foi incumbido pelo imperador da resolução dos assuntos fronteiriços de Suzhou, nos meados do reinado de Jiajing, defendendo: “Convém afeiçoá-los [aos bárbaros] imediatamente para os ter ao nosso serviço. Tendo-os do nosso lado, trariam mais para nós, o que seria benéfico para as nossas barreiras fronteiriças.”<sup>232</sup> A proposta de Huo Yuxia no sentido de “construir uma cidade, criar postos mandarínicos e sujeitar Macau à jurisdição do distrito de Xiangshan” – que ele considerava uma “medida superior” – ter-se-ia assim inspirado no “modelo da cidade de Weilu” definido pelo seu pai.<sup>233</sup> E, por fim, usar a presença portuguesa em Macau como uma barreira defensiva trouxe tanto benefícios militares como económicos: aumento da receita fiscal e poupança das possíveis despesas militares.

Resumindo: O aumento drástico do orçamento militar e a bancarrota do erário estatal obrigaram os Ming a dar a devida solução ao problema dos Portugueses.

É preciso reconhecer que os Portugueses conseguiram o que conseguiram graças a um poder militar que representava uma grande ameaça para a corte de Pequim.

**Factor âmbar-cinzeno:** em último lugar, mas, como ficou já comprovado, de nenhuma forma o factor menos importante.

Aos Ming – embora a braços com grandes dificuldades financeiras e ameaças militares, fosse dos mongóis, dos tártaros ou das minorias nacionais – não lhes faltou inteligência política. Cobriram a cessão de Macau com a capa da “benevolência imperial” e da procura do âmbar-cinzeno, tornando este acto inesperado mais compreensível e aceitável pelos Portugueses, escondendo as suas verdadeiras intenções e o medo das armas portuguesas e ainda uma possível

## HISTORIOGRAFIA

aliança com as forças hostis. Com estas verdadeiras “representações teatrais” de cunho palaciano das autoridades de Guangdong, os Ming originaram muitas incógnitas, deixando as origens históricas de Macau confusas e nebulosas e a um ponto que os Portugueses se viram posteriormente obrigados a recorrer a certas versões para justificar a sua presença em Macau.<sup>234</sup> Por trás de cada grande acontecimento em Guangdong e Macau houve sempre linhas de força moldadas em Pequim. Não deverão aqueles que insistem em dizer que Pequim não tinha conhecimento do que se passava em Macau e que a “fórmula Macau” foi criada por Guangdong apresentar provas em contrário?

Na história da China, Wang Bo não era e continua a não ser uma personagem muito conhecida; no entanto, a presença portuguesa em Macau constituiu um acontecimento transcendente que terá condicionado todo o rumo da história moderna da China. Além das muitas histórias já feitas de Macau, parece ser possível poder elaborar-se uma história oficiosa de Macau, desenvolvida em torno de uma trilogia: o âmbar-cinzento, os relógios e a artilharia portuguesa. Esta linha básica está patente em todas as relações sino-portuguesas desde o reinado de Jiajing até à dinastia Ming do Sul 南明 (1644-1662). O âmbar-cinzento terá sido o talismã com que o *haidao fushi*, Wang Bo, autorizou a presença portuguesa em Macau e com que os Portugueses conseguiram entrar e sobreviver em Macau; os relógios constituíram o verdadeiro “abre-te sésamo” com que os primeiros jesuítas descerraram a porta de uma China hermeticamente fechada ao exterior. Nos últimos tempos da dinastia Ming a artilharia portuguesa foi considerada como uma coisa milagrosa que poderia salvar a nação chinesa das invasões tártaras. Este mesmo fio condutor atravessa as relações sino-portuguesas na dinastia Qing. Nesta, cessou a procura oficial do âmbar-cinzento, mas sabemos que, quando foram encetados os primeiros contactos oficiais entre os Manchus e os Portugueses de Macau, o Governador de Macau, João de Sousa Pereira, propôs ao Vice-Rei da Índia, Dom Felipe Mascarenhas, que mandasse uns presentes ao imperador da China: “... e achamos ser conveniente, o sagoate há de constar de peças, ou pedaços de alambre...”<sup>235</sup> Diversas e abundantes fontes, tanto em chinês como em línguas ocidentais, evidenciam o grande gosto e apreço dos imperadores manchus pelos relógios vindos de Macau. É do conhecimento geral que os jesuítas Adam Schall von

Bell, reconduzido e nomeado mandarim, e Ferdinand Verbiest, este também na sua qualidade de mandarim, foram engenheiros de artilharia ao serviço dos tártaros. Nomeadamente o último, que contribuiu decisivamente com as peças fundidas sob a sua orientação para a repressão dos “Três Feudatários”.

Finalmente, face à datação exacta do primeiro acordo sino-português e da abertura de Macau, assim como uma justificação aceitável de 1557 como a data oficial portuguesa da fixação lusa em Macau e o achamento das origens institucionais de Macau, entendemos que a presença portuguesa em Macau se terá ficado a dever à procura oficial do âmbar-cinzento, o factor mais decisivo. Em segundo lugar estariam os factores económico e militar, que serviam de pano de fundo para a viragem da atitude cantonense em relação aos Portugueses. A procura do âmbar-cinzento terá sido o rastilho do processo da fixação portuguesa em Macau, sendo os outros factores os verdadeiros motivos e argumentos que fundamentaram a adopção da política de afeiçoar os Portugueses. Dentro da nebulosa história de Macau, parecerá isto incrível, demasiadamente incrível mesmo; no entanto, são factos documentalmente investigáveis e investigados, confirmáveis e confirmados, de modo a poderem ser tidos como credíveis e seguros que nos elucidam sobre as apagadas origens de uma Macau sino-portuguesa.

Parece, pois, poder afirmar-se que Macau não terá nascido de um acaso, como se julga. A autorização e a confirmação da presença portuguesa em Macau foram outorgadas com pleno conhecimento e por estratégia da corte de Pequim. O âmbar-cinzento, a reactivação da economia nacional, a luta contra os invasores, rebeldes e piratas e a superioridade militar portuguesa teriam sido, assim, os factores que mais pesaram na decisão dos Ming de acomodar os Portugueses em Macau.

E a “lenda de Macau”, quantas manipulações palacianas não teve?! Como escreveu Wu Zhiliang, “seja do ponto de vista político e jurídico, seja do ponto de vista social e humano, Macau terá parecido uma realidade fictícia, cuja singular evolução histórica constitui um exemplo único da História da China e até da História Universal.”<sup>236</sup>

Fazendo uma retrospectiva da História de Macau, não nos será difícil descobrir que o peculiar processo do surgimento, sobrevivência e desenvolvimento do território terá sido, em todos os sentidos, o resultado

dos factores acima analisados e da confluência da civilização chinesa com a ocidental, representada por Portugal e pelos Portugueses.

A Macaulogia está a entrar na sua fase de amadurecimento, caracterizada por três aspectos: 1. publicação massiva de fontes, permitindo o cruzamento de informações; 2. teorização e criteriorização cada vez mais consensuais da metodologia de investigação e

abordagem dos temas básicos, 3. uma aproximação cada vez maior entre as historiografias chinesa e portuguesa, em relação a alguns pontos muito polémicos da História de Macau. **RC**

Originalmente publicado na Edição Chinesa de *Revista de Cultura* (N.º 43)

Tradução de Jin Guoping.

## NOTAS

- 1 Jin Guo Ping e Wu Zhiliang, “Reformular as Origens de Macau. Imperadores, Âmbar-cinzeno e Macau”, pp. 5-22.
- 2 Para informações bibliográficas sobre este produto, cf. Roderich Ptak, *China's Seaborne Trade with South and Southeast Asia* (1200-1750), VI, pp. 687, nota n.º 77 e Hsing-Ch'a Sheng-Lan, *The Overall Survey of the Star Raft by Fei Hsin*, p. 61, nota 142.
- 3 Filho de São Francisco de Borja. Conde de Mayalde e Ficalho. Para mais informações sobre a sua estadia em Lisboa, cf. Gregorio de Andrés O. S. A., “Los libros chinos de la Real Biblioteca de el Escorial”, p. 116 e Sylvie Deswarte-Rosa, “De l'emblematique à l'espionnage: Autour de D. Juan de Borja, Ambassadeur Espagnol au Portugal”, pp. 147-183.
- 4 Archivo del Ministerio de Marina de Madrid, *Colección Fernandez de Navarrete*, XVII, ff. 35-36.
- 5 Pablo Pastells (ed.), *História Geral de las Filipinas*, vol. I, pp. CCLII-CCLLIII. Dada a sua importância, este documento foi objecto de referência de muitos estudiosos, dos quais destacamos Henri Bernard, C. R. Boxer, Benjamim Videira Pires e Roderich Ptak, entre outros.
- 6 Manuel Teixeira, *Vultos Marcantes em Macau*, p. 20.
- 7 António Rodrigues Baptista, *A Última Nau. Estudos de Macau*, p. 125.
- 8 Rui Manuel Loureiro, *Em Busca das Origens de Macau*, pp. 22 e 193.
- 9 Archivo General de Indias. Sección I. Patronato. Leg. 46. Documento 48. Existe uma cópia no Archivo del Ministerio de Marina de Madrid, *Colección Fernandez de Navarrete*, XVII, ff. 35-36. Citamos de Gregorio de Andrés O. S. A., “Los libros chinos de la Real Biblioteca de el Escorial”, p. 118.
- 10 Gregorio de Andrés O. S. A. “Los libros chinos de la Real Biblioteca de El Escorial”, pp. 116-117.
- 11 Rui Manuel Loureiro, *Em Busca das Origens de Macau*, p. 194.
- 12 Seguimos Max Justo Guedes, *O Descobrimento do Brasil*, p. 17.
- 13 Os Jesuítas têm silenciado a história deste primeiro vigário da China (António Rodrigues Baptista, *A Última Nau...*, pp. 123-134). O Pe. Manuel Teixeira, numa carta datada do “Deste Amaquao Porto da China Primeiro do Dezembro de 1563” chama-lhe apenas de “Vigario deste porto”, cf. *Mosaico*, reimpressão da Fundação de Macau, Macau, 2000, vol. 44-64, n.º 53 a 55, p. 183. Fernão Mendes Pinto devia ter conhecido o Pe. Gregório Gonçalves, porque no Cap. 221, em que fala da fundação de Macau, refere-se já a “igreja matriz em que há vigário e beneficiados...” A única referência a ele, com nome e apelido, é a carta que o jesuíta Pedro Buenaventura mandou desde Cochim a 16 de Fevereiro de 1572, dirigida ao Pe. Juan de Polanco, em Roma, cf. *Documenta Indica*, vol. VII, pp. 536-537.
- 14 Rui Manuel Loureiro, *Em Busca das Origens de Macau*, p. 194.
- 15 Sobre esta data, faremos análises num outro trabalho futuro.
- 16 Agente-chefe, nomeado pelo governo, para tomar conta dos comerciantes estrangeiros.
- 17 Zheng Shungong, *Riben Yi Jian*, vol. VI, pp. 4-4v.
- 18 Dai Yixuan, “Guanyu Puren Rujia Aomen De Niandai Wenti”, p. 16.
- 19 Rui Manuel Loureiro, *Em Busca das Origens de Macau*, p. 195.
- 20 Wang Shixing, *Guangzhiyi*, p. 100.
- 21 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti Danganwenxianhui Huibian*, vol. V, p. 77.
- 22 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 129.
- 23 Wang Linheng, *Yuejianpian*, p. 91.
- 24 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 129.
- 25 Ouro, aqui no sentido figurado de moeda de ouro.
- 26 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 179.
- 27 Guo Fei, *Guangdong Tong Zhi*, vol. LXIX, “Os Bárbaros”, p. 72.
- 28 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 133.
- 29 *Mosaico*, op. cit., vol. 44-64, n.º 53 a 55, p. 154.
- 30 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti ...*, vol. V, p. 186.
- 31 O “pio” das fontes portuguesas.
- 32 O “tico” das fontes portuguesas.
- 33 Documentos de identificação. Leonel de Sousa chama-lhe de “licença de ELRey”, cf. *Mosaico*, op. cit., vol. 44-64, n.º 53 a 55, p. 154.
- 34 O mentor desta política foi Huo Tao, que defende uma rigorosa política de perseguição contra os Portugueses. “Os bárbaros do sudeste que entram com os seus tributos dedicam-se ao comércio que é de benefício para ambos, o que a China não pode recusar. Os *Fulangji* (Frangis, designação dada aos Portugueses) que são os mais ferozes dos bandidos bárbaros devem ser pura e simplesmente recusados. A recusa de outros bárbaros como se faz com os *Fulangji* não seria uma boa política. A melhor política a seguir neste momento seria aceitar os outros bárbaros. Quando aparecerem os *Fulangji*, serão admoestados. Caso insistam em vir, serão mobilizadas tropas de elite para os enfrentar, num sinal de aniquilamento. Não é preciso muito tempo para saber dos méritos e deméritos desta política.” cf. Huo Tao, *Huowenmin Gong Quanji* 霍文敏公全集 (Antologia do Senhor Huo Wenmin), vol. X. Sobre os assuntos dos Dois Guang, Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 259.
- 35 Talvez seja identificável com Xu Dong 许栋, o “Cheilata” das fontes portuguesas. Segundo uns prisioneiros da Batalha de Liampó, “Xu Er

## HISTORIOGRAFIA

- 许二 (Xu, o Segundo), Liguangrou 李光头 (Li, o Careca) e outros, tendo sido destruído o seu ninho estabelecido em Shuangyu 双屿 (Liampó), em Zhejiang 浙江, não tinham para onde ir. Ao saber das expedições militares contra eles organizadas pelo Governador Militar, foram obrigados a juntar os seus barcos aos dos *Fulangji* e foram a Dajuyu de Quanzhou, com a intenção de saqueá-la. Cf. Wu Zhiliang e outros [dir.], *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 270. Zheng Shungong in *Riben Yi Jian*, vol. VI, p. 9, informa que, em 1548, “os irmãos Xu, o Segundo e Xu, o Quarto fugiram para o Xiyang. Para mais informações sobre Xu Dong 许栋, cf. Jin Guo Ping e Zhang Zhengchun, “Liampó reexaminado à luz de fontes chinesas”, pp. 85-135.
- 36 *Mosaico, op. cit.*, vol. 44-64, n.ºs 53 a 55, p. 152.
- 37 Abreviatura de *haidao fushi*.
- 38 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 177.
- 39 *Mosaico, op. cit.*, vol. 44-64, n.ºs 53 a 55, pp. 152-153.
- 40 W. Robert Usellis, *As Origens de Macau*, p. 23.
- 41 Fok Kai Cheong, *Estudos sobre a Instalação dos Portugueses em Macau*, p. 47.
- 42 Fok Kai Cheong, *Estudos sobre a Instalação...*, p. 57.
- 43 Fok Kai Cheong, *Estudos sobre a Instalação...*, p. 59.
- 44 Luo Meng, “Luetan Gudai Minggui Xiangyao – Longxianxiang de Chuanru”, p. 97.
- 45 Berbera na actual Somália.
- 46 Duan Chengshi, *Youyang Zazu*, p. 31 e *Xintangshu*, p. 6262.
- 47 Luo Meng, “Luetan Gudai Minggui Xiangyao – Longxianxiang de Chuanru”, p. 95.
- 48 Gong Zhen, *Xiyang Fanguozhi*, p. 34.
- 49 Queijo de soja.
- 50 Sobre o seu uso entre os árabes, cf. Gabriel Ferrand, *Relations de Voyages et Textes Géographiques Arabes, Persans et Turcs Relatifs à L'Extrême-Orient du VIIIe au XVIIIe Siècles*, passim.
- 51 Gong Zhen, *Xiyang Fanguozhi*, p. 34 e Zhang Tingyu, *Mingshi*, p. 8448.
- 52 Gong Zhen, *Xiyang Fanguozhi*, p. 45 e Zhang Tingyu, *Mingshi*, p. 8624.
- 53 Huang Shengzeng, *Xiyang Chaogong Dianlu*, p. 76 e João dos Santos, *Etiópia Oriental e Vária História de Cousas Notáveis*, p. 70.
- 54 *O Livro de Marco Polo*, pp. 274-275 e 279.
- 55 Xie Fang, *Zhifang Waiji Jiaoshi*, edição revista, pp. 106 e 154.
- 56 *Studia* n.º 3, Lisboa, Centro de Estudos Ultramarinos, 1959, p. 159.
- 57 Cf. Luo Meng, “Luetan Gudai Minggui Xiangyao – Longxianxiang de Chuanru”, p. 98.
- 58 Cf. Luo Meng, “Luetan Gudai Minggui Xiangyao – Longxianxiang de Chuanru”, p. 101.
- 59 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. VI, p. 43.
- 60 Zhou Kai, *Xianmenzhi*, p. 221.
- 61 *Hibiscus Mutabilis L.*
- 62 Hsing-Ch'a Sheng-Lan, *The Overall Survey of the Star Raft*, pp. 60-61.
- 63 *Taiwan Tongzhi*, p. 215.
- 64 Gong Zhen, *Xiyang Fanguozhi*, p. 33.
- 65 *Wulingzhi* ou, abreviado, *lingzhi* 灵脂. É excremento de *Trogoptes xanthipes*, animal parecido com o esquilo, cujo nome vulgar é *banbaochong* 寒号虫, e que se usa como medicamento.
- 66 É o mesmo que *wubeizi* 五倍子 ou, abreviado, *beizi* 倍子, que se usa como medicamento. O nome inglês deste medicamento é *Chinese gall* ou *gallnut*. Cf. *A Chinese-English Dictionary*, Pequim, The Commercial Press, 1980, p. 730.
- 67 Luo Meng, “Luetan Gudai Minggui Xiangyao – Longxianxiang de Chuanru”, p. 99.
- 68 Hsing-Ch'a Sheng-Lan, *The Overall Survey of the Star Raft*, p. 61.
- 69 Liu Liangbi, *Chongxiu Fujian Tongzhi Taiwanfu*, edição revista, p. 495.
- 70 Wang Linheng, *Yuejianpian*, p. 88.
- 71 *Zhu Shijie, Xiaoliuqiu Manzhi*, vol. VII, p. 65.
- 72 Cf. Garcia de Orta, *Colóquios dos Simples e Drogas da Índia*, vol. I, pp. 51-52 e *Itinerário, Viagem ou Navegação de Jan Huygen van Linschoten para as Índias Orientais ou Portuguesas*, que tem um capítulo baseado em Garcia de Orta, p. 244.
- 73 Recuados seis anos estaríamos em 1550; quererá isto dizer que, a partir dessa data, as autoridades de Cantão já tinham a intenção de afrouxar a perseguição contra os Portugueses começada em Liampó e passaram a tolerar a presença portuguesa em São João, mais tarde em Lampacau e, finalmente, em Macau. Todo este processo foi conduzido pela procura imperial do âmbar-cinzeno. Tendo os Portugueses mais à mão, haveria mais facilidade de conseguir esse produto para satisfazer as necessidades da Corte.
- 74 Carta do Pe. Melchior Nunes Barreto aos Irmãos da Companhia de Jesus em Goa, in Rebecca Catz e Francis M. Rogers, *Cartas de Fernão Mendes Pinto e Outros Documentos*, p. 71.
- 75 1594.
- 76 1556.
- 77 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 383.
- 78 Shen Defu, *Wanli Yehupian*, vol. II, p. 547 e Zhang Xie, *Dongxiyangkao*, vol. 12, p. 427.
- 79 *Zhu Jingying, Haidong Zhaji*, 1958, vol. III, p. 46.
- 80 Luo Meng, “Luetan Gudai Minggui Xiangyao – Longxianxiang de Chuanru”, p. 101.
- 81 Sebastião Rodolfo Dalgado, *Glossário Luso-Asiático*, vol. I, p. 40.
- 82 António da Silva Rego, *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente - Índia 1499-1522*, vol. 1, pp. 3-4.
- 83 António da Silva Rego, *Documentação para a História das Missões...*, vol. 1, p. 7.
- 84 Armando Cortesão, *A Suma Oriental de Tomé Pires e o Livro de Francisco Rodrigues*, p. 149.
- 85 Armando Cortesão, *A Suma Oriental de Tomé Pires...*, p. 454.
- 86 Duarte Barbosa, *Livro do Que Viu e Ouviu no Oriente*, p. 167.
- 87 Fernão Mendes Pinto, *Peregrinação*, capítulos 143, 165 e 168.
- 88 Garcia de Orta, *Colóquios dos Simples...*, vol. I, pp. 51-52.
- 89 João dos Santos, *Etiópia Oriental e Vária História de Cousas Notáveis*, pp. 169-172.
- 90 Rodolfo Sebastião Dalgado, *Glossário Luso-Asiático*, vol. 1, pp. 40-41.
- 91 Luís de Albuquerque (ed.), *Dicionário da História dos Descobrimientos Portugueses*, vol. 1, p. 62. Desde há muito tempo, os árabes usam o âmbar-cinzeno como medicamento, cf. Gabriel Ferrand, *Relations de Voyages...* Tomo I, pp. 282-284.
- 92 Uma localidade de Taiwan.
- 93 Entenda-se como *bárbaros de Macau*.
- 94 Luo Meng, “Luetan Gudai Minggui Xiangyao – Longxianxiang de Chuanru”, p. 101.
- 95 *Studia*, n.ºs 20-22, 1967, p. 206.
- 96 *Studia*, n.ºs 11, 1963, pp. 145 e 344; 12, 1963, p. 485 e 49, 1989, p. 167.
- 97 Rodrigo José de Lima Felner (dir.), *Subsídios para a História da Índia Portuguesa*, p. 13.
- 98 Luís de Albuquerque (ed.), *Dicionário da História dos Descobrimientos...*, vol. 1, p. 62.
- 99 *Ibidem*.
- 100 *Studia*, n.º 2, 1958, p. 207.
- 101 Afzal Ahmad, *Os Portugueses na Ásia*, p. 81.
- 102 Anders Ljungstedt, *Esboço Histórico dos Estabelecimentos dos Portugueses e da Igreja Católica na China & Descrição da Cidade de Cantão*, pp. 344-345.
- 103 *Shizong Shilu*, vol. 118, p. 5.
- 104 *Shizong Shilu* vol. 118, p. 5.

## HISTORIOGRAPHY

- 105 *Shizong Shilu*, vol. 119, p. 3.
- 106 *Shizong Shilu*, vol. 122, p. 10.
- 107 Frederick W. Mote e Denis Twitchett (eds.), *The Cambridge History of China*, vol. 7 “The Ming Dynasty, 1368-1644”, p. 479.
- 108 Zhang Tingyu, *Mingshi*, p. 5516.
- 109 Literalmente, chumbo vermelho, preparado à base de óxido do chumbo com o primeiro sangue menstrual que se acreditava concentrar a energia sexual das virgens.
- 110 Literalmente, pedra outonal, um cálculo obtido a partir da urina de meninos virgens e que se cria concentrar a energia sexual dos virgens.
- 111 Shen Defu, *Wanli Yebuopian*, vol. I, pp. 77-78.
- 112 Shen Defu, *Wanli Yebuopian*, vol. I, p. 77.
- 113 Frederick W. Mote e Denis Twitchett (eds.), *The Cambridge History of China*, vol. 7, p. 481.
- 114 1556.
- 115 Um lendário cogumelo da imortalidade.
- 116 Taisan 泰山, Hengshan 衡山, Huashan 华山, Hengshan 恆山 e Songshan 嵩山, que se dizia ser onde viviam os imortais.
- 117 Shen Defu, *Wanli Yebuopian*, vol. III, p. 892.
- 118 17 de Setembro de 1554.
- 119 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 51
- 120 O equivalente a 50 quilos.
- 121 Um tratamento officioso de *bu zheng shi* 布政使 (tesoureiro provincial), o tesoureiro das fontes portuguesas. Cf. Charles O. Hucker, *A Dictionary of Official Titles in Imperial China*, p. 208.
- 122 Um dos muitos tratamentos do *an cha shi* 按察使 (desembargador provincial). Cf. Charles O. Hucker, *A Dictionary of Official Titles...*, p. 355.
- 123 Compar com Garcia de Orta: –“e, o que he mais de maravilhar, he ter mayor valia ácerca dos Chins, porque o levarão lá os nossos Portuguezes, e venderão hum cate, que são vinte onças, por 1500 cruzados. “1200 taéis eram sensivelmente 1500 cruzados. O imperador Jiajing, desesperado, em relação ao preço que ia oferecer, ordenou: “dispensar todos os esforços na procura deste produto em todos os lugares do litoral que tenham tratos com bárbaros, sem olhar ao preço, por mais elevado que seja.”
- 124 O equivalente a meio quilo.
- 125 Wang Jian.
- 126 *Shizong Shilu*, vol. 422, p. 12.
- 127 Wang Jian 王健.
- 128 Sheng Shixing, *Minghuidian*, p. 1118. Na *Mingshi*, editada em 1739, encontramos outra versão com pouco variações: “No início do reinado de Shizong, houve uma quebra nos fornecimentos à *nei fu* na ordem de 90% em relação ao reinado de Zhengde. Desde meados [1535-1545] do mesmo reinado começaram as construções civis em grade escala e estabelecimentos de altares de cultos tauistas, razão pela qual foram dadas ordens de procura de madeiras, incensos e perfumes, pérolas e jades, o que fez com que as autoridades e o povo não tivessem mãos a medir só com estas procuras [...] Mandaram comprar por separado o âmbar-cinzentado durante mais de uma dezena de anos, razão pela qual, o enviado solicitou a autorização para os barcos bárbaros entrar no[s] ancoradouro[s]. Com o passar do tempo, conseguiu-se o produto”, cf. Zhang Tingyu, *Mingshi*, pp. 1993-1994.
- 129 Corretor, nomeado pelo governo, para trabalhar com os comerciantes estrangeiros.
- 130 Yin Guangren e Zhang Rulin, *Aomen Jilüe*, p. 20.
- 131 Como de facto veio a acontecer. Nas suas informações relativas à vitória sobre os marinheiros amotinados foi silenciado o decisivo auxílio militar português.
- 132 Ye Quan, *Xian Bo Bian*, p. 44.
- 133 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 179.
- 134 Entenda-se como de Guangdong.
- 135 Hoje Jingdezhen 景德镇.
- 136 Agente-chefe, nomeado pelo governo, para tomar conta dos comerciantes estrangeiros.
- 137 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. VI, p. 27.
- 138 Para mais informações, cf. Zhang Tingyu, *Mingshi*, pp. 7897-7898.
- 139 Zhang Tingyu, *Mingshi*, p. 209.
- 140 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 173.
- 141 Ruan Yuan, *Guangdong Tongzhi*, vol. I, p. 369.
- 142 Entenda-se como Macau.
- 143 Tang Kaijian, *Mingqing Shidafu Yu Aomen*, p. 83.
- 144 Wang Linheng, *Yuejianpian*, p. 88.
- 145 Shen Defu, *Wanli Yebuopian*, vol. II, p. 543.
- 146 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 189.
- 147 13 de Janeiro de 1521.
- 148 Uma alusão à cidade de Guangzhou que era ao mesmo tempo a capital provincial e a sede da Prefeitura de Guangzhou.
- 149 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 22.
- 150 30 de Maio de 1520.
- 151 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 49.
- 152 Para a sua biografia, cf. L. Carrington Goodrich e Chaoying Fang, *Dictionary of Ming Biography* 1368-1644, vol. I, pp. 679-683.
- 153 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 174.
- 154 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 162.
- 155 Cf. Jin Guo Ping, *Nan'ao Sankao*, pp. 74-82.
- 156 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 157.
- 157 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 182.
- 158 Entenda-se como de Guangdong.
- 159 Ver supra nota 135.
- 160 ‘Manabiedi’ poderia ser uma corruptela de Mateus Brito, cujo nome completo e correcto é Mateus de Brito.
- 161 Por identificar.
- 162 Por identificar.
- 163 Por identificar.
- 164 Havia muitos formulários para falsificar o âmbar-cinzentado, cf. Gabriel Ferrand, *Relations de Voyages...*, Tomo II, pp. 610-611.
- 165 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. VI, p. 27.
- 166 Shen Defu, *Wanli Yebuopian*, vol. II, p. 543.
- 167 Tang Kaijian, *Mingqing Shidafu Yu Aomen*, pp. 74-75.
- 168 Para o período até a Zhu Wan 朱纨, pode consultar-se Roland Louis Higgins, *Piracy and Coastal Defense in the Ming Period-Government Response to Coastal Disturbances, 1523-1549*. A partir de 1550, cf. Kwan-wai So, *Japanese Piracy in Ming China During the 16th Century* e Marilyn Fitzpatrick, *Local administration in northern Chekiang and the response to the pirate invasions of 1553-1556*.
- 169 Jin Guo Ping, “Daxiyangguo. O Reino do Grande Mar de Oeste”, pp. 5-31.
- 170 *Ibidem*.
- 171 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 143.
- 172 Jin Guo Ping, *Zhongpu Guanxi Shidi Kaozheng*, p. 57, nota 76.
- 173 Zhejiang, Fujian, Guangdong e Guangxi.
- 174 John E. Wills, Jr., “Maritime China from Wang Chiguangh to Shih Lang: Themes in Peripheral history”, pp. 201-238.
- 175 Charles O. Hucker, *Hu Tsung-hsien's campaign against Hsü Hai, 1556*, pp. 273-307.
- 176 Liang Jiabin, “Mingshi gao fulangji zhuan kao zheng”, p. 11.
- 177 Pasquale M. D’Elia, *Fonti Ricciane*, vol. II, p. 431.
- 178 Cf. Biblioteca da Ajuda, *Jesuitas na Ásia* 49-V-4, p. 11. Em 8 de Março de 1608, Matteo Ricci escreveu de Pequim para o Geral da

## HISTORIOGRAFIA

- Companhia de Jesus em Roma informando-o de que *Questa città di Succo, et un'altra di Canceo, sta nella parte più occidentale e nel cantone boreale della Cina, dove possono facilmente entrare Tartari; e sono due bone fortezze, dove si sta un vicerè et altri magistrati con molti soldati e potere dentro del muro del regno, che chiamiamo muro settentrionale. Nella città di Canceo risiede il vicerè, nell'altra di Succo, che è la più occidentale, doi o tre giorni di ammino, vi è una parte con muri dove stanno Mori forastieri con mogli e figliuoli, molte migliara di loro, ma soggetti in tutto al magistrati della Cina.* Cf. Pietro Tacchi Venturi, *Opere Storiche del P. Matteo Ricci S. I*, vol. 2, p. 349.
- 179 Pasquale M. D'Elia, *Fonti Ricciane*, vol. 2, p. 431, nota 3.
- 180 Song Lian e outros, *Yuanshi*, p. 1450; Zhang Tingyu, *Mingshi*, p. 1014 e Zhao Erxun, *Qingshigao*, pp. 2109 e 2124.
- 181 Huang Wenwei, *Chongxiu Suzhou Xinzhi*, vol. II, p. 5.
- 182 Zhang Tingyu, *Mingshi*, p. 1014.
- 183 Com mais de duas mil pessoas, cf. Zhang Tingyu, *Mingshi*, p. 8534.
- 184 Sobre este caso, cf. Zhang Tingyu, *Mingshi*, pp. 8516, 8625-8626 e 8534-8535.
- 185 Huang Wenwei, *Chongxiu Suzhou Xinzhi*, vol. I, p. 1.
- 186 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 292.
- 187 Zhang Tingyu, *Mingshi*, pp. 5342, 5397, 5407, 5418, 5603, 5606, maxime 5609-5610, 5616 e 5874.
- 188 Ye Quan, *Xian Bo Bian*, p. 44.
- 189 Fok Kai Cheong, *Estudos sobre a Instalação...*, p. 56.
- 190 Yin Guangren e Zhang Rulin, *Aomen Jilüe*, p. 22.
- 191 Zhang Tingyu, *Mingshi*, p. 8503.
- 192 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 259.
- 193 *Documenta Indica*, vol. XIV, p. 140.
- 194 António Bocarro, *Década XIII da História da Índia*, vol. II, p. 729.
- 195 *Arquivos de Macau*, 3.<sup>a</sup> série, vol. V XI, n.º 4, 1971, pp. 206-207.
- 196 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, p. 398. A tradução coeva desta frase nas fontes portuguesas é a seguinte: “querendo p. si mesmos acrescentar das cabeças dez mil taes p. a mostrar mais obediência...” cf. Pe. Manuel Teixeira, *Macau e a sua Diocese*, vol. IX, “O culto de Maria em Macau”, Macau, p. 414.
- 197 Joaquim Guerra, *Dicionário Chinês-Português de Análise Semântica Universal*, p. 448.
- 198 *Daminglü Jijiefulu* 大明律集解附录 (Jurisprudência do Código Ming), Taiwan, Livraria Estudantil, vol. I, p. 344.
- 199 Yin Yuanjing, *Pingnanwang Yuangong Chuifan*, in Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. VI, p. 584.
- 200 Tan Shibao e Cao Guoqing, “Nova avaliação de Wang Bo e do primeiro acordo Sino-Português”, pp. 68-69.
- 201 Wong Io Fong, “Análise Histórica do Período do Estabelecimento de Macau”, pp. 44-45. Para mais pormenores, cf. Zhang Juzheng, *Zhang Juzheng Ji*, vol. II, Epistolário, e Wei Qingyuan, *Zhang Juzheng ju Mingdai Zhonghouqi Zhengju*, pp. 662-668.
- 202 Usamos o termo *notáveis locais* como equivalente à *gentry*.
- 203 Curiosamente, a “fórmula Macau” não tem nenhuma referência a esta personagem, que contribuiu decisivamente para a “fórmula” da governação chinesa de Macau através da autonomia dos Portugueses.
- 204 Zhao Erxun, *Qingshigao*, pp. 2120.
- 205 Huang Wenwei, *Chongxiu Suzhou Xinzhi*, vol. XV, p. 17.
- 206 Sobre esta questão, cf. Jin Guo Ping e Wu Zhiliang, *Zailun Fanfang Yu Shuangchong Xiaozhong*, pp. 86-121.
- 207 O foro-do-chão de Macau, para as autoridades chinesas, era “tributos em cereais”, cf. António Vasconcelos de Saldanha (org.), *Colecção de Fontes Documentais para a História das Relações entre Portugal e a China*, vol. I, p. 158.
- 208 Jin Guo Ping, “Aomen Dizu Shina Niandai Jiqi Yiyi”, pp. 123-136.
- 209 Yin Guangren e Zhang Rulin, *Aomen Jilüe*, p. 23.
- 210 Sobre novos dados, nomeadamente a lista de presentes da Embaixada de Tomé Pires e as relações cordiais que havia entre o Imperador Zhengde e a Embaixada, cf. Jin Guo Ping e Wu Zhiliang, *Uma Embaixada com dois Embaixadores. Novos Dados Orientais sobre Tomé Pires e Hoja Yasan* (inédito).
- 211 *Mosaico*, op. cit., vol. 44-64, n.ºs 53 a 55, p. 154.
- 212 António Vasconcelos de Saldanha (org.), *Colecção de Fontes Documentais...*, vols. V e VI.
- 213 Wu Zhiliang, *Segredos da Sobrevivência: História Política de Macau*, pp. 82-94.
- 214 Zhang Xie, *Dongxiyangkao*, p. 226.
- 215 Frederick W. Mote e Denis Twitchett (eds.), *The Cambridge History of China*, vol. 7, p. 440, nota 1.
- 216 1550.
- 217 O problema de Altan foi resolvido precisamente fazendo com as pazes com ele, dando-lhe um título nobiliário de *Shunyiawang* 顺义王 (Rei de Obediência e Lealdade) e autorização para as trocas fronteiriças. Evidentemente, os Ming não podiam dar nenhum título oficial aos Portugueses; bastava autorizar implicitamente ou “tolerar” a presença portuguesa em Macau, motivo suficiente para os Portugueses ficarem pacificados e contentes.
- 218 Kwan-wai So, *Japanese Piracy in Ming China During the 16th Century*, p. 6 e 72.
- 219 Hou Wailu (dir.) *Zhongguo Sixiang Tongshi*, vol. IV, Tomo II, p. 1258.
- 220 Jorge Manuel Flores, “Os Anos da Gestão”, pp. 160-164.
- 221 Frederick W. Mote e Denis Twitchett (eds.), *The Cambridge History of China*, vol. 7, p. 487.
- 222 *Idem*, p. 478.
- 223 O *haidao* 海道 (subintendente dos Assuntos de Defesa Costeira) que comandou a batalha naval contra a ramada de Martim Afonso de Melo Coutinho em 1522. Sobre este primeiro confronto sino-português, cf. Jin Guo Ping, “1521-1522 Nianjian Zhongguo Wuzhuang Chongtu – Xicaowan Shikao”, p. 1-18.
- 224 Shen Defu, *Wanli Yehuopian*, vol. III, p. 786.
- 225 Sobre esta personagem, cf. Jin Guo Ping e Wu Zhiliang, “Chen Rui Zhaojian Aomen Puren De Yuanwei” 陈瑞召见澳门葡人的原和 (Quais teriam sido os motivos com que Chen Rui convocou os Portugueses de Macau?), in *Dongxiwangyang* 东西望洋 (Em Busca de História(s) de Macau Apagadas pelo Tempo), no prelo.
- 226 Ban Gu, *Hanshu*, pp. 3833-3834.
- 227 *Mosaico*, op. cit., vol. 44-64, n.ºs 53 a 55, p. 172.
- 228 Zhao Erxun, *Qingshigao*, p. 14648.
- 229 Tuo Tuo e outros, *Songshi*, p. 9707.
- 230 O famoso Zhang Silao das fontes portuguesas. Sobre a sua identificação, cf. Jin Guo Ping, “Tchang-Si-Lao Qiren Wenhai Gouji – Haidaoshui Suyuan”, pp. 61-100.
- 231 Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. V, pp. 291-292.
- 232 Zhang Tingyu, *Mingshi*, p. 8526.
- 233 Para um estudo mais aprofundado sobre as influências exercidas pelos Huo, pai e filho, sobre a política chinesa para com Macau, cf. Jin Guo Ping e Wu Zhiliang, “Huotao Fuzi Yu Aomen” 霍韬父子与澳门 (Os Huo, Pai e Filho, e Macau), in *Dongxiwangyang* 东西望洋 (Em Busca de História(s) de Macau Apagadas pelo Tempo), no prelo.
- 234 António Vasconcelos de Saldanha, *A “Memória”...*, Jin Guo Ping, *Tchang-Si-Lao Qiren Wenhai Gouji – Haidaoshui Suyuan*, pp. 61-100, “Combates a Piratas e a Fixação Portuguesa em Macau”, pp. 199-228 e Jorge Manuel Flores, “Os anos da gestão”, pp. 167-168.
- 235 C. R. Boxer, *Estudos para a História de Macau, Séculos XVI a XVII*, vol. I, tomo 1.º, p. 151.
- 236 Wu Zhiliang, *Segredos da Sobrevivência...*, p. 4.

## BIBLIOGRAFIA

- Ahmad, Afzal – *Os Portugueses na Ásia*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1997.
- Albuquerque, Luís de (ed.) – *Dicionário da História dos Descobrimentos Portugueses*. Lisboa: Caminho, 1994.
- Andrés, Gregorio de – “Los libros chinos de la Real Biblioteca de el Escorial”, in *Missionalia Hispanica*, año XXVI, n.º 76, 1969, Madrid.
- Ban Gu 班固 – *Hanshu* 汉书 (História dos Han). Pequim: Livraria China, 1962.
- Baptista, António Rodrigues – *A Última Nau. Estudos de Macau*. Macau: [s.n.], 2000.
- Barbosa, Duarte – *Livro do Que Viu e Ouviu no Oriente*. Lisboa: Alfa, 1989.
- Bocarro, António – *Década 13 da História da Índia*. Lisboa: Academia Real das Ciências, 1876.
- Boxer, C. R. – *Estudos para a História de Macau, Séculos XVI a XVII*. Lisboa: Fundação Oriente, 1991.
- Catz, Rebecca e Rogers, Francis M. – *Cartas de Fernão Mendes Pinto e Outros Documentos*. Lisboa: Editorial Presença/Biblioteca Nacional, 1983.
- Cortesão, Armando – *A Suma Oriental de Tomé Pires e o Livro de Francisco Rodrigues*. Coimbra: Acta Universitatis Conimbricensis, 1978.
- D’Elia, Pasquale M. – *Fonti Ricciane*, Roma, Libreria dello Stato, 1949.
- Dai Yixuan 戴裔煊 – “Guanyu Puren Ruju Aomen De Niandai Wenti” 关于葡人入居澳门的年代问题 (Acerca da data da entrada dos Portugueses em Macau), in Cai Hongsheng 蔡鸿生, *Aomenshi Yu Zhongxi Jiaotong Yanjiu* 澳门史与中西交通研究 (A História de Macau e os Estudos do Intercâmbio entre a China e o Ocidente). Guangzhou: Editora do Ensino Superior, 1998.
- Dalgado, Sebastião Rodolfo – *Glossário Luso-Asiático*. Lisboa: Academia das Ciências, 1983.
- Deswarte-Rosa, Sylvie – “De l’Emblématique à l’Espionnage. Autour de D. Juan de Borja, Ambassadeur Espagnol au Portugal”, in *As Relações Artísticas entre Portugal e Espanha na Época dos Descobrimentos*. Coimbra: Livraria Minerva, 1987.
- Documenta Indica* – Edição de Josef Wicki, 18 vols. Roma: Institutum Historicum Societatis Iesu, 1948-1988.
- Duan Chengshi 段成式 – *Xintangshu* 新唐书 (Nova História dos Tang). Pequim: Livraria China, 1975.
- *Youyang Zazu* 酉阳杂俎 (Mosaico de Youyang). Taiwan: Livraria Estudantil, 1985.
- Felner, Rodrigo José de Lima (dir.) – *Subsídios para a História da Índia Portuguesa*. Lisboa: Academia Real das Ciências, 1868.
- Ferrand, Gabriel – *Relations de Voyages et Textes Géographiques Arabes, Persans et Turcs Relatifs à L’Extrême-Orient du VIIIe au XVIIIe Siècles*. 2 vols. Paris: Ernest Leroux, 1913-1914.
- Fitzpatrick, Merrilyn – *Local administration in northern Chekiang and the response to the pirate invasions of 1553-1556*. Diss. Australian National University, 1976.
- Flores, Jorge Manuel – “Os anos da gestão”, in A. H. de Oliveira Marques (dir.), *História dos Portugueses no Extremo Oriente*, 1.º Vol., Tomo II, De Macau à Periferia Séculos XVI-XVII. Lisboa: Fundação Oriente, 2000.
- Fok Kai Cheong 霍启昌 – *Estudos sobre a Instalação dos Portugueses em Macau*. Lisboa: Gradiva, 1996.
- Gong Zhen 巩珍 – *Xiyang Fanguozhi* 西洋番国志 (Crónica dos Países Bárbaros do Mar de Oeste). Pequim: Livraria China, 1982.
- Goodrich, L. Carrington e Chaoying Fang – *Dictionary of Ming Biography 1368-1644*. Nova Iorque: Columbia University Press, 1976.
- Guedes, Max Justo – *O Descobrimento do Brasil*. Rio de Janeiro: Directoria do Património Histórico e Cultural da Marinha, 1998.
- Guerra, Joaquim – *Dicionário Chinês-Português de Análise Semântica Universal*. Macau: Jesuítas Portugueses, 1981.
- Guo Fei 郭棐 – *Guangdong Tong Zhi* 广东通志 (Crónica Geral de Guangdong), edição fac-similada da edição de 1606. Jinan: Livraria Qilu, 1996.
- Higgins, Roland Louis – *Piracy and Coastal Defense in the Ming Period-Government Response to Coastal Disturbances, 1523-1549*. Ann Arbor, Michigan: UMI Dissertation Services, 1993.
- Hou Wailu 侯外庐<sup>1</sup> (dir.) – *Zhongguo Sixiang Tongshi* 中国思想通史 (História Geral do Pensamento Chinês). Pequim: Edições do Povo, 1980.
- Hsing-Ch’a Sheng-Lan – *The Overall Survey of the Star Raft by Fei Hsin*. Trad. de J. V. G. Mills. Edição revista e anotada por Roderich Ptak. Wiesbaden: Harrassowitz, 1996.
- Huang Shengzeng 黄省增 – *Xiyang Chaogong Dianlu* 西洋朝贡典录 (Vademecum dos Países Tributários de Xiyang). Pequim: Livraria China, 1982.
- Huang Wenwei 黄文炜 – *Chongxiu Suzhou Xinzhi* [重修肃州新志 (Crónica de Suzhou Revista), [1737], edição revista de 1762.
- Hucker, Charles O. – “Hu Tsung-hsien’s campaign against Hsü Hai, 1556” in *Chinese ways in warfare*, ed. Frank A. Kierman, Jr. e John K. Fairbank. Cambridge: Mass, Harvard University Press, 1974
- Hucker, Charles R. – *A Dictionary of Official Titles in Imperial China*. Taipei: SMC Publishing, 1985.
- Jin Guo Ping 金国平 – “1521-1522 Nianjian Zhongpu Wuzhuang Chongtu - Xicaowan Shikao 1521-1522” 年间中葡武装冲突悱靄W试考 (Os conflitos armados sino-portugueses entre 1521-1522. Uma tentativa de identificação do lugar da batalha naval da armada de Martim Afonso de Melo Coutinho), in *Xilidongjian* 西力东渐 (O Ocidente ao Encontro do Oriente). Macau: Fundação Macau, 2000.
- “Aomen Dizhu Shina Niandai Jiqi Yiyi” 澳门地租始纳年代及其意义 (Sobre a data-início do pagamento do foro de Macau e o seu significado) in *Zhongpu Guanxi Shidi Kaozheng*,
- “Combates a piratas e a fixação portuguesa em Macau”, in *Revista Militar* (Lisboa), n.º especial, 1998.
- “Cong 从 Chapa de Prata Dao 到 Chapa de Ouro. Da Chapa de Prata à Chapa de Ouro”, in *Boletim de Estudos de Macau* (Macau), n.º 10.

## HISTORIOGRAFIA

- “Daxiyanguo, O reino do Grande Mar de Oeste”, in *Daxiyanguo. Revista Portuguesa de Estudos Asiáticos* (Lisboa), vol. I, n.º 1, 2002.
- “Nan’ao Sankao” 南澳三考 (Três apontamentos históricos sobre Lamao) in *Xilidongjian* 西力东渐 (O Ocidente ao Encontro do Oriente). Macau: Fundação Macau, 2000.
- “Tchang-Si-Lao Qiren Wenhai Gouji - Haidaoshui Suyuan” 张四老其人文海钩稽 溯源 (Contributos para uma identificação documentada de Tchang-Si-Lao. Em torno da Génese das Versões de Combate a Piratas), in *Zhongpu Guanxi Shidi Kaozheng*, pp. 61-100.
- *Zhongpu Guanxi Shidi Kaozheng* 中葡关系史地考证 (As Relações Luso-Chinesas Histórica e Geograficamente Falando). Macau: Fundação Macau, 2000.
- Jin Guo Ping e Wu Zhiliang 吴志良 – “Reformular as origens de Macau. Imperadores, âmbar-cinzentos e Macau”, in *Revista de Cultura* (Macau), n.º 38/39, 1999.
- Jin Guo Ping e Wu Zhiliang – “Zailun Fanfang Yu Shuangchong Xiaozhong 再论番坊与双重效忠 (Ainda sobre o bairro estrangeiro e a dupla lealdade), in *Jinghao Piaomiao* 镜海飘渺 (História(s) de Macau. Ficção e Realidade). Macau, 2001.
- Jin Guo Ping e Zhang Zhengchun 张正春 – “Limpó reexaminado à luz de fontes chinesas”, in António Vasconcelos de Saldanha e Jorge Manuel dos Santos Alves (org.), *Estudos de História do Relacionamento Luso-Chinês Séculos XVI-XIX*. Macau: IPOR, 1996.
- Kwan-wai So – *Japanese Piracy in Ming China During the 16th Century*. East Lansing: Michigan State University Press, 1975.
- Liang Jiabin 梁嘉彬 – “Mingshi gao fulangji zhuan kao zheng” 明史稿佛朗机传考证 (Adendas à Crónica de Fulangji do Esboço da História Oficial dos Ming), in *Mingdai Guoji Guanxi* 明代国际关系 (Relações Exteriores da Dinastia Ming). Edição de Wang Xiyi 王锡易 e outros. Taipei: Livraria Estudantil, 1968.
- Liu Liangbi 刘良璧 – *Chongxiu Fujian Tongzhi Taiwanfu* 重修福建通志台湾府 (Crónica Geral de Fujian). Taiwan: Biblioteca da Documentação de Taiwan, n.º 74.
- Ljungstedt, Anders – *Esboço Histórico dos Estabelecimentos dos Portugueses e da Igreja Católica na China & Descrição da Cidade de Cantão*. Macau: Leal Senado de Macau, 1999.
- Loureiro, Rui Manuel – *Em Busca das Origens de Macau*. Lisboa: Grupo de Trabalho do Ministério da Educação para as Comemorações dos Descobrimentos, 1996.
- Luo Meng 骆萌 – “Luetan Gudai Minggui Xiangyao - Longxianxiang de Chuanru” 略谈古代名贵香药 涎香的传入 (A propósito da história da introdução dum perfume precioso - o âmbar-cinzentos - na China) in *Haijiaoshi Yanjiu* 海交史研究 (Boletim de Estudos de Intercâmbios Marítimos), 1986.
- Mote, Frederick W. e Twitchett, Denis – *The Cambridge History of China, Vol. 7 “The Ming Dynasty, 1368-1644”*. Taipei: Caves Books, Ltd, 1988.
- O Livro de Marco Polo*. Sintra: Colares Editora, 2000.
- Orta, Garcia de – *Colóquios dos Simples e Drogas da Índia*. Lisboa: Imprensa Nacional-Casa da Moeda, 1987.
- Pastells, Pablo (ed.) – *História Geral de las Filipinas*. Barcelona, 1925-1936, 9 vols.
- Ptak, Roderich – *Seaborne Trade with South and Southeast Asia (1200-1750)*, Ashgate, 1998, VI, p. 688, n. 7.
- Rego, António da Silva – *Documentação para a História das Missões do Padroado Português do Oriente. Índia 1499-1522*, vol. I. Lisboa: Fundação Oriente e Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1991.
- Ruan Yuan 阮元 – *Guangdong Tongzhi* 广东通志 (Crónica Geral da Província de Guangdong). Xangai: Editora dos Clássicos, 1990.
- Saldanha, António Vasconcelos de – *A “Memória sobre o Estabelecimento dos Portugueses em Macau” do Visconde de Santarém (1845)*. Macau: IPOR, 1995.
- Saldanha, António Vasconcelos de (org.) – *Colecção de Fontes Documentais para a História das Relações entre Portugal e a China*. Trad. chinesa de Jin Guo Ping e Zhang Zhengchun. Macau: Fundação Macau Universidade de Macau, 1996-2000.
- Santos, João dos – *Etiópia Oriental e Vária História de Cousas Notáveis*. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1999.
- Shen Defu 沈德符 – *Wanli Yehuopian* 万历野获编 (História Oficiosa do Reinado de Wanli). Pequim: Livraria China, 1997.
- Sheng Shixing 申时行 – *Minghuijian* 明会典 (Instituições dos Ming), edição fac-similada da edição xilografada de 1587. Pequim: Livraria China, 1989.
- Shizong Shilu* 世宗实录 (Verídica Crónica do Imperador Shizong). Taipé: Instituto da História e Línguas da Academia Sínica, 1962.
- Song Lian 洗懌 e outros – *Yuanshi* 元史 (História dos Yuan). Pequim: Livraria China, 1976.
- Taiwan Tongzhi* 台湾通志 (Crónica Geral de Taiwan). Taiwan: Biblioteca de Documentação de Taiwan, n.º 84.
- Tan Shibao 谭世宝 e Cao Guoqing 曹国庆 – “Nova avaliação de Wang Bo e do primeiro acordo Sino-Português”, in *Revista de Cultura - Edição Internacional* (Macau), n.º 1, 1.º Trimestre de 2002.
- Tang Kaijian 汤开建 – *Mingqing Shidaifu Yu Aomen* 明清士大夫与澳门 (Mandarins e Letrados dos Ming e Qing e Macau). Macau: Fundação Macau, 1998.
- Teixeira, Manuel – *Vultos Marcantes em Macau*. Macau: Direcção dos Serviços de Educação e Cultura, 1982.
- *Macau e a sua Diocese*, vol. IX, “O culto de Maria em Macau”. Macau: Tipografia da Missão do Padroado, 1969.
- Tuo Tuo 迓迓 e outros – *Songsbi* 洗姮 (História dos Song). Pequim: Livraria China, 1977.
- Usellis, W. Robert – *As Origens de Macau*. Macau: Museu Marítimo de Macau, 1995.
- van Linschoten, Jan Huygen – *Itinerário, Viagem ou Navegação de Jan Huygen van Linschoten para as Índias Orientais ou Portuguesas*. Edição preparada por Arie Poe e Rui Manuel Loureiro. Lisboa: Comissão Nacional para as Comemorações dos Descobrimentos Portugueses, 1997.
- Ventura, Pietro Tacchi – *Opere Storiche del P. Matteo Ricci S. I.*, Macerata, 1913.
- Wang Linheng 王临亨 – *Yuejianpian* 粤剑篇 (Espadas de Guangdong). Pequim: Livraria China, 1997.

## HISTORIOGRAPHY

- Wang Shixing 王士性 – *Guangzhiyi* 广志绎 (Descrições Gerais). Pequim: Livraria China, 1981.
- Wei Qingyuan 韦庆远 – *Zhang Juzheng he Mingdai Zhonghouqi Zhengju* 张居正与明代中后期政局 (Zhang Juzheng e a Situação Política nos Meados e nos Finais da Dinastia Ming). Guangzhou: Editora do Ensino Superior, 1999.
- Wills, John E. Jr. – “Maritime China from Wang Chih to Shih Lang: Themes in peripheral History,” in J.D. Spence e J.E. Wills, Jr., *From Ming to Ching Conquest, Region, and Continuity in Seventeenth-Century China*. New Haven: Yale University Press, 1979.
- Wong Io Fong 黄晓峰 – “Análise Histórica do Período do Estabelecimento de Macau”, in *Revista de Cultura - Edição Internacional* (Macau), n.º 1, 1.º Trimestre de 2002.
- Wu Zhiliang 吴志良 – *Segredos da Sobrevivência: História Política de Macau*. Macau: Associação de Educação de Adultos de Macau, 1999.
- Wu Zhiliang e outros (dir.) – *Mingqingshiqi Aomenwenti Danganwenxian Huibian* 明清时期澳门问题档案文献汇编 (Coleção de Arquivos e Documentos das Dinastias Ming e Qing relativos a Macau). Pequim: Editora do Povo, 1999.
- Xie Fang 谢方 – *Zhifang Waiji Jiaoshi* 职方外记校释 (Crónica dos Países não Tributários), edição revista. Pequim: Livraria China, 1996.
- Ye Quan 叶权 – *Xian Bo Bian* 贤博编 (Coleção de Xian Bo). Pequim: Livraria China, 1987.
- Yin Guangren 印光任 e Zhang Rulin 张汝霖 – *Aomen Jilue* 澳门记略 (Monografia Abreviada de Macau), anotada por Zhao Chunchen 赵春晨. Guangzhou: Editora do Ensino Superior, 1988.
- Yin Yuanjing 尹源进 – *Pingnanwang Yuangong Chuifan* 平南王元功垂范 (Perpetuando a Memória do Régulo Pacificador do Sul), vol. II, *Qingding Aoyi quliu* 请定澳?去留 (Memorial ao Trono sobre o destino dos bárbaros de Macau), in Wu Zhiliang e outros (dir.), *Mingqingshiqi Aomenwenti...*, vol. VI, p. 584.
- Zhang Juzheng – *Zhang Juzheng Ji* 张居正集 (Obras de Zhang Juzheng). Hubei: Edições do Povo de Hubei, 1987.
- Zhang Tingyu 张廷玉 – *Mingshi* 明史 (História dos Ming). Pequim: Livraria China, 1974.
- Zhang Xie 张燮 – *Dongxiyangkao* 东西洋考 (Investigações dos Mares do Oriente e do Ocidente). Taiwan: Livraria Estudantil, 1985.
- Zhao Erxun 赵尔巽 – *Qingshigao* 清史稿 (Esboço da História dos Qing). Pequim: Livraria China, 1977.
- Zheng Shungong 郑舜功 – *Riben Yi Jian* 日本一鉴 (Um Olhar sobre o Japão), edição facsimilada de 1939.
- Zhou Kai 周凯 – *Xianmenzhi* 厦门志 (Crónica de Amoy). Taiwan: Biblioteca de Documentação de Taiwan, n.º 95.
- Zhu Jingying 朱景莖 – *Haidong Zhaji* 海东箭记 (Notas do Leste dos Mares). Taiwan: Gabinete de Estudos Económicos do Banco de Taiwan, 1958.
- Zhu Shijie 朱仕玠 – *Xiaoliuqi Manzhi* 小琉球漫志 (Crónica Geral dos Pequenos Léquios). Taiwan: Gabinete de Estudos Económicos do Banco de Taiwan, 1957.